Diário Oficial
do Estado de Roraima

PODER EXECUTIVO

Francisco dos Santos Sampaio
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista-RR, terça-feira, 27 de Outubro de 2026 — Edição N°: 5274

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO 3
GOVERNADORIA 3
COGER - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA 9
SECRETARIAS DE ESTADO 13
SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO 13
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO 28
SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 43
SECONV - SECRETARIA DE ESTADO DE CONVÊNIOS 44
SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO 44
SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO 45
SEGOD - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL 47
SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA 47
SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 50
SERBRAS - SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA 51
SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 52
SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 61
SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL 61
SEPI - SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS 65
CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA 67
PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA 69
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 77
CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA 77
DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA 77
IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA 78
IDJUV - INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA 79
ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA 80
UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA 81
ATOS MUNICIPAIS 83
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ 83
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA 84

Esta edição circula com **84 páginas**

IMPRENSA OFICIAL 1944 DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNO DE RORAIMA

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL	RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA Secretário-Chefe da Casa Civil	CASA MILITAR	CEL PM FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria
COGER	MANOEL DANTAS DIAS Controlador Geral do Estado de Roraima	PGE/RR	PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA Procurador Geral do Estado de Roraima
SEEAI	ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos	SEEDHS	FRANCI RODRIGUES DE ARAÚJO Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social
SEFIC	HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE Secretária de Estado Extraordinária da Família, Primeira Infância e Comunidade		

SECRETARIADO

CBMRR	CEL QOCBM ANDERSON CARVALHO DE MATOS Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Roraima	PCRR	SIMONE ARRUDA DO CARMO Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima
PMRR	CEL PM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima	SEADI	CÁSSIO MURILO GOMES Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
SEED	ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ Secretária de Estado da Educação e Desporto	SEFAZ	JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA Secretário de Estado da Fazenda
SECIDADES	THIAGO FERNANDES AMORIM Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios	SECOM	LOIDE GOMES DA COSTA Secretária de Estado de Comunicação Social
SECULT	LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA Secretária de Estado da Cultura e Turismo	SEGAD	MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
SEGOD	PAULO CESAR MARTINS TORRES Secretário de Estado de Governo Digital	SEINF	GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR Secretário de Estado da Infraestrutura
SEJUC	DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania	SELC	CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE Secretário de Estado de Licitação e Contratação
SEPLAN	LUCIANO DE SOUZA CASTRO Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento	SERBRAS	JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA Secretário da Representação do Governo de Roraima em Brasília
SESAU	RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO Secretário de Estado da Saúde de Roraima	SESP	ELIANE GONÇALVES Secretária de Estado da Segurança Pública
SETRABES	CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA Secretário de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	SEPI	SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA Secretária de Estado dos Povos Indígenas
SECONV	KLEBER COUTINHO JOSUÁ Secretário de Estado de Convênios		

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR	JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	CAER	JAMES DA SILVA SERRADOR Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
CERR	LUIS ARTHUR CASTRO DA CONCEIÇÃO Liquidante da Companhia Energética de Roraima	CODESAIMA	SIDNEI CAMACHO RAMOS Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima
DESENVOLVE/RR	MGLEIDE BATISTA CARNEIRO Diretor Presidente Interino da Agência de Desenvolvimento do Estado de Roraima	DETRAN	ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
FAPERR	PEDRO DE JESUS CERINO Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima	FEMARH	WAGNER SEVERO NOGUEIRA Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IATER	JOSE ANTONIO VICENTE Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	IDJUV	MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima
IERR	KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA Reitora Instituto de Educação de Roraima	IPEM	RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima
IPER	MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima	ITERAIMA	IONILSON SAMPAIO DE SOUZA Presidente do Instituto de Terras e Colonizações
JUCERR	VICENTE RICARTE BEZERRA NETO Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima	RADIORAIMA	IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO Presidente da Rádio e Televisão Difusora de Roraima
UERR	CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO Reitor da Universidade Estadual de Roraima		

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL WALTER BUSS

SEGAD/DIO	HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
SEGAD/DIO/NPAG	ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES Gerente do Núcleo de Publicações e Artes Gráficas
SEGAD/DIO/NCD	IVONETE LIMA DA SILVA Gerente do Núcleo de Custo e Distribuição

Normas de Publicação
Click e saiba mais...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2159-P, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1	OTONIEL SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	868.562.862-87	ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO EM SAÚDE	CDI-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 27/10/2026, às 18:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24772549** e o código CRC **FE1283F8**.

DECRETO Nº 2160-P, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	GABRIEL ARAÚJO CARDOSO	031.948.272-35	ASSESSOR ESPECIAL	CNES-IV

Art. 2º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	207.058.753-34	ASSESSOR ESPECIAL	CNES-IV

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 27/10/2026, às 18:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24781909** e o código CRC **C8B7A83E**.

DECRETO Nº 2161-P, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos cargos comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	JAQUELINE BASTOS DA COSTA LIMA	865.418.382-91	ASSISTENTE DE CAMPO	CDS-II

2.	ANNE CAROLINE DOS SANTOS SOARES	015.048.422-43	ASSISTENTE DE CAMPO	CDS-II
3.	ABRAÃO PEREIRA DA SILVA	035.691.802-55	ASSISTENTE DE CAMPO	CDS-II
4.	NATANAEL DA SILVA SANTANA FILHO	038.630.022-45	ASSISTENTE DE CAMPO	CDS-II
5.	LEIDIANE DA SILVA LIMA	018.525.082-30	ASSISTENTE DE CAMPO	CDS-II
6.	JARINA OLIVEIRA DOS SANTOS	052.998.172-66	ASSISTENTE DE CAMPO	CDS-II
7.	RAYRA SOUZA GOMES ROCHA	033.227.082-33	ASSISTENTE DE CAMPO	CDS-II

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os cargos comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	KAMYLLA ÁGATA MENDONÇA RODRIGUES	032.537.522-40	ASSISTENTE DE CAMPO	CDS-II
2.	MARIA AURINEIDE DE SOUSA	505.909.103-10	ASSISTENTE DE CAMPO	CDS-II
3.	ALAOR DOS SANTOS XAVIER	621.537.657-49	ASSISTENTE DE CAMPO	CDS-II
4.	GARDENIA BISPO DA SILVA	892.418.942-53	ASSISTENTE DE CAMPO	CDS-II
5.	ELISVANDA LUCENA ARAUJO	015.054.842-78	ASSISTENTE DE CAMPO	CDS-II
6.	ELLISYÊ RODRIGUES GONÇALVES	066.784.742-10	ASSISTENTE DE CAMPO	CDS-II
7.	HENRIQUE FRANÇA PEREIRA ÁVILA	040.323.152-30	ASSISTENTE DE CAMPO	CDS-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 27/10/2026, às 18:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24782411** e o código CRC **4334FCB6**.

DECRETO Nº 2162-P, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os itens 3 e 4, do art. 1º, do Decreto nº 2156-P, de 23 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5273, de 23 de outubro de 2026, que exonerou os servidores a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD. PAD
3	LUAN PORTELA SOUZA	005.187.062-22	ASSESSOR ESPECIAL	CNES-IV
4	CAUET BEKEL DE MELO PACHECO	039.952.812-14	GERENTE DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR	CNEED-IV

Art. 2º Tornar sem efeito os itens 3 e 4, do art. 2º, do Decreto nº 2156-P, de 23 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5273, de 23 de outubro de 2026, que nomeou os servidores a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD. PAD
3	CAUET BEKEL DE MELO PACHECO	039.952.812-14	ASSESSOR ESPECIAL	CNES-IV
4	LUAN PORTELA SOUZA	005.187.062-22	GERENTE DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR	CNEED-IV

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 27/10/2026, às 18:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24781808** e o código CRC **80E7D799**.

DECRETO Nº 2163-P, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CALEBE LIMA LEITÃO, do cargo de Controlador-Geral Adjunto do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 27/10/2026, às 18:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24782000** e o código CRC **BA0864EF**.

DECRETO Nº 2164-P, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NEDRA SAMAI CARVALHO DE LIMA, para o cargo de Controlador-Geral Adjunto do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 27/10/2026, às 18:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24782009** e o código CRC **4204097C**.

DECRETO Nº 2165-P, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	DAURICELIA SANTOS CARVALHO	716.377.102-91	ASSESSOR DE GABINETE	CDI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 27/10/2026, às 18:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24782395** e o código CRC **DFF694D8**.

DECRETO Nº 41.675-E, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.096.690,99 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.096.690,99 (cinco milhões e noventa e seis mil e seiscentos e noventa reais e noventa e nove centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1405	17601	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	5.096.690,99
TOTAL			5.096.690,99

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLA Nº: 1405	UNIDADE ORÇAMENTÁRI: 17601 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
12	368	080	2319	9900	Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica 30% - Estado	F	33903900	1.540	0000	Não	NO	5.096.690,99
TOTAL GERAL:												5.096.690,99

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLA Nº: 1405	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
12	368	080	2319	9900	Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica 30% - Estado	F	33903700	1.540	0000	Não	NO	5.096.690,99
TOTAL GERAL:												5.096.690,99

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 27/10/2026, às 17:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24784237** e o código CRC **2A06EA1E**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 27/10/2026, às 18:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24784530** e o código CRC **D8B195BE**.

DECRETO Nº 41.676-E, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do art. 62, da Constituição Estadual e de acordo com o que dispõem nos termos do art. 62, caput, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 055, de 31 de dezembro de 2001, Lei Complementar nº 131, de 8 de abril de 2008, e da Resolução nº 003/2026/CONSUPOL que regulamenta a promoção funcional pelo critério de merecimento dos servidores das carreiras da Polícia Civil de Roraima, que estabeleceu critérios objetivos de avaliação de produtividade e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, o Delegado de Polícia Civil do Estado de Roraima, por merecimento, da Classe Inicial para a Classe Substituta, a contar da data do cumprimento do interstício, conforme resultado final publicado por meio da Portaria nº 1844/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 20 de agosto de 2026, publicada no DOERR nº 5232, de 24 de agosto de 2026.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DO CUMPRIMENTO DO INTERSTÍCIO
01	VALDIR TOMASI ROSA	0169572-0-01	Delegado de Polícia	21/02/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do cumprimento do interstício.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 27/10/2026, às 17:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24666835** e o código CRC **9546EB5A**.

DECRETO Nº 41.677-E, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção da Classe Inicial para a Classe Substituta dos Policiais Civis do Estado de Roraima, exceto dos Delegados de Polícia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do art. 62 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no art. 62, caput, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 055, de 31 de dezembro de 2001, e na Resolução nº 003/2026/CONSUPOL, que regulamenta a promoção funcional pelo critério de merecimento dos servidores das carreiras da Polícia Civil de Roraima, que estabeleceu critérios objetivos de avaliação de produtividade e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Promover os Policiais Civis do Estado de Roraima, exceto os Delegados de Polícia, por merecimento, da Classe Inicial para a Classe Substituta, a contar da data do cumprimento do interstício, conforme resultado final publicado por meio da Portaria nº 1907/POLICIA CIVIL/DG/CHGAB, de 31 de agosto de 2026, publicada no DOERR nº 5242, de 8 de setembro de 2026.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DO CUMPRIMENTO DO INTERSTÍCIO
1	ARTHUR SALES LIMA LEÃO	0169047-7-02	Oficial Investigador de Polícia	21/02/2026
2	GUSTAVO BORGES FRAULOB	0169067-1-02	Oficial Investigador de Polícia	21/02/2026
3	THYAGO GUTHYELLY GOMES DA SILVA	0169045-0-02	Oficial Investigador de Polícia	21/02/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data do cumprimento do interstício.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 27/10/2026, às 17:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24185524** e o código CRC **F6D5D4FB**.

DECRETO Nº 41.678-E, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção, da Classe Inicial para a Classe Substituta, dos Policiais Civis do Estado de Roraima, exceto Delegados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV, do art. 62, da Constituição Estadual e de acordo com o disposto no art. 62, caput, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar nº 055, de 31 de dezembro de 2001 e da Resolução nº 003/2026/CONSUPOL que regulamenta a promoção funcional pelo critério de merecimento dos servidores das carreiras da Polícia Civil de Roraima, que estabeleceu critérios objetivos de avaliação de produtividade e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o Policial Civil do Estado de Roraima, exceto Delegados, por merecimento, da Classe Inicial para a Classe Substituta, a contar da data do cumprimento do interstício, conforme resultado final publicado por meio da Portaria nº 2236/POLICIA CIVIL/DG/CHGAB, de 7 de outubro de 2026, publicada no DOERR nº 5266, de 14 de outubro de 2026.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DO CUMPRIMENTO DO INTERSTÍCIO
1	YAN LUCAS SANTOS DE SOUZA	0168987-8-02	Oficial Investigador de Polícia	21/02/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data do cumprimento do interstício.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 27/10/2026, às 17:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24666835** e o código CRC **9546EB5A**.

DECRETO Nº 41.679-E, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção, da Classe Inicial para a Classe Substituta, dos Policiais Civis do Estado de Roraima, exceto Delegados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do art. 62, da Constituição Estadual e de acordo com o disposto no art. 62, caput, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 055, de 31 de dezembro de 2001, e da Resolução nº 003/2026/CONSUPOL que regulamenta a promoção funcional pelo critério de merecimento dos servidores das carreiras da Polícia Civil de Roraima, que estabeleceu critérios objetivos de avaliação de produtividade e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, o Policial Civil do Estado de Roraima, exceto Delegados, por merecimento, da Classe Inicial para a Classe Substituta, a contar da data do cumprimento do interstício, conforme resultado final publicado por meio da Portaria nº 1844/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 20 de agosto de 2026, publicada no DOERR nº 5232, de 24 de agosto de 2026.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DO CUMPRIMENTO DO INTERSTÍCIO
1	YASMIN RODIO MESQUITA	0168992-4-02	Oficial Investigador de Polícia	21/02/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do cumprimento do interstício.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 27/10/2026, às 17:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24001396** e o código CRC **AB4886AF**.

COGER - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

Portaria Nº 108/COGER/GAB, DE 19 DE outubro DE 2026.

Designa servidora para responder por cargo em virtude de afastamento de titular da COGER.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 499, de 19 de julho de 2005 e suas alterações e, pelo Decreto nº 315-P de 02 de março de 2026.

CONSIDERANDO o Memorando nº 548/2026/COGER/GAB/DECONV;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1614/2026/COGER/GAB;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora JÉSSICA PAULO VIEIRA, CPF nº 006.774.032-40, matrícula nº 0147681-5-01, Assessora Especial de Auditoria, código CNES-III, para responder pelo cargo de Diretora do Departamento de Convênio e Repasse de Recursos, código CNES-II, no período de 19/10/2026 a 26/10/2026 – 8 (oito) dias, em substituição a titular LARISSA DE SOUZA LAGO, CPF nº 956.206.992-34, matrícula 0131584-6-02, Diretora do Departamento de Convênio e Repasse de Recursos, código CNES-II, em razão de sua disponibilização temporária para atuar no 2º Turno das Eleições de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MANOEL DANTAS DIAS

Controlador-Geral do Estado

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Manoel Dantas Dias, Controlador-Geral do Estado, em 19/10/2026, às 12:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24691827 e o código CRC C127CF78.

Portaria Nº 109/COGER/GAB, DE 19 DE outubro DE 2026.

Designa servidor para responder por cargo em virtude de afastamento de titular da COGER.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 499, de 19 de julho de 2005 e suas alterações e, pelo Decreto nº 315-P de 02 de março de 2026.

CONSIDERANDO o Ofício nº 1614/2026/COGER/GAB;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ LUIZ BARBOSA, CPF nº 456.403.002-72, matrícula nº 0147516-9-03, Assistente de Auditoria, código CDI-II, para responder pelo cargo de Assessor Especializado, código CNES-III, no período de 19/10/2026 a 26/10/2026 – 8 (oito) dias, em substituição ao titular ANDERSON VIEIRA DE SIQUEIRA E SILVA, CPF nº 523.351.862-72, matrícula nº 0170214-9-01, Assessor Especializado, código CNES-III, em razão de sua disponibilização temporária para atuar no 2º Turno das Eleições de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MANOEL DANTAS DIAS

Controlador-Geral do Estado

sei! assinatura eletrônica	**Documento assinado eletronicamente por Manoel Dantas Dias, Controlador-Geral do Estado, em 19/10/2026, às 12:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.**
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24691873 e o código CRC A5BB2C27.

Portaria Nº 110/COGER/GAB, DE 19 DE outubro DE 2026.

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato, estabelece suplentes e revoga disposições anteriores ao contrato nº 015/2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, e suas alterações e, pelo Decreto nº 315-P de 02 de março de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no quadro abaixo para exercer as funções de gestão e fiscalização do Contrato nº 015/2025 (18309515), oriundo do Processo SEI nº 13105.000034/2024.53, celebrado com a empresa PERIN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.011.746/0001-80, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos para o transporte de servidores e bens, em regime de mensalidade, sem motorista e sem combustível, destinados ao atendimento das demandas da Controladoria-Geral do Estado – CGE/RR.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Anderson Vieira de Siqueira e Silva	0170214-9-01
Fiscal Titular	Adolfo Salatiel Soares de Souza	0129541-1-01
Fiscal Suplente	Lorenzo Correa Gadelha	0161634-0-02

Art. 2º O fiscal suplente substituirá o fiscal titular em seus afastamentos e impedimentos, mediante registro nos autos e observância das regras aplicáveis à substituição.

Art. 3º Ficam revogadas as designações anteriores de gestores e fiscais relativas ao contrato de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MANOEL DANTAS DIAS

Controlador-Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dantas Dias**, **Controlador-Geral do Estado**, em 19/10/2026, às 09:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24695314** e o código CRC **50A96A08**.

Portaria Nº 111/COGER/GAB, DE 19 DE outubro DE 2026.

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato, estabelece suplentes e revoga disposições anteriores ao contrato nº 013/2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, e suas alterações e, pelo Decreto nº 315-P de 02 de março de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no quadro abaixo para exercer as funções de gestão e fiscalização do Contrato nº 013/2025 (18559484), oriundo do Processo SEI nº 13105.000523/2025.96, celebrado com a empresa AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na produção e execução de serviços gráficos para produção de materiais gráficos, comunicação visual e impressos diversos, além de peças de divulgação institucionais internas e externas, destinados ao atendimento das demandas da Controladoria-Geral do Estado – CGE/RR.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Waldne Frank de Carvalho Chaves	0125307-7-01 0125307-7-04
Fiscal Titular	Gerson da Silva de Melo	0123200-2-02 0123200-2-04
Fiscal Suplente	Lorenzo Correa Gadelha	0161634-0-02

Art. 2º O fiscal suplente substituirá o fiscal titular em seus afastamentos e impedimentos, mediante registro nos autos e observância das regras aplicáveis à substituição.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 37/COGER/GAB, de 17 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5128, de 20 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MANOEL DANTAS DIAS

Controlador-Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dantas Dias**, **Controlador-Geral do Estado**, em 19/10/2026, às 10:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24696338** e o código CRC **EE1A3A42**.

Portaria Nº 112/COGER/GAB, DE 19 DE outubro DE 2026.

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato, estabelece suplentes e revoga disposições anteriores ao contrato nº 001/2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, e suas alterações e, pelo Decreto nº 315-P de 02 de março de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no quadro abaixo para exercer as funções de gestão e fiscalização do Contrato nº 001/2026 (21408789), oriundo do Processo SEI nº 13105.000034/2024.53, celebrado com a empresa CITY TUR TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.133.861/0001-61, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de transporte coletivo de pessoas e de cargas (com motorista e combustível), destinados ao atendimento das demandas da Controladoria-Geral do Estado – CGE/RR.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Anderson Vieira de Siqueira e Silva	0170214-9-01
Fiscal Titular	Adolfo Salatiel Soares de Souza	0129541-1-01
Fiscal Suplente	Lorenzo Correa Gadelha	0161634-0-02

Art. 2º O fiscal suplente substituirá o fiscal titular em seus afastamentos e impedimentos, mediante registro nos autos e observância das regras aplicáveis à substituição.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 39/COGER/GAB, de 20 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5131, de 25 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MANOEL DANTAS DIAS

Controlador-Geral do Estado

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dantas Dias**, **Controlador-Geral do Estado**, em 19/10/2026, às 10:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24698323** e o código CRC **11BB0486**.

Portaria Nº 114/COGER/GAB, DE 19 DE outubro DE 2026.

Designa Comissão para efetuar o levantamento físico e financeiro de Materiais Permanentes, de Consumo e de Bens Imóveis, referentes ao exercício de 2026 no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Roraima - CGE/RR.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, e suas alterações e, pelo Decreto nº 315-P de 02 de março de 2026.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 6/2023/SEFAZ/CGCE, de 12 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 4580, de 15 de dezembro de 2023, que disciplina os procedimentos a serem adotados para realização do Inventário Anual de Bens Móveis e Material de Almoxarifado e o saneamento das inconsistências encontradas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 39.869-E, de 4 de fevereiro de 2026, publicado no DOE nº 5104, de 11 de fevereiro de 2026, que aprova Manual de Controle Patrimonial do Estado de Roraima e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 31/2026/SEGAD/GAB/NA (24663482), de 18 de setembro de 2026, constante no Processo SEI n° 13105.000865/2026.97.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atividades normais, para comporem a Comissão responsável pela realização do Inventário Físico e Financeiro de materiais permanentes, de consumo e bens imóveis, referentes ao exercício de 2026, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Waldne Frank de Carvalho Chaves	0125307-7-01 0125307-7-04	Assistente Administrativo Assessor Especial	Presidente
Nedra Samai Carvalho de Lima	0129634-5-01	Auxiliar Administrativo	Membro
Lorenzo Correa Gadelha	0161634-0-02	Assistente de Auditoria	Membro
Adones Carvalho Costa	0127323-0-01 0127323-0-02	Auxiliar de Serviços Gerais Secretário de Núcleo	Membro

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Planejar, organizar e executar o Inventário Físico e Financeiro dos bens permanentes, de consumo e imóveis sob responsabilidade da CGE/RR;

II – Confrontar os saldos físicos e financeiros com os registros contábeis e patrimoniais;

III – Elaborar relatório conclusivo, indicando as divergências apuradas e as medidas corretivas necessárias.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Inventariante deverão ser concluídos até o prazo máximo de 30/11/2026, com a apresentação do Relatório Final até o dia 20/12/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MANOEL DANTAS DIAS

Controlador-Geral do Estado

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dantas Dias**, **Controlador-Geral do Estado**, em 19/10/2026, às 13:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24707737** e o código CRC **E0E96123**.

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente as Notas Fiscais dos Serviços Prestados de monitoramento remoto de sistema de alarme e de vistoria de pronta resposta e sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, com fornecimento de equipamentos, para atender a Controladoria-Geral do Estado de Roraima - CGE/RR, conforme Contrato celebrado com a empresa MAPROTEM EIRELI - EPP, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E de 15 de abril de 2019, in verbis:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a segurança do prédio, zelando pela guarda de equipamentos e documentos sob responsabilidade da Controladoria-Geral do Estado, tendo em vista que o órgão não dispõe de outro tipo de vigilância. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	0007.000024/2019.17
Empresa	MAPROTEM EIRELI - EPP
CNPJ N°	05.885.398/0001-04
Contrato n°	002/2018 (0001277 pg18)
Empenho n°	13105.0001.26.00121-0 (24716565)
Liquidação n°	13105.0001.26.00246-9 (24718669)
Data da Liquidação	20/10/2026
Mês Faturado	**JULHO/2026**
Nota Fiscal n°	1495 (24606806)
Valor	R$ 1.666,32 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)

Processo SEI N°	0007.000024/2019.17
Empresa	MAPROTEM EIRELI - EPP
CNPJ N°	05.885.398/0001-04
Contrato n°	002/2018 (0001277 pg18)
Empenho n°	13105.0001.26.00122-9 (24717070)
Liquidação n°	13105.0001.26.00247-7 (24719223)
Data da Liquidação	20/10/2026
Mês Faturado	**AGOSTO/2026**
Nota Fiscal n°	1672 (24607020)
Valor	R$ 1.666,32 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois

Processo SEI N°	0007.000024/2019.17
Empresa	MAPROTEM EIRELI - EPP
CNPJ N°	05.885.398/0001-04
Contrato n°	002/2018 (0001277 pg18)
Empenho n°	13105.0001.26.00124-5 (24717156)
Liquidação n°	13105.0001.26.00248-5 (24720094)
Data da Liquidação	17/08/2026
Mês Faturado	**SETEMBRO/2026**
Nota Fiscal n°	1868 (24607971)
Valor	R$ 1.666,32 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois

Valor Total	**R$ 4.998,96** (quatro mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)

(assinatura eletrônica)

Manoel Dantas Dias

Controlador-Geral do Estado

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dantas Dias**, **Controlador-Geral do Estado**, em 20/10/2026, às 11:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24720139** e o código CRC **07D90517**.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9 SEADI/GAB

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – SEADI/RR E A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP/RR PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA POLÍTICA DE SEGURANÇA COM FOCO NO CIDADÃO E NOS BENS PÚBLICOS, APERFEIÇOANDO A PREVENÇÃO E A REPRESSÃO DAS CONDUTAS ILEGAIS, POR MEIO DE SOLUÇÃO INTEGRADA.

Amparo Legal: O presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Acordo de Cooperação Técnica nº 9 SEADI/GAB (EP.15074391), em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações (em especial o seu art. 184), da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, da Portaria SEGES/MGI nº 1.605/2024, do Decreto nº 19.850-E, de 3 de novembro de 2015, e do Decreto nº 33.930-E, de 10 de março de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

O Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 9 SEADI/GAB, por mais 24 (vinte e quatro) meses, por meio de termo aditivo, mantido integralmente o seu objeto, qual seja a implementação de uma política de segurança com foco no cidadão e nos bens públicos, aperfeiçoando a prevenção e a repressão das condutas ilegais, por meio de solução integrada, incluindo infraestrutura, hardwares e softwares para coletar, transmitir e processar eletronicamente imagens.

1.2 A prorrogação é celebrada nos termos da Cláusula Oitava (Da Vigência) e da Cláusula Nona, item 9.1 (Da Alteração e da Rescisão), do Acordo originário, que admitem a alteração mediante termo aditivo desde que mantido o objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O item 8.1 da Cláusula Oitava do Acordo de Cooperação Técnica passa a vigorar com a seguinte redação:

"8.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do término da vigência do Primeiro Termo Aditivo, qual seja 01/11/2026, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

2.2 Em decorrência do item anterior, o Acordo de Cooperação Técnica passa a ter vigência até 01/11/2028.

Processo SEI nº 18101.003615/2025.81

Signatários: pela SEADI o Secretário Cássio Murilo Gomes e pela SESP a Secretária Eliane Gonçalves.

Documento assinado eletronicamente por Cássio Murilo Gomes, Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação, em 15/10/2026, às 14:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por Eliane Gonçalves, Secretária de Estado da Segurança Pública de Roraima, em 20/10/2026, às 16:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24663811 e o código CRC E09E40A0.

PORTARIA Nº 397/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajar aos municípios de Pacaraima e Uiramutã/RR, com a finalidade de avaliação, reavaliação, acompanhamento, redução de recuperável, recolhimento de bens patrimoniais e elaboração do inventário dos bens, no período de 03 de dezembro a 17 de dezembro de 2026, a serviço da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Satt Ananda Moreira dos Santos	008.187.832-06	Chefe de Divisão	0164156-5-03
Bruno Henrique da Silva Ximenes	030.639.162-77	Assistente Executivo	0163497-6-01
Arinaldo Costa da Paz	560.234.722-49	Técnico Em Agropecuaria	0113410-8-05
Daniel Vieira da Silva	040.828.972-40	Encarregado de Gabinete	0175544-7-01
Weldon Souza de Araujo	539.086.782-34	Assistente Executivo	0170281-5-02
Marildo Cabral Barros	621.197.452-34	Motorista	0108138-1-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

CÁSSIO MURILO GOMES

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026

PORTARIA Nº 396/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026;;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, para viajar aos municípios de Mucajai e Alto Alegre/RR, com a finalidade de avaliação, reavaliação, acompanhamento, redução de recuperável, recolhimento de bens patrimoniais e elaboração do inventário dos bens, conforme processo relacionado SEI N° 18101.001381/2026.19, no período de 09/11/2026 a 18/11/2026, a serviço da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Bruno Henrique da Silva Ximenes	030.639.162-77	Assistente Executivo	0163497-6-01
Satt Ananda Moreira Dos Santos	008.187.832-06	Chefe de Divisão	0164156-5-03
Arinaldo Costa Da Paz	560.234.722-49	Técnico Em Agropecuaria	0113410-8-02
Weldon Souza De Araujo	539.086.782-34	Assistente Executivo	0170281-5-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

CÁSSIO MURILO GOMES

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA A CONCESSÃO POR MEIO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇOS DURANTE A 45ª EXPOFERR SHOW 2026

O **Governo do Estado de Roraima**, por meio da Secretaria Estadual da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI, neste ato representado pelo Secretário Titular, Cassio Murilo Gomes e pelo Secretário Adjunto Jossias Ferreira Rufino, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital para pessoas Jurídicas e Físicas interessados em se inscrever para exploração de comércio no Parque de Exposição "Dandãezinho", em função da realização da 45ª EXPOFERR 2026, de acordo com as especificações deste Edital, por meio de autorização temporária, de modo oneroso e em espaços entregues e delimitados pela Secretaria Estadual da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI. A autorização se dará por sorteios dos inscritos, para a utilização do espaço no período de 03 a 07 de novembro de 2026, cujos procedimentos, regem-se pelas cláusulas abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a inscrição e seleção de pessoa física ou jurídica, interessada na autorização de uso a título temporário/oneroso e temporário/não oneroso de espaço público para exploração comercial, durante a 45ª EXPOFERR 2026, no Parque de Exposição "Dandãezinho".

1.2. Dos Espaços a serem disponibilizados:

- **36 (trinta e seis)** espaços na Praça de Alimentação, com pagamento no valor de R$ 700,00, distribuídos na praça de alimentação localizada no parque de exposição para comercialização de alimentos e bebidas, tamanho 3m x 2m sendo **13 (treze) destes destinado a Associação dos Ambulantes;**

- **100 (Cem)** espaços destinados para montagem de Barracas Secundárias, em áreas específicas, conforme orientação da coordenação do evento, com espaço físico que não ultrapasse o tamanho de 3 (três) metros de largura por 3 (três) metros de comprimento cada, sendo **obrigatório o uso de Tenda Branca**, no mesmo tamanho do espaço, para comercialização de:

  - ✓ 06 (seis) espaços para Máquinas de Algodão doce, sendo 02 destinada para aAssociação de Ambulantes;
  - ✓ 06 (seis) espaços para Máquinas de Sorvete, sendo 02 destinados para a Associação de Ambulantes;
  - ✓ 06 (seis) espaços para Máquinas de Crepe, sendo 02 destinados para a Associação de Ambulantes;
  - ✓ 06 (seis) espaços para Máquinas de Pizza, sendo 02 destinados para a Associação de Ambulantes;
  - ✓ 06 (seis) espaços para Máquinas de Churros, sendo 02 destinados para a Associação de Ambulantes;
  - ✓ 07 (sete) espaços para Carrinhos de Picolé, sendo 02 destinados para a Associação de Ambulantes;
  - ✓ 12 (doze) espaços para Lanches pré-preparados, como cachorro-quente e afins, sendo 04 destinados para a Associação de Ambulantes;
  - ✓ 40 (quarenta) espaços para Ambulantes de bebidas, sendo 20 destinados para a Associação de Ambulantes;

- Conforme descrição abaixo serão destinados 05 espaços para portadores de necessidades especiais - PNE, sendo:

  - ✓ 02 (dois) Ambulantes próximo a Arena Cultural;
  - ✓ 01 (um) Ambulante de bebidas e alimentos;
  - ✓ 01 (um) Ambulante de lanche pré-preparados, como cachorro-quente e afins;
  - ✓ 01 (um) Ambulante de máquina de algodão doce, sorvete, crepe, pizza ou churros.

- **06 (seis)** espaços para veículos do tipo Lanchonete Gourmet, como carrinho de pipoca e minivans de Sorvete, em áreas específicas, conforme orientação da coordenação do evento, que não ultrapasse o tamanho de 3 (três) metros de largura por 3 (três) metros de comprimentocada, para a comercialização de produtos autorizados, **sendo 03 (três) destas destinada a Associação dos Ambulantes;**

OBSERVAÇÃO:

- ✓ 04 (quatro) Carrinho de Pipoca, 02 (dois) deste destinado para a Associação de Ambulantes, com espaço físico 2m x 3m = 6m2 (Somente o terreno);
- ✓ 02 (duas) Minivans de Sorvete, 01 (um) deste destinado para a Associação de Ambulantes, com espaço físico 3m x 3m = 9m2 (Somente o terreno).

- **18 (dezoito)** espaços para Brinquedos, do tipo infláveis, cama elástica, máquina de urso e tiro ao alvo, **sendo 08 (oito) destas destinada a Associação dos Ambulantes;**

  - ✓ 05 (cinco) Cama Elástica, 02 (dois) destinadas para a Associação de Ambulantes, com espaços físicos 5m x 5m = 25m2 (Somente o terreno);
  - ✓ 05 (cinco) Infláveis, 02 (dois) destinados para a Associação de Ambulantes, com espaço físico 5m x 6m = 30m2 (Somente o terreno);
  - ✓ 03 (três) Máquina de Urso e/ou Vídeo Game, 02 (dois) destinados para a Associação de Ambulantes.
  - ✓ 05 (cinco) Tiro ao Alvo, dentro dos padrões de segurança estabelecidos na legislação vigente, sendo 02 (dois) destinados para a Associação de Ambulantes, com espaço físico 4m x 5m = 20m2 (Somente o terreno).

- **01 (um)** espaço para Parque de Diversões, seguindo as exigências legais de funcionamento e de acordo com a documentação exigida neste edital, com posterior assinaturado Termo de Permissão de Uso do Espaço;

- **01 (um)** espaço para o Comércio de Gelo, seguindo as exigências legais de funcionamento e de acordo com a documentação exigida neste edital, com posterior assinatura do Termo de Permissão de Uso do Espaço;

1.3. Não será permitida a venda de produtos em **garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro**, salvo as Choperias. Não será permitida a venda de bebida alcoólica destilada pura, salvo os ambulantes de bebidas. Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.

1.4. A exploração das atividades supramencionadas não gera para o Governo do Estado de Roraima qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

1.5. A localização de cada espaço acontecerá por meio de sorteio que ocorrerá no dia **27 de Outubro de 2026 (terça-feira), a ser realizado no Parque de Exposições Dandãezinho.**

1.6. . Os espaços serão definidos na sequência da ordem do sorteio, observando que todas as tendas e barracas são numeradas, conforme orientação da organização da feira.

1.7. Os interessados deverão cumprir com o disposto no supracitado edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderá participar desta inscrição qualquer interessado, especializado no ramo pertinente, que satisfaça as condições do objeto deste Edital.

2.2. Os interessados deverão apresentar os **documentos**, conforme abaixo relacionados e realizar o devido preenchimento completo do assinado, no período compreendido entre **22/10/2026 à 23/10/2026**, no horário das 08h às 13h, na Secretaria de Estado de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI, endereço: Rua Gen. Penha Brasil, 1121 - São Francisco, Boa Vista.

2.3. São requisitos para a inscrição e credenciamento, a apresentação dos seguintes documentos originais e cópias, as cópias devem ser autenticadas por servidores desta Secretaria no ato da inscrição.

2.4 Os interessados só poderão se inscrever para um item, sendo uma inscrição realizada por CPF ou CNPJ.

3.1. DAS INSCRIÇÕES DA PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA:

3.1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **22/10/2026 à 23/10/2026**, em horário das 08h às 13h, na Secretaria de Estado de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI, endereço: Rua Gen. Penha Brasil, 1121 - São Francisco, Boa Vista - com os seguintes documentos abaixo.

a) Carteira de Identidade;
b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia ou telefone fixo);
d) Declaração emitida pela pessoa física de que não utilizará em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.
f) Em caso de pessoa jurídica, trazer o cartão de Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
e) Ao PNE; deverá apresentar laudo médico atualizado.

3.1.1.2 Dos documentos necessários para inscrição de Parque de Diversões (CNPJ):
a) Carteira de Identidade;
b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia ou telefone fixo);
d) Declaração emitida pela pessoa física de que não utilizará em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.
e) Em caso de pessoa jurídica, trazer o cartão de Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

f) A Permissionária deverá apresentar uma lista de todos os equipamentos de diversão a serem instalados no espaço destinado ao parque;

g) A Permissionária deverá apresentar o(s) respectivo(s) laudo(s) técnico(s) emitido por profissional habilitado e registrado no CREA, acerca das condições de operacionalidade e de qualidade técnica de montagem e instalação, sem os quais não poderão obter a permissão parainiciar ou permanecer em atividade;

h) Adicionalmente ao documento supracitado deverão ser apresentadas as respectivas ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, assumindo a Responsabilidade Técnica pela montagem e boas condições de funcionamento dos diversos equipamentos e instalações, de forma a garantir a segurança e o conforto dos usuários.

DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA

a) As áreas destinadas para a montagem das estruturas serão disponibilizadas pela SEADI no dia **30 de Outubro de 2026.**

b) Os equipamentos/materiais utilizados deverão dispor de todos os equipamentos de segurança necessários, sendo do permissionário, unicamente, a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam ocorrer durante o período em que estiverem instalados;

c) O transporte, descarga, montagem e desmontagem de todos os equipamentos/materiais deverão ser realizados por parte da empresa contemplada pela permissão de uso;

d) Correrá por conta do permissionário as despesas inerentes a execução do objeto deste edital, como: segurança das instalações, limpeza da área e retirada de todo o lixo e entulho da área cedida; e

3.1.3. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;

b) documento de identidade do procurador e;

c) cópia do documento de identidade daquele que pretende o credenciamento.

3.1.4 A inscrição ocorrerá somente de maneira presencial, não sendo aceita inscrição online ou de qualquer outra forma que não a supracitada neste edital.

3.1.5. A inscrição realizada mediante CPF ou CNPJ é pessoal e intransferível, sendo vedada sua cessão, transferência ou comercialização a terceiros, sob pena de desclassificação automática do contemplado.

em que estiverem instalados;

c) O transporte, descarga, montagem e desmontagem de todos os equipamentos/materiais deverão ser realizados por parte da empresa contemplada pela permissão de uso;

d) Correrá por conta do permissionário as despesas inerentes a execução do objeto deste edital, como: segurança das instalações, limpeza da área e retirada de todo o lixo e entulho da área cedida; e

3.1.3. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;

b) documento de identidade do procurador e;

c) cópia do documento de identidade daquele que pretende o credenciamento.

3.1.4 A inscrição ocorrerá somente de maneira presencial, não sendo aceita inscrição online ou de qualquer outra forma que não a supracitada neste edital.

3.1.5. A inscrição realizada mediante CPF ou CNPJ é pessoal e intransferível, sendo vedada sua cessão, transferência ou comercialização a terceiros, sob pena de desclassificação automática do contemplado.

4. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:

ESPAÇOS	DESCRIÇÃO	QT	EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES
Praça de Alimentação	Comercialização de Alimentos e Bebidas.	**36**	- A área de alimentação será utilizada em sistema único; - Não será permitida a venda de bebidas alcoólicaspara menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação; - Não será permitida a venda de bebida alcoólica destilada pura; Não será permitido venda de cerveja em vasilhameLong Neck; - Será permitido somente o uso de 06 (seis) jogos de mesas, na cor branca na área de alimentação; - Será permitido venda de cerveja em vasilhames de vidro de 600ml e de 1 litro, porém servido ao cliente somente em copo descartável; - Será permitido servir a comida em prato de louçae em prato descartável; - Quanto aos talheres, poderão ser descartáveis ou de metal sendo que a faca de metal terá que ter as pontas arredondadas; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; - Será permitido o uso de fogão; - Só será permitida a utilização de churrasqueira com devida proteção de cinzas; - É obrigatório o uso de extintor de incêndio; - Não será permitida utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau deparentesco;
			- Nesta modalidade a autorização do espaço será notamanho de 3 (três) metros de largura por 2 (dois) metros de comprimento. - Será permitido placas e letreiros no âmbito da parte superior (testeira), no tamanho de 60cm de largura e 3 (três) metros de comprimento.

Barracas Secundárias	Algodão Doce, Sorvete, Crepe, Pizza, Churros, Picolés, Lanches Pré-Preparado (cachorro-quente e afins) e Ambulantes de Bebidas.	**100**	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - Será permitida a venda de cerveja somente em lata. - Não será permitido o uso de jogos de mesa. - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; - Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação; - Não será permitida utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau deparentesco; - Não será permitida a utilização de churrasqueira; - Deverá possuir tenda 3mx3m na cor branca; - Nesta modalidade a autorização do espaço será notamanho de 3 (três) metros de largura por 3 (três) metros de comprimento.
ESPAÇO PARA VEÍCULO DO TIPO LANCHONETE GOURMET	Carrinho de Pipoca e Minivansde Sorvete	**06**	- Será permitido venda de qualquer tipo de produto autorizado; - Não será permitido o uso de jogos de mesa. - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; - Não será permitida a venda de bebidas alcoólicaspara menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação; - Não será permitida utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau deparentesco; - Nesta modalidade a autorização do espaço será notamanho de 3 (três) metros de largura por 3 (três) metros de comprimento.
			- Brinquedos infláveis de até 4 (quatro) metros delargura por 9 (nove) metros e comprimento cada;
ESPAÇO PARA BRINQUEDO	Infláveis, Cama Elástica, Máquina de Ursinho e Tiro ao Alvo.	**18**	- Cama elástica de até 5 (cinco) metros de largurapor 5 (cinco) metros de comprimento cada; - Tiro ao Alvo de até 4 (quatro) metros de largura por 5 (cinco) metros de comprimento cada; - Não será permitida a utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau deparentesco.

PARQUE DE DIVERSÕES	Carrosséis, Roda Gigante, Bate Bate etc.	**01**	-Não será permitida a utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau deparentesco. -Será necessário Alvará de Inspeção do Corpo de Bombeiros; - Saída de emergência, sinalização de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio.
ESPAÇO DESTINADO AO (COMÉRCIO DE GELO)	Caminhão Bau do tipo 3/4	**01**	- Não será permitida a utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau deparentesco. - É obrigatório que o caminhão para a comercialização de gelo esteja no local do evento impreterivelmente às 15h, após esse horário éproibida a sua circulação. - Nesta modalidade a concessão do espaço será notamanho de 3 (três) metros de largura por 8 (oito) metros de comprimento.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 A análise da documentação entregue no ato da inscrição será realizada por uma Comissão Técnica para permissão de uso de espaços para exploração comercial de serviços durante a 45ª EXPOFERR SHOW 2026 , composta por 05 (cinco) integrantes designados pelos Secretários da SEADI.

5.2 No preenchimento das vagas do presente edital os espaços serão destinados a pessoas jurídicas, profissionais informais, ambulantes, sem firma registrada na sua grande maioria, ainda sim, evitando-se favorecimento ou preterição ilegítimas e obedecendo aos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade e verificando o atendimento das exigências fixadas no edital quanto às inscrições e ao credenciamento, caso ocorra mais interessados que o número disponível de barracas, quiosques, vans/trailers, ambulantes e outros serviços a comissão procederá o sorteio público dos interessados aptos legalmente inscritos.

5.3 O sorteio para os inscritos devidamente aptos será realizado no dia **27 de Outubro de 2026 (Terça-feira),** no Parque de Exposição Dandãezinho.

5.4 A Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI, publicará a relação dos sorteados em Diário Oficial.

5.5 No dia do sorteio, será divulgado a data de uma reunião em que será ministrado palestra sobre higiene, manipulação de alimentos e esclarecimentos do uso dos bens acautelados do Estado.

6. DAS ATIVIDADES

6.1 A todos os considerados inscritos neste edital deverão exibir credencial e documento de identificação, devendo manter-se em circulação em local pré-determinado pela Secretaria Estadual da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI, para exercer sua atividade.

6.2 O prazo de duração da autorização a ser emitida para os proponentes, segundos os critériosdo presente edital, será para o período da 45ª EXPOFERR 2026, que compreende o período de 03 a 07 de Novembro de 2026.

7. DOS VALORES DAS TAXAS

7.1 Será cobrada taxa da Praça de alimentação no valor de R$ 700,00, e;

7.2 Os demais espaços serão entregues de forma gratuita.

7.3 As taxas serão destinadas ao Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Roraima - FAER;

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Roraima - FAER

Banco da Amazônia

Código do Banco - 003

Agência: 009-4

Conta Corrente: 75.640-1

PIX: 95991329200

7.4 – O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da realização do sorteio, sob pena de desclassificação do contemplado e convocação do próximo classificado, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTERESSADOS CLASSIFICADOS

8.1 É de obrigação dos interessados que no exercício de suas respectivas atividades:

8.1.1 Manter a área onde desempenha suas atividades com asseio e limpeza, utilizando coletores de lixo, e sacos plásticos para o armazenamento de detritos.

8.1.2 Orientar sempre que possível, terceiros, sobre a limpeza do local.

8.1.3 Portar sempre o crachá de identificação.

8.1.4 Cumprir todas as leis, normas e regulamentos municipais e as determinações daVigilância Sanitária.

8.1.5 É proibido qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público, ou a utilização do espaço público.

8.1.6 É Proibido a utilização de fogões, fogareiros e churrasqueiras na parte frontal ou em qualquer lugar que traga risco ao público visitante.

8.1.7 É proibido remover, ampliar ou realizar qualquer alteração nas tendas e espaços nas praças de alimentação.

8.1.8 Os contemplados de tendas e espaços devem realizar suas atividades na parte interna das tendas, sendo vedada a utilização de expositores que excedam a área das tendas.

8.1.9 Deverá o responsável pelo estabelecimento providenciar limpeza e higienização do ambiente sempre que necessário para a proteção dos alimentos e bebidas, bem como dos consumidores.

8.1.10 Deverão os responsáveis pelo estabelecimento de manipulações de barracas e ambulantes que produzem e vendem alimentos, participar de um treinamento de 1 hora, sobre ações básicas em vigilância sanitária, a ser ministrado pelo Departamento de Vigilância Sanitária.

8.1.11 A referida palestra será ministrada aos contemplados em data e horário a serem divulgados na data do sorteio.

8.1.12 Os Classificados se responsabilizarão pela instalação, transporte, operação e guarda dosequipamentos a serem utilizados nos serviços, não respondendo o Estado de Roraima/RR por quaisquer indenizações ou ônus devidos, inclusive os danos ocasionados por vandalismo e os decorrentes de chuvas e vendavais.

8.1.13 Deverão adotar medidas preventivas de modo a evitar danos materiais ou pessoais a seus funcionários, terceiros e ao público em geral, ficando responsável por qualquer dano ou ônus decorrentes.

8.1.14 Aplicar todos os esforços, recursos humanos e materiais para a manutenção do pleno sucesso do evento, assumindo todos os custos, impostos, taxas, emolumentos e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, que direta ou indiretamente incidam na realização dos serviços.

8.1.15 Ter à frente dos serviços responsável técnico devidamente habilitado e pessoal especializado de comprovada competência.

8.1.16 Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social, de segurança contra acidentes de trabalho, bem como a manutenção de seguro, de forma que cubra todo o período de execução.

8.1.17 Seguir rigorosamente as determinações legais, notadamente aquelas relativas à Segurança do Trabalho e Vigilância, fornecendo aos seus empregados todos os equipamentos deproteção individual de caráter rotineiro.

8.1.18 Quando exigido pela legislação devido ao tipo de serviço, a autorizada deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores, inclusive Corpo de Bombeiros e Órgãos Ambientais competentes, e às concessionárias de serviços públicos para a execução destes serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizadosperante estes órgãos e concessionárias

8.1.19 Responsabilizar-se por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou ao Estado, reparando às suas custas os mesmos, tão logo sejam causados e avaliados.

8.1.20 É de inteira responsabilidade do classificado qualquer acidente de trabalho ou acidente eventual com terceiros que venha ocorrer nas dependências do seu espaço ou em decorrência da execução das suas atividades, não havendo responsabilidade alguma para o Estado de Roraima.

9. DAS VEDAÇÕES

9.1 Ficam vedadas as inscrições de Pessoas Físicas menores de 18 (dezoito) anos.

9.2 Ficam vedadas as inscrições realizadas sem a documentação estabelecida nos 3.1.1, 3.1.1.2 e 3.1.3 deste edital.

9.3 Ficam vedadas mais de uma inscrição por CPF/CNPJ, no descumprimento deste item a última inscrição prevalecerá.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E SELECIONADOS

10.1 Cada inscrito é responsável por acompanhar a divulgação da seleção.

10.2 A divulgação dos sorteados será em publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima, no mural da Secretaria Estadual da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI e no mural da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT o longo do período do processo de seleção deste edital.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Assim, desde já fica ciente que caso verificado o descumprimento do presente EDITAL ou do TERMO DE PERMISSÃO DE USO, será automaticamente proibido de continuar exercendo atividades no evento, bem como resultará na suspensão por 01 (ano) do direito de participar dos eventos promovidos pela Secretaria Estadual da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação -SEADI e pelo Governo do Estado de Roraima e consequentemente da próxima EXPOFERR.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É proibido transferir, ceder, sublocar a vaga ou qualquer atividade objeto do presente edital sendo apenas o candidato vencedor, objeto do crachá de identificação, poderá exercer as respectivas atividades.

12.2 O pedido de inscrição ao processo deste edital, obriga o interessado, ao cumprimento de todos os termos do presente edital, correspondendo sua inscrição, a aceitação de todas as obrigações e condições.

12.3 Somente poderá dar início às atividades o classificado vencedor, que estiver cumprido todas as exigências do presente edital, para expedição da autorização de funcionamento da atividade.

12.4 A Secretaria Estadual da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI e ao Governo do Estado de Roraima, fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular este Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autosdo processo de origem.

12.5 A Secretaria Estadual da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI e ao Governo do Estado de Roraima fica reservado o direito de uso exclusivo de alguns produtos oferecido durante a 45ª EXPOFERR 2026, por empresa que ofereça determinado produto exclusivo, caso houver firmado acordo ou contrato com empresas.

12.6 Os casos omissos serão encaminhados à Comissão da 45ª EXPOFERR 2026.

12.7 Os espaços serão disponibilizados aos contemplados no dia **30 de outubro de 2026**.

12.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista (RR) para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CASSIO MURILO GOMES

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DACONSTITUIÇÃO FEDERAL

Eu,..... (NOME), inscrito no CPF sob o n°. ....., portador (a) da Carteira de Identidade – RG nº..... DECLARO, para fins do disposto art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos.

Boa Vista - RR, em_____de_____de 2026.

(assinatura pessoa física)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 001/2026 - Ambulantes

Eu, _____, portador do RG de n°_____, Inscrito no CPF de n°_____, estado civil_____, residente e domiciliado_____, n°_____, bairro_____ CEP_____, na cidade de _____, telefone celular n°_____, venho respeitosamente por este instrumento solicitar minha inscrição no Chamamento Público n° 001/2026 para exploração comercial no Parque de Exposição "Dandãezinho", em função da realização da 45ª EXPOFERR 2026, no seguimento_____.

Neste ato, represento a empresa_____, inscrita sob o CNPJ de nº _____, localizada no endereço _____.

Firmo estar ciente de todas as normas elencadas no Edital de Chamamento Público 001/2026.

Nestes termos, peço deferimento;

Boa Vista-RR,_____de_____de 2026.

_____

Assinatura do Requerente e carimbo da empresa

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 001/2026 - Restaurantes

Eu, _____, portador do RG de n°_____, Inscrito no CPF de n°_____, estado civil_____, residente e domiciliado_____, n°_____, bairro_____ CEP_____, na cidade de _____, telefone celular n°_____, venho respeitosamente por este instrumento solicitar minha inscrição no Chamamento Público n° 001/2026 para exploração comercial no Parque de Exposição "Dandãezinho", em função da realização da 45ª EXPOFERR 2026, no seguimento_____.

Neste ato, represento a empresa_____, inscrita sob o CNPJ de nº _____, localizada no endereço _____.

Firmo estar ciente de todas as normas elencadas no Edital de Chamamento Público 001/2026.

Nestes termos, peço deferimento;

Boa Vista-RR,_____de_____de 2026.

_____

Assinatura do Requerente e carimbo da empresa



Termo

45ª EXPOFERR 2026 – Permissão de uso de espaços para exploração comercial no Parque de Exposição "Dandãezinho"

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI, neste ato representada pelo Secretário Titular, CASSIO MURILO GOMES, e pelo Secretário Adjunto, JOSSIAS FERREIRA RUFINO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a REVOGAÇÃO PARCIAL do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, exclusivamente quanto aos dispositivos relativos ao Parque de Diversões, nos termos a seguir.

CONSIDERANDO que o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 tem por objeto a inscrição e seleção de pessoas físicas e jurídicas interessadas na permissão de uso, a título temporário, de espaços públicos para exploração comercial durante a 45ª EXPOFERR 2026, no período de 03 a 07 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO que o referido Edital previa a disponibilização de 01 (um) espaço destinado a Parque de Diversões, com exigências documentais e

obrigações específicas próprias;

CONSIDERANDO a ocorrência de fato superveniente à publicação do Edital, devidamente comprovado e registrado nos autos do processo de origem, que torna inconveniente e inoportuna, sob a ótica do interesse público, a manutenção da previsão de espaço destinado a Parque de Diversões na 45ª EXPOFERR 2026, bem como das exigências e obrigações a ele vinculadas;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicável no que couber, que autoriza a revogação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado;

CONSIDERANDO, por fim, que o item 12.4 do Edital reserva à SEADI e ao Governo do Estado de Roraima o direito de prorrogar, revogar ou anular o certame, havendo motivos ou justificativas devidamente apresentados nos autos do processo de origem;

RESOLVE:

DOS DISPOSITIVOS REVOGADOS

Art. 1º Fica REVOGADA, no item 1.2 (Dos Espaços a serem disponibilizados), a previsão de espaço para Parque de Diversões, cujo teor era:

"01 (um) espaço para Parque de Diversões, seguindo as exigências legais de funcionamento e de acordo com a documentação exigida neste edital, com posterior assinatura do Termo de Permissão de Uso do Espaço;"

Art. 2º Fica REVOGADO, em sua integralidade, o subitem 3.1.1.2 – Dos documentos necessários para inscrição de Parque de Diversões (CNPJ), compreendendo as seguintes alíneas:

a) Carteira de Identidade;

b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia ou telefone fixo);

d) Declaração emitida pela pessoa física de que não utilizará em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo I deste edital;

e) Em caso de pessoa jurídica, trazer o cartão de Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

f) A Permissionária deverá apresentar uma lista de todos os equipamentos de diversão a serem instalados no espaço destinado ao parque;

g) A Permissionária deverá apresentar o(s) respectivo(s) laudo(s) técnico(s) emitido por profissional habilitado e registrado no CREA, acerca das condições de operacionalidade e de qualidade técnica de montagem e instalação, sem os quais não poderão obter a permissão para iniciar ou permanecer em atividade;

h) Adicionalmente ao documento supracitado deverão ser apresentadas as respectivas ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, assumindo a Responsabilidade Técnica pela montagem e boas condições de funcionamento dos diversos equipamentos e instalações, de forma a garantir a segurança e o conforto dos usuários.

Art. 3º Fica REVOGADA, no quadro do item 4 – Das Obrigações Específicas, a linha referente ao PARQUE DE DIVERSÕES, com o seguinte conteúdo:

ESPAÇO	DESCRIÇÃO	QT	EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES
PARQUE DE DIVERSÕES	Carrosséis, Roda Gigante, Bate Bate etc.	01	- Não será permitida a utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau de parentesco. - Será necessário Alvará de Inspeção do Corpo de Bombeiros; - Saída de emergência, sinalização de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 4º Em decorrência do disposto no art. 2º, o item 9.2 do Edital (Das Vedações) passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.2 Ficam vedadas as inscrições realizadas sem a documentação estabelecida nos itens 3.1.1 e 3.1.3 deste edital."

Art. 5º Ficam canceladas, sem qualquer ônus aos interessados, as inscrições eventualmente já protocoladas para o espaço de Parque de Diversões, devendo os respectivos requerentes ser comunicados pela SEADI e restituída a documentação apresentada, se solicitada.

Art. 6º Permanecem inalterados e em pleno vigor todos os demais itens, subitens, quadros, prazos e anexos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, inclusive o cronograma de inscrições, a data do sorteio (27 de outubro de 2026) e o período do evento (03 a 07 de novembro de 2026).

Art. 7º Este Termo de Revogação Parcial entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima, devendo ser igualmente publicado no site da SEADI e juntado aos autos do processo de origem.

Boa Vista – RR, 22 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

CÁSSIO MURILO GOMES

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Cássio Murilo Gomes**, **Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação**, em 22/10/2026, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24748792** e o código CRC **2210ADD2**.

18101.003361/2026.82

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2024 – ESTADO DE RORAIMA/SEADI/SERVIÇO DE APOIO ÀS PEQUENAS E MICROEMPRESAS DE RORAIMA.

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2024, firmado em 06/10/2026, "Projeto Técnico de Automação, Sensoriamento de Linha de Produção e Eficiência Energética do Programa Chão de Fábrica Digital", CNPJ : 04.685.236/0001-60.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação do "Projeto Técnico de Automação, Sensoriamento de Linha de Produção e Eficiência Energética do Programa Chão de Fábrica Digital", visando impulsionar a transformação digital nas pequenas indústrias do Estado, por meio do Projeto Técnico de Automação, Sensoriamento de Linha de Produção e Eficiência Energética do Programa Chão de Fábrica Digital da SEADI do Governo de Roraima, com a implementação de tecnologias de sensoriamento de linhas de produção e adoção da gestão de eficiência energética através do Programa Brasil Mais", com vista a uso do saldo de rendimentos conforme solicitado nos expedientes CARTA DISUP 987 e Ofício Nº 145/2026/SEADI/UGAM/NCONV e aprovado pela Nota Técnica SEADI/UGAM/NCONV e Decisão Administrativa.

DA ALTERAÇÃO - Ficam alterados a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, o Plano de Aplicação e o Cronograma de Desembolso com vistas a acomodar as alterações solicitadas:

FONTE: 1.500.0.100"

Valor do rendimento: R$ 47.160,13 (quarenta e sete mil, cento e sessenta reais e treze centavos).

Processo: 18101.001969/2023.20

Signatários: pelo Concedente: Documento assinado eletronicamente por Emerson Carlos Baú, Usuário Externo, em 02/10/2026, às 15:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por Francisco Doan Rabelo do Nascimento, Usuário Externo, em 05/10/2026, às 16:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por Cássio Murilo Gomes, Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação, em 06/10/2026, às 07:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Errata

Na Portaria nº 364/SEADI/GAB, de 21 de setembro de 2026, publicada no DOERR nº 5252 de 22 de setembro de 2026.

Onde se lê:

no Art. 3º. e Art. 4º prazo inicial de 60 (sessenta) dias,

Leia-se:

no Art. 3º. e Art. 4º prazo inicial de 30 (trinta); dias.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

(assinatura eletrônica)

CÁSSIO MURILO GOMES

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026 (DOE 5171)

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA Nº 5153-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço, em virtude de ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no ano de 2020, 2022 e 2024, ao servidor estadual EVANDRO SILVA FERREIRA, CPF: 447.366.142-34, ocupante do Cargo de Professor, nos dias 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 26 e 27 de outubro de 2026, conforme disposto no art. 98 da Lei Federal n° 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/10/2026, às 10:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24740424** e o código CRC **CDAD98BA**.

PORTARIA Nº 5151-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço, em virtude de ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no ano de 2026, a servidora estadual CLENILDA BRAGA DA SILVA MORAES, CPF: 737.896.153-15, ocupante do Cargo de Professor, no período de 10 a 19 de novembro de 2026, conforme disposto no art. 98 da Lei Federal n° 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/10/2026, às 10:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24740205** e o código CRC **FE09A13E**.

PORTARIA Nº 5148-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço, em virtude de ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no ano de 2026, à servidora ROSIMEIRE DOS SANTOS ABROSIO, ocupante do Cargo de Merendeira, CPF: 383.575.262-68, nos dias 26, 27, 29 e 30 de outubro de 2026, conforme disposto no art. 98 da Lei Federal n° 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/10/2026, às 10:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24739855** e o código CRC **FFD623F9**.

PORTARIA Nº 5154-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 19/10/2026 à 22/10/2026, com destino ao município de São Luiz/RR, a fim de atuar como formadora no Encontro Formativo do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizadas (CNCA) - Módulos IV e V.

NOME	CPF	CARGO
CLAÚDIA SILVA E SILVA	008.218.832-75	PROFESSORA
DIANA BARRETO	382.401.492-00	PROFESSORA
SHIRLENE DA SILVA SENA	887.100.332-20	PROFESSORA
IDERLEIDE DOS SANTOS PEREIRA	583.190.502-00	PROFESSORA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/10/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/10/2026, às 10:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24740533** e o código CRC **FA834402**.

PORTARIA Nº 5152-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço, em virtude de ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no ano de 2018, 2020, 2022, 2024, a servidora estadual JUCILENE AQUINO DA SILVA, CPF: 706.531.433-20, ocupante do Cargo Efetivo de Professor da Educação Básica, no período de 01 a 23 de dezembro de 2026 e nos dias 04, 05, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23 e 24 de fevereiro de 2027, conforme disposto no art. 98 da Lei Federal n° 9.504 de 30 de setembro de 1997.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/10/2026, às 10:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24740298** e o código CRC **08ADA726**.

PORTARIA Nº 5149-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço, em virtude de ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no ano de 2026, à servidora JOSEANA COSTA DA SILVA, CPF: 959.315.383-72, ocupante do Cargo de Professor, Quadro Temporário, no período de 13 a 16 de outubro de 2026, conforme disposto no art. 98 da Lei Federal n° 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 13 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/10/2026, às 10:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24739975** e o código CRC **A6579ED8**.

PORTARIA Nº 5150-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço, em virtude de ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no ano de 2026, ao servidor PEDRO EDINALDO AVILA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Educação Basica, CPF: 319.788.432-91, no período de 19 a 22 de outubro de 2026, conforme disposto no art. 98 da Lei Federal n° 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/10/2026, às 10:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24740097** e o código CRC **196938C2**.

PORTARIA Nº 5147-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença de 08 (oito) dias, a contar de 04/10/2026, com base no Art. 90, III, "b", da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao servidor estadual MARCELO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA, Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica, matrículas nº 050100732/127623902, por motivo de falecimento de pessoa da família, ocorrido em 04/10/2026, conforme Certidão de Óbito nº 158345 01 55 2026 4 00104 200 0038615 07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/10/2026, às 10:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24739771** e o código CRC **F9E9F8C0**.

PORTARIA Nº 5120-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer DRH/SEED/RR n.º 114/2026 do Processo SEI n.º 17101.019425/2026.02,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para o servidor ITALO MAICON LIMA SOUSA, CPF n.º 000.545.062-47, Matrícula n.º 0169160001, Cargo de Professor da Educação Básica, Classe "A", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima, Para Capacitação Profissional no Curso de Formação da Polícia Civil do Estado de Roraima, no período de 04 de setembro de 2026 a 12 de março de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 17:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24723559** e o código CRC **4B2B1CE2**.

PORTARIA Nº 5156-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 36 do Processo SEI n.º 17101.015753/2026.21.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação a servidora NAYARA VITORIA SOUSA COSTA, CPF n.º 030.912.182-52, Matrícula n.º 50100744/150191702, Classe "A", Padrão "II", jornada de trabalho de 30 horas, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe "B", Padrão "I", conforme inciso I, do artigo 23, da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, isto é, em 16 de julho de 2026, data do protocolo do pedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/10/2026, às 10:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24741350** e o código CRC **C209F315**.

PORTARIA Nº 5157-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 21 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 38/2026 do Processo SEI n.º 17101.008301/2026.93.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação a servidora ALESSANDRA CUNHA MELO, CPF n.º 044.780.243-75, Matrícula nº 50100661/165352002, Classe "A", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe "C", Padrão "I", conforme inciso II, do artigo 23, da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º Considerando que o Requerimento Administrativo ter sido protocolizado em 07 de abril de 2026, anteriormente à aquisição da estabilidade, os efeitos financeiros da Progressão Vertical deverão ser considerados a partir de 14 de maio de 2026, data do Decreto nº 40.681-E, que declarou a servidora estável por aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 09:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24746474** e o código CRC **04BB4541**.

PORTARIA NORMATIVA Nº 37/SEED/GAB, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição do Fórum Estadual dos Conselhos Escolares no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras Providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no art. 206, inciso VI da Constituição Federal de 1988, que estabelece a Gestão Democrática como um dos Princípios do Ensino;

CONSIDERANDO o estabelecido no Objetivo 18 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que estabelece a necessidade de assegurar a participação e o controle social no planejamento e na gestão democrática da educação pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os Conselhos Escolares, as Unidades Executoras e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB no âmbito da Rede Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.644, de 02 de agosto de 2023, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9.394/1996 e prevê a instituição dos Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Estadual nº 810, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a reorganização dos Conselhos Escolares do Sistema Estadual de Ensino e dá outras providências: e

CONSIDERANDO, a Portaria Normativa nº 10/SEED/GAB/RR, de 06 de abril de 2026, que dispõe sobre a constituição, funcionamento e manutenção da vigência das Unidades Executoras – UEx, nas unidades de ensino da Rede Pública Estadual de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Estadual dos Conselhos Escolares - FECE/SEED/RR, de caráter permanente, consultivo, propositivo e de articulação, no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino.

Parágrafo único. O Fórum Estadual dos Conselhos Escolares instituído no caput deste artigo, passa a integrar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima - SEED/RR, vinculado diretamente ao Gabinete da Pasta.

Art. 2º O FECE/SEED/RR tem por finalidades:

I - fortalecer os Conselho Escolares das unidades de ensino da Rede Pública Estadual;

II - efetivar o processo da gestão democrática nas unidades de ensino;

III - articular as ações dos Conselhos no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino;

IV - propor e acompanhar formação continuada para conselheiros; e

V - contribuir com o acompanhamento do Plano Estadual de Educação e das políticas públicas educacionais.

Parágrafo único. Para a execução de suas finalidades, o Fórum poderá instituir Comissões de Trabalho ou Câmaras Temáticas, de caráter permanente ou temporário, que poderão ser coordenadas pelos representantes dos Conselhos Escolares.

Art. 3º O Fórum Estadual dos Conselhos Escolares – FECE/SEED/RR, será composto por membros natos e por representação dos Conselhos Escolares da circunscrição, na seguinte forma:

I - Membros natos titulares:

a) Secretário(a) Adjunto(a) da Gestão da Educação Básica – SAGEB/SEED/RR;

b) Diretor(a) do Departamento de Desenvolvimento de Políticas Educacionais – DEPE/SAGEB/SEED/RR.

II - Membros suplentes:

02 (dois) servidores lotados em Departamento ou Divisão pertencentes à estrutura da Secretaria Adjunta da Gestão da Educação Básica – SAGEB/SEED/RR, indicados pelo(a) Secretário(a) Adjunto(a) da Gestão da Educação Básica.

III - Representantes dos Conselhos Escolares da circunscrição de atuação do Fórum:

01 (um) representante titular e 01 (um) respectivo suplente de cada Conselho Escolar da circunscrição da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima - SEED/RR.

§ 1º A articulação da indicação de que trata o inciso III ficará sob a responsabilidade dos seguintes órgãos da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima - SEED/RR:

a) Secretaria Adjunta da Gestão da Educação Indígena – SAGEI/SEED/RR;

b) Secretaria Adjunta de Coordenação dos Colégios Militarizados Estaduais – SACCM/SEED/RR;

c) Departamento de Educação Básica – DEB/SAGEB/SEED/RR;

d) Departamento de Gestão Escolar – DGE/SAGEB/SEED/RR.

§ 2º Caberá aos órgãos previstos no § 1º, no âmbito de suas atribuições, solicitar às unidades de ensino sob sua responsabilidade as indicações dos nomes dos conselheiros que irão compor o Fórum dos Conselhos Escolares – FECE/SEED/RR, e posteriormente encaminhá-las ao Departamento de Desenvolvimento de Políticas Educacionais – DEPE/SAGEB/SEED/RR.

Art. 4º A composição de que trata o artigo anterior somente terá validade e produzirá efeitos para atuação no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR, após a publicação do respectivo ato de nomeação e designação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

§ 1º Cada mandato terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 2º O exercício do mandato de membro do Fórum dos Conselhos Escolares – FECE/SEED/RR, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Para fins de instituição do Fórum Estadual dos Conselhos Escolares – FECE/RR, o Departamento de Desenvolvimento de Políticas Educacionais – DEPE/SEED/RR fica definido como setor responsável pelo acompanhamento, organização e articulação de todo o processo.

Art. 6º Após instituído, a Diretoria do Fórum dos Conselhos Escolares – FECE/SEED/RR será definida em reunião própria, convocada para este fim, observada a seguinte composição:

I - Presidente: o(a) Secretário(a) Adjunto(a) da Gestão da Educação Básica – SAGEB/SEED/RR, como membro nato;

II - Vice-Presidente: o Diretor(a) do Departamento de Desenvolvimento de Políticas Educacionais – DEPE/SAGEB/SEED/RR, como membro nato;

III - Secretário(a) do FECE/SEED/RR: um membro titular representante de Conselho Escolar, eleito entre seus pares;

IV - Demais membros: conselheiros membros, representantes dos Conselhos Escolares da circunscrição de atuação.

Art. 7º O Fórum Estadual dos Conselhos Escolares – FECE/SEED/RR deverá constituir e aprovar seu Regimento Interno, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data de sua instalação, dispondo sobre sua organização, funcionamento, competências, atribuições da Diretoria e demais disposições necessárias.

§ 1º O Regimento Interno deverá prever estratégias para a viabilidade operacional do Fórum, podendo instituir reuniões em formato híbrido ou virtual, bem como a organização de encontros por polos regionais ou câmaras temáticas.

§ 2º O Regimento Interno, após aprovado em reunião plenária do Fórum, será homologado por ato do (a) Secretário (a) de Estado da Educação e Desporto de Roraima e publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria do Fórum Estadual dos Conselhos Escolares – FECE/SEED/RR, sujeitos à apreciação posterior do Plenário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 12:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24756892** e o código CRC **3CE74820**.

EDITAL Nº 61/2026/SEED/GAB/RR

1. DO FESTIVAL E DE SEUS OBJETIVOS

1.1 A Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Políticas Educacionais – DEPE e da Divisão de Projetos Especiais – DIPE, torna pública a realização do XXXII Festival de Bandas Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual – Edição 2026.

1.2 O Festival tem como objetivo incentivar, valorizar e dar visibilidade à educação musical desenvolvida nas unidades de ensino da Rede Pública Estadual, especialmente por meio das ações do Programa Bandas Escolares, promovendo a integração, o protagonismo dos estudantes e a valorização das bandas escolares.

1.3 O XXXII Festival de Bandas Escolares será realizado de acordo com as regras, os critérios e as condições estabelecidos neste Edital.

2. DO LOCAL E DA DATA DO EVENTO

2.1 O XXXII Festival de Bandas Escolares será realizado nos dias 05 e 06 de dezembro de 2026, das 15h às 21h, no Forródromo do Parque Anauá, em Boa Vista/RR.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do XXXII Festival de Bandas Escolares exclusivamente as bandas escolares das unidades de ensino da Rede Pública Estadual de Roraima, integrantes do Programa Bandas Escolares.

3.2 A participação nas bandas será restrita a estudantes regularmente matriculados nas unidades de ensino da rede estadual.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o XXXII Festival de Bandas Escolares serão realizadas em duas etapas, conforme os prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

4.2 A inscrição da banda escolar e dos alunos participantes será de responsabilidade do instrutor ou regente da banda, que deverá observar os prazos e apresentar corretamente a documentação exigida em cada etapa.

4.3. PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO DA BANDA ESCOLAR

4.3.1 A primeira etapa será destinada à inscrição da banda escolar, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição da Banda Escolar, devidamente preenchida, conforme Anexo II.

b) Termo de Declaração, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo III.

c) Relação de alunos matriculados no Programa, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo IV

4.3.2 Cada banda poderá inscrever-se em uma das categorias Banda Musical, Banda Marcial ou Banda de Percussão e, facultativamente, também na categoria Batalha de Percussão.

4.4. SEGUNDA ETAPA – INSCRIÇÃO DOS ALUNOS

4.4.1 A segunda etapa será destinada à inscrição dos alunos que participarão do Festival, mediante a apresentação da Ficha de Matrícula do Aluno, devidamente preenchida e assinada pelo pai ou responsável legal, quando o aluno for menor de idade.

4.4.2 A Comissão de Avaliação das Inscrições realizará a conferência da relação dos alunos inscritos no Festival, comparando-a com o Anexo V e a relação de alunos matriculados e participantes da banda escolar informada bimestralmente à Divisão de Projetos Especiais – DIPE.

4.4.3 Caso sejam identificadas divergências ou inconsistências entre as informações, o instrutor ou regente responsável será comunicado para prestar os esclarecimentos ou realizar as correções necessárias, dentro do prazo estabelecido pela Comissão.

4.5. DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.5.1 Para as unidades de ensino da capital, a documentação correspondente a cada etapa da inscrição deverá ser entregue presencialmente pelo gestor escolar ou pelo instrutor/regente responsável pela banda, na Divisão de Projetos Especiais – DIPE/DEPE, localizada na Rua Barão do Rio Branco, Centro, CEP 69.301-130, no horário das 8h às 17h.

4.5.2 A documentação entregue presencialmente deverá estar em envelope lacrado e devidamente identificado, observada a documentação exigida para cada etapa da inscrição.

4.5.3 As unidades de ensino do interior poderão realizar a entrega da documentação presencialmente ou encaminhá-la para o e-mail dipe@educacao.rr.gov.br, dentro dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma. No caso de envio eletrônico, os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF.

4.6. DAS CONDIÇÕES PARA VALIDADE DA INSCRIÇÃO

4.6.1 Somente serão consideradas válidas as inscrições realizadas dentro dos prazos estabelecidos e acompanhadas da documentação exigida para cada etapa.

4.6.2 O não cumprimento de qualquer das etapas da inscrição ou a não regularização de eventual pendência dentro do prazo estabelecido pela Comissão implicará a não homologação da inscrição da banda.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A análise das inscrições do XXXII Festival de Bandas Escolares será realizada por Comissão composta por 02 (dois) servidores da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED, designados por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado.

5.2 Compete à Comissão analisar as inscrições e verificar o cumprimento dos requisitos e a apresentação da documentação exigida neste Edital.

5.3 Caso sejam identificadas pendências, inconsistências ou necessidade de correção na documentação apresentada, a Comissão deverá comunicar a unidade de ensino para que realize os ajustes necessários, dentro do prazo estabelecido.

5.4 A análise da Comissão terá caráter orientador, visando possibilitar a regularização das inscrições antes de sua homologação.

5.5 Somente não será homologada a inscrição cuja pendência não seja regularizada pela unidade de ensino dentro do prazo estabelecido pela Comissão.

6. DAS CATEGORIAS

6.1 Para fins de participação, avaliação e classificação no XXXII Festival de Bandas Escolares, as bandas serão divididas nas seguintes categorias:

I – Banda Musical: formada por instrumentos melódicos e de percussão, conforme especificado a seguir:

a) instrumentos melódicos: trompete, trombone, bombardino, trompa, tuba, saxofone alto, saxofone tenor, clarinete e flauta transversal;

b) instrumentos de percussão: bumbo, caixas (claras e surdos), pratos e lira com sete teclas ou mais; e

c) instrumentos facultativos: outros instrumentos de sopro das famílias dos metais e das madeiras, com bocal ou palheta.

II – Banda Marcial: formada por instrumentos de sopro e de percussão, conforme especificado a seguir:

a) instrumentos de sopro: trompete, trombone, bombardino e tuba;

b) instrumentos de percussão: bumbo, caixas (claras e surdos), pratos e lira com sete teclas ou mais; e

c) instrumentos facultativos: outros instrumentos de sopro da família dos metais, com bocal.

III – Banda de Percussão: formada predominantemente por instrumentos de percussão, tais como bumbo, caixas (claras e surdos), pratos, lira e outros instrumentos de percussão compatíveis com a categoria.

IV – Batalha de Percussão: caracterizada pela utilização exclusiva de instrumentos de percussão, tais como bumbo, caixas (claras e surdos), pratos e tenores (quinton).

6.2 Na categoria Batalha de Percussão, é vedada a utilização de instrumentos melódicos, como lira, xilofone e similares.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. As Inscrições recebidas pelos membros da Comissão de Avaliação terão a homologação efetivada em data conforme o Cronograma e publicado por meio de Portaria no Diário Oficial do Estado.

8. DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL

8.1 Poderão participar do XXXII Festival de Bandas Escolares as bandas com inscrições devidamente homologadas, observadas as regras e condições estabelecidas neste Edital.

8.2 Durante a realização do Festival, as bandas deverão observar as seguintes orientações:

a) chegar ao local do evento com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para sua apresentação;

b) seguir o fluxo estabelecido pela organização, passando pelas seguintes áreas: Área de Chegada, Área de Formação, Área de Apresentação e Área de Dispersão;

c) cumprir rigorosamente a ordem de apresentação definida pela organização, sob pena de aplicação da penalidade prevista na Tabela 2;

d) manter conduta respeitosa entre participantes, equipes, organização e público, não sendo permitidas brigas, xingamentos, provocações ou outras manifestações que comprometam o respeito e a boa convivência durante o Festival;

e) não realizar ensaios no local do evento após o início das apresentações;

f) não consumir bebidas alcoólicas nem utilizar cigarros ou similares nas áreas destinadas à concentração, formação e apresentação;

g) respeitar o tempo mínimo e máximo de apresentação estabelecido na Tabela 1;

h) aguardar, na Área de Formação, o anúncio oficial para entrada na Área de Apresentação;

i) após ser anunciada, a banda poderá realizar sua entrada com dobrado, música de entrada, toque de caixa ou tambor;

j) respeitar os comandos da Comissão Julgadora e da equipe responsável pela organização e controle do tempo;

k) manter os equipamentos e materiais que serão utilizados na apresentação organizados e posicionados no local definido pela organização antes da entrada da banda; e

l) realizar os ajustes de suportes, instrumentos e equipamentos auxiliares imediatamente após o posicionamento da banda na Área de Apresentação.

8.3. DO TEMPO DE APRESENTAÇÃO

8.3.1 As apresentações deverão respeitar os seguintes tempos:

Tabela 1

Categoria	Tempo de apresentação (incluindo entrada e saída)*	
	Mínimo	Máximo
Banda Musical	10’	17’
Banda Marcial	10’	17’
Percussão	10’	14’
Batalha de Percussão	-	3’ (round)

Intervalo de cinco minutos entre as apresentações exceto para a batalha de percussão.

* Para batalha de percussão será considerado apenas o tempo de apresentação.

8.3.2 Será observado o intervalo de 05 (cinco) minutos entre as apresentações das bandas, exceto na categoria Batalha de Percussão, que seguirá dinâmica própria.

8.3.3 A contagem do tempo da apresentação terá início mediante o comando “Em julgamento”, dado pelo Mestre de Cerimônia, e será encerrada após a saída da banda da Área de Apresentação.

8.3.4. As apresentações não poderão exceder o tempo máximo estabelecido, considerando-se, para fins de aferição, os minutos e segundos. Por exemplo, caso o tempo máximo seja de 17 minutos, uma apresentação com duração de 17 minutos e 1 segundo já será considerada como atraso na saída, sujeitando a banda à penalidade prevista no item 2 da Tabela 2.

8.4. DA BATALHA DE PERCUSSÃO

8.4.1 As bandas inscritas na categoria Batalha de Percussão participarão de sorteio para definição do chaveamento dos confrontos.

8.4.2 A competição seguirá o sistema eliminatório, com confrontos definidos de acordo com o número de bandas inscritas, podendo compreender as fases de oitavas de final, quartas de final, semifinal e final.

8.4.3 Em caso de empate após as duas apresentações regulamentares, será realizado um terceiro round, exclusivamente para desempate, observados os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.

8.4.4 Durante os confrontos, todos os integrantes, instrumentos, baquetas e demais objetos utilizados na apresentação deverão permanecer dentro da área delimitada pela organização.

8.4.5 É vedado ultrapassar a linha de demarcação da área de apresentação com qualquer parte do corpo, instrumento, baqueta ou outro objeto utilizado durante o confronto, sob pena de desclassificação.

8.5. DO ANÚNCIO DAS APRESENTAÇÕES

8.5.1 O Mestre de Cerimônia será responsável pelo anúncio das bandas antes de cada apresentação.

8.5.2 A banda somente poderá iniciar sua entrada na Área de Apresentação após o anúncio oficial do Mestre de Cerimônia.

8.6. DAS PENALIDADES

8.6.1 O descumprimento das regras estabelecidas neste Edital poderá resultar na perda de pontos ou desclassificação, conforme a natureza da infração e as penalidades previstas na Tabela 2.

Item	DESCRIÇÃO	PONTOS
01	Atraso na apresentação (não estar na área de formação)	- 3 pontos
02	Atraso na saída	- 2 pontos
03	Brigas, agressões ou xingamentos entre integrantes das bandas	Desclassificação dos integrantes envolvidos
04	Ofensas, provocações, ameaças, atos discriminatórios ou comportamento da torcida vinculada à banda, que comprometa a ordem, a segurança ou o respeito aos participantes.	- 3 pontos
05	Consumo de bebida alcoólica ou uso de cigarro ou similares por integrantes da banda nas áreas do Festival	- 4 pontos
06	Participação de aluno egresso, não inscrito no Festival ou em desacordo com os requisitos de participação estabelecidos neste Edital	Desclassificação da banda
07	Utilização de instrumentos musicais em momento ou local não autorizado pela organização, inclusive durante a divulgação dos resultados	- 5 pontos
08	Na Batalha de Percussão, ultrapassar a linha de demarcação com qualquer parte do corpo, instrumento, baqueta ou outro objeto utilizado na apresentação	Desclassificação da banda

8.6.2 As penalidades serão registradas pela Comissão Organizadora e aplicadas à pontuação final da banda, quando cabível.

9. DO JULGAMENTO DAS CATEGORIAS

9.1 As bandas participantes serão avaliadas por um Corpo de Jurados Técnico, designado por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado, composto por:

a) 04 (quatro) jurados para o Aspecto Musical;

b) 02 (dois) jurados para o Aspecto Artístico;

c) 02 (dois) fiscais para o Aspecto Pista; e

d) 02 (dois) jurados específicos para a categoria Batalha de Percussão.

9.2 Caberá aos jurados do Aspecto Musical avaliar os critérios previstos no item 9.6.1, de acordo com a categoria da banda, bem como a atuação do regente.

9.3 Caberá aos jurados do Aspecto Artístico avaliar os critérios previstos no item 9.6.2, referentes à Baliza, Comandante-mor, Corpo coreográfico, Pavilhão Nacional, Alegoria e Comandante Oficial.

9.4 Caberá aos fiscais do Aspecto Pista realizar a conferência dos participantes, verificando sua correspondência com a relação de alunos regularmente inscritos no Festival e demais requisitos previstos neste Edital.

9.5 Caberá aos jurados específicos da Batalha de Percussão avaliar exclusivamente os confrontos dessa categoria, conforme os critérios estabelecidos no item 9.6.1, alínea "d".

9.6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.6.1. ASPECTO MUSICAL

a) Banda Musical

1. Arranjo (transcrição e adaptação): qualidade da transcrição e adequação da obra à formação instrumental da banda;

2. Melodia, harmonia e ritmo: clareza da linha melódica, equilíbrio e coerência harmônica e precisão rítmica;

3. Sincronismo e criatividade: integração entre os músicos, precisão da execução coletiva e criatividade musical;

4. Alinhamento, marcha, garbo, rompimento de marcha e alto: precisão da formação e dos deslocamentos, postura e execução dos comandos de marcha;

5. Ordem unida e evolução: organização e coesão do conjunto durante os movimentos, formações e transições; e

6. Nível de dificuldade das peças apresentadas: complexidade técnica e musical do repertório executado.

b) Banda Marcial

A categoria Banda Marcial será avaliada de acordo com os mesmos critérios estabelecidos para a Banda Musical, previstos na alínea "a".

c) Banda de Percussão

1. Cadência e diversidade de ritmos: precisão rítmica, variedade, criatividade e riqueza das combinações sonoras;

2. Alinhamento, marcha, garbo, rompimento de marcha e alto: organização durante o deslocamento, postura e execução dos comandos;

3. Ordem unida e evolução: coordenação do conjunto e qualidade das formações e transições;

4. Sincronismo e criatividade: precisão coletiva dos toques, integração entre os integrantes e criatividade rítmica; e

5. Nível de dificuldade das peças apresentadas: complexidade técnica dos ritmos, arranjos e execuções apresentados.

9.6.1.1 Na categoria Banda de Percussão, a utilização de instrumentos melódicos permitidos neste Edital, como lira ou similares, não constituirá, por si só, vantagem técnica ou critério de pontuação adicional.

9.6.1.2 Quando utilizados, esses instrumentos serão avaliados no contexto geral da apresentação, considerando sua integração ao arranjo, o equilíbrio sonoro, a homogeneidade e a qualidade da execução coletiva.

d) Batalha de Percussão

1. Cadência, ritmo e andamento: precisão, regularidade e domínio rítmico durante a execução;

2. Harmonia na prática de conjunto: equilíbrio, integração e uniformidade sonora entre os instrumentos;

3. Ordem unida: alinhamento, padronização, cobertura e execução da marcha baixa ou alta;

4. Evolução, performance, coreografia e sincronismo: qualidade dos deslocamentos, formações, movimentos e integração entre os participantes;

5. Criatividade e arranjo: originalidade da composição, organização e desenvolvimento das peças apresentadas;

6. Dificuldade técnica: nível de complexidade das músicas, peças, ritmos e movimentos executados;

7. Prática de conjunto e técnica de execução: domínio técnico, precisão dos movimentos, técnicas de mãos e qualidade da execução coletiva; e

8. Afinação: qualidade e equilíbrio da afinação dos instrumentos utilizados.

e) Regente – Banda Musical, Banda Marcial e Banda de Percussão

1. Postura: posicionamento corporal, segurança e postura compatíveis com a função de liderança musical;

2. Uso das mãos: clareza, precisão e domínio dos gestos de regência;

3. Entrada: clareza e segurança na condução do início da execução; e

4. Fecho ou corte: precisão na condução e finalização das peças.

9.6.2. ASPECTO ARTÍSTICO

a) Baliza

1. Harmonia dos movimentos: fluidez, coordenação e integração entre os movimentos realizados;

2. Garbo: elegância, postura e segurança durante a apresentação;

3. Expressão dos movimentos: capacidade de transmitir emoção e significado por meio da execução; e

4. Uniformidade: padronização da postura e harmonia visual da apresentação.

b) Comandante-mor

1. Garbo: postura, elegância e segurança;

2. Marcha: precisão e firmeza na execução dos movimentos;

3. Comando: clareza, segurança e domínio na condução da banda;

4. Postura: comportamento corporal compatível com a função exercida;

5. Interação com o instrutor/regente: integração e precisão na passagem do comando ao responsável pela condução musical; e

6. Deslocamento: organização e segurança na condução da banda durante a entrada, apresentação e saída.

c) Corpo Coreográfico

1. Harmonia com a banda: sincronização dos movimentos com a música e integração estética e temática com a apresentação;

2. Criatividade: originalidade das coreografias, movimentos, formações e utilização de elementos cênicos;

3. Técnica e execução dos movimentos: precisão, coordenação, sincronismo e qualidade das transições;

4. Expressão corporal e facial: utilização do corpo e da expressão facial para transmitir a proposta artística, considerando postura, energia e envolvimento durante a apresentação; e

5. Uniformidade e visual: organização, padronização e conservação dos figurinos, bem como alinhamento, simetria e apresentação visual do conjunto, sem considerar o luxo ou o valor financeiro dos materiais utilizados.

d) Pavilhão Nacional

1. Condução e execução dos comandos: manejo correto do Pavilhão Nacional, observadas as normas aplicáveis, bem como o sincronismo e a correta execução dos comandos de descansar, sentido, ombro armas e desfraldar bandeira;

2. Posicionamento, alinhamento e cobertura: disposição adequada do Pavilhão Nacional e das bandeiras do Estado, do Município e da unidade de ensino, observando o alinhamento das fileiras, o posicionamento dos componentes e a manutenção dos intervalos durante a formação;

3. Marcha e garbo: coordenação e sincronismo dos movimentos de pernas e pés durante a marcha, considerando também a postura, elegância, firmeza e atitude dos componentes;

4.Formação e sincronismo da Guarda-Bandeira: organização, composição, simetria, sincronismo e integração dos componentes durante a apresentação; e

5. Uniformidade e conservação: padronização, organização e estado de conservação da indumentária, das bandeiras e dos mastros utilizados, sem considerar luxo, custo ou valor financeiro.

e) Alegoria

1. Criatividade e originalidade: capacidade de apresentar uma proposta visual criativa e original, considerando a concepção e a utilização dos elementos alegóricos;

2. Composição e efeito visual: organização estética dos elementos, considerando formas, cores, proporções, disposição e impacto visual produzido durante a apresentação;

3. Funcionalidade e utilização: adequação do uso dos elementos alegóricos durante a apresentação, considerando seu manuseio, movimentação e contribuição para o conjunto artístico; e

4. Acabamento e conservação: qualidade visual, organização e estado de conservação dos elementos utilizados, sem considerar o luxo, o custo ou o valor financeiro dos materiais.

f) Comandante Oficial

1. Postura e apresentação: postura, disciplina corporal, compostura e apresentação do Comandante durante a execução.

2. Comando e liderança: clareza, firmeza, precisão e audibilidade dos comandos, bem como a correta condução da corporação.

3. Marcha e movimentação: execução dos deslocamentos, marcha, giros e demais movimentos próprios da função, observando regularidade e precisão.

4. Coordenação com a linha de frente: capacidade de conduzir a linha de frente e manter a uniformidade dos movimentos e deslocamentos dos integrantes sob seu comando.

5. Disciplina e domínio da função: Avaliar o controle, a segurança e o domínio das atribuições de Comandante Oficial durante toda a apresentação

10. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Os jurados atribuirão notas de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez) para cada critério de avaliação previsto neste Edital, exceto na categoria Batalha de Percussão, cujo julgamento ocorrerá mediante observação direta e deliberação conjunta dos jurados, sem atribuição ou registro de notas, conforme disposto no item 8.4 deste Edital.

10.2 No Aspecto Musical, cada banda será avaliada por 04 (quatro) jurados. Para o cálculo da nota, será descartada a menor nota atribuída, sendo consideradas as 03 (três) notas restantes para a composição do resultado.

10.3 A classificação final observará a soma das notas obtidas nos critérios de avaliação aplicáveis a cada categoria e componente, conforme estabelecido neste Edital.

10.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.4.1 Em caso de empate na classificação geral das categorias Banda Musical e Banda Marcial, terá melhor classificação a banda que obtiver a maior nota no critério Melodia, Harmonia e Ritmo, e persistindo o empate, pelo critério Nível de dificuldade das peças apresentadas. Permanecendo o empate, haverá sorteio de critério avaliativo.

10.4.2 Em caso de empate na classificação geral da categoria Banda de Percussão, terá melhor classificação a banda que obtiver a maior nota no critério Cadência e Diversidade de Ritmos e persistindo o empate, pelo critério Nível de dificuldade das peças apresentadas. Permanecendo o empate, haverá sorteio de critério avaliativo.

10.4.3 Em caso de empate na avaliação do Regente, terá melhor classificação aquele que obtiver a maior nota no critério Uso das Mãos. Persistindo o empate, pelo critério Postura.

10.4.4 Em caso de empate na avaliação da Baliza, terá melhor classificação aquela que obtiver a maior nota no critério Harmonia dos Movimentos. Persistindo o empate, pelo critério Expressão dos movimentos.

10.4.5 Em caso de empate na avaliação do Comandante-mor, terá melhor classificação aquele que obtiver a maior nota no critério Comando. Persistindo

o empate, pelo critério Garbo.

10.4.6 Em caso de empate na avaliação do Corpo Coreográfico, terá melhor classificação aquele que obtiver a maior nota no critério Técnica e Execução dos Movimentos. Persistindo o empate, pelo critério Criatividade.

10.4.7 Em caso de empate na avaliação do Pavilhão Nacional, terá melhor classificação aquele que obtiver a maior nota no critério Condução. Persistindo o empate, pelo critério Execução dos comandos e, permanecendo o empate, pelo critério Garbo.

10.4.8. Em caso de empate da avaliação da Alegoria, o critério de desempate será Composição e efeito visual. Persistindo o empate, pelo critério Acabamento e conservação.

10.4.9. Em caso de empate da avaliação da Comandante Oficial , o critério de desempate será Comando e liderança. Persistindo o empate, pelo critério Coordenação com a linha de frente.

11. DOS RECURSOS

11.1 A banda que se considerar prejudicada em razão do resultado do julgamento poderá apresentar recurso, por meio do formulário constante no Anexo VI, devidamente fundamentado.

11.2 O recurso deverá ser apresentado diretamente à Comissão Organizadora do Festival, representada pela Coordenação do Programa Bandas Escolares.

11.2.1. Para as apresentações do dia 5 de dezembro de 2026, o recurso deverá ser apresentado no horário das 17h às 21h.

11.2.2. Para as apresentações do dia 6 de dezembro de 2026, o recurso deverá ser apresentado no horário das 17h às 21h.

11.3 O recurso deverá indicar, de forma clara e objetiva, o motivo da contestação e o item deste Edital que fundamenta o pedido.

11.4 Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo estabelecido ou que não estejam devidamente fundamentados.

11.5 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, que emitirá decisão após a análise dos fatos e dos registros relacionados à apresentação questionada.

12. DAS PREMIAÇÕES

12.1. DA PREMIAÇÃO POR SUBCATEGORIA

12.1.1 Para fins de premiação, as bandas participantes das categorias Banda Musical, Banda Marcial e Banda de Percussão serão classificadas nas seguintes subcategorias:

I – Infantil: bandas escolares formadas por alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais;

II – Juvenil: bandas escolares formadas por alunos do Ensino Médio;

III – Infanto-Juvenil: bandas escolares formadas por alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais e do Ensino Médio;

IV – Indígena: bandas escolares pertencentes às unidades de ensino indígenas;

V – CEM: bandas escolares pertencentes aos colégios estaduais militarizados; e

VI – ETI: bandas escolares pertencentes às unidades de ensino em tempo integral

12.1.2. Nas subcategorias CEM e ETI, a classificação será geral e independente da modalidade, concorrendo entre si, em cada subcategoria, todas as bandas inscritas como Banda Musical, Banda Marcial ou Banda de Percussão. Para fins de premiação, será considerada a média da pontuação final obtida por cada banda na classificação geral de sua respectiva subcategoria, não havendo classificação ou premiação distinta por modalidade.

12.1.3 Para fins de enquadramento nas subcategorias, será permitida a participação de alunos de outra etapa de ensino em até 10% (dez por cento) do total de alunos inscritos na banda, sem alteração da subcategoria.

12.1.4 Caso o número de alunos ultrapasse o limite de 10% (dez por cento), a banda será enquadrada na subcategoria Infantil para Infanto-Juvenil e Infanto-juvenil para Juvenil.

12.1.5 Serão concedidos troféus às bandas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares de cada subcategoria.

12.1.6 Não haverá classificação por subcategoria na Batalha de Percussão, cuja premiação observará exclusivamente a classificação geral prevista neste Edital.

12.2. DA PREMIAÇÃO GERAL POR CATEGORIA

12.2.1 Independentemente da subcategoria em que estejam inscritas, as bandas concorrerão também à premiação geral de sua respectiva categoria, de acordo com a pontuação final obtida.

12.2.2 – Banda Musical

Serão premiadas as três bandas com as maiores pontuações gerais na categoria:

I – 1º lugar: troféu e R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – 2º lugar: troféu e R$ 4.000,00 (quatro mil reais); e

III – 3º lugar: troféu e R$ 3.000,00 (três mil reais).

12.2.3 – Banda Marcial

Serão premiadas as três bandas com as maiores pontuações gerais na categoria:

I – 1º lugar: troféu e R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – 2º lugar: troféu e R$ 4.000,00 (quatro mil reais); e

III – 3º lugar: troféu e R$ 3.000,00 (três mil reais).

12.2.4 – Banda de Percussão

Serão premiadas as três bandas com as maiores pontuações gerais na categoria:

I – 1º lugar: troféu e R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – 2º lugar: troféu e R$ 4.000,00 (quatro mil reais); e

III – 3º lugar: troféu e R$ 3.000,00 (três mil reais).

12.2.5 – Batalha de Percussão

Serão premiadas as bandas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares na competição:

I – 1º lugar: troféu e R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – 2º lugar: troféu e R$ 4.000,00 (quatro mil reais); e

III – 3º lugar: troféu e R$ 3.000,00 (três mil reais).

12.2.6 . As unidades de ensino com premiação em dinheiro deverão apresentar a prestação de contas junto à SEED-RR, com apresentação de Plano de Aplicação do Recurso, bem como os documentos comprobatórios da sua utilização conforme prazo determinado pelo Departamento responsável.

12.3. DAS PREMIAÇÕES INDIVIDUAIS E ARTÍSTICAS

12.3.1 Além das premiações destinadas às bandas, serão concedidos troféus aos melhores desempenhos nos seguintes componentes:

a) Melhor Regente, em cada categoria;

b) Melhor Baliza, em cada categoria;

c) Melhor Comandante-mor, em cada categoria;

d) Melhor Corpo Coreográfico, em cada categoria;

e) Melhor Pavilhão Nacional, em cada categoria.;

f) Melhor Alegoria, na categoria geral (1º, 2º e 3º lugar); e

g) Melhor Comandante Oficial, na categoria geral (1º, 2º e 3º lugar)

12.3.2 As premiações previstas neste item serão definidas de acordo com as notas atribuídas pelos jurados nos respectivos critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição e a participação no XXXII Festival de Bandas Escolares implicam o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital.

13.2 As bandas participantes deverão cumprir as orientações da Comissão Organizadora durante todas as etapas do Festival.

13.3 As situações não previstas neste Edital serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora do XXXII Festival de Bandas Escolares, observados os princípios da razoabilidade, da isonomia e da finalidade educativa do evento.

13.4 As decisões da Comissão Organizadora relativas aos casos omissos deverão observar as regras e os critérios estabelecidos neste Edital.

14. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - CRONOGRAMA

27/10/2026	Publicação do Edital do XXXII Festival de Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual
27/10/ a 06/11/2026	1ª Etapa: período de inscrição da banda escolar
9 a 19/11/2026	2ª Etapa: período de inscrição dos alunos
23 a 25/11/2026	Avaliação das inscrições pelos membros da Comissão Avaliadora do XXXII Festival de Bandas Escolares das Unidades Escolares
27/11/2026	Homologação das inscrições
30/11/2026	Sorteio de ordem das apresentações
05 e 06/12/2026	Realização do XXXII Festival de Bandas Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual
05 e 06/12/2026	Apresentação de recurso
05 e 06/12/2026	Apuração dos resultados e entrega da premiação
18/12/2026	Publicação do resultado do XXXII Festival de Bandas Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DA BANDA	
Nome da Banda:	
Unidade de Ensino:	
Gestor Pedagógico:	Contato:
Gestor Administrativo:	Contato:
Categoria:	
Nº de Componentes:	
Regente:	
Baliza:	
Mor:	
Assinatura e carimbo do Gestor:	

ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO

Termo de Declaração

Eu, _____, CPF nº _____, regente da Escola/Colégio _____ , declaro estar ciente do Edital de Regulamento do XXXII Festival de Bandas Escolares da Rede Estadual de Ensino e declaro, para os devidos fins, que não há aluno egresso inscrito no Festival.

Ciente das responsabilidades, declaro que as informações fornecidas são verdadeiras.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2026

_____

Assinatura do Regente

ANEXO IV

RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS MATRICULADOS - 2026

Unidade de Ensino: _____

Regente/Instrutor: _____

Nº	NOME DO ALUNO(A)	DATA DA MATRÍCULA NO PROGRAMA	FUNÇÃO	SÉRIE/TURMA	UNIDADE DE ENSINO (SE DE OUTRA ESCOLA)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

Assinatura do Regente/ Instrutor _____

Assinatura da Gestão Escolar _____

ANEXO V – FICHA DE MATRÍCULA DO ALUNO

PROGRAMA BANDAS ESCOLARES

UNIDADE DE ENSINO: _____

Nome do (a) aluno (a).....

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Data da Nascimento: ...../...../..... Telefone: .....

Ano/Série: ..... Turma: ..... Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno

Nome do pai: ..... Telefone: .....

Nome da mãe: ..... Telefone: .....

Endereço: .....

Nº: ..... Bairro: ..... Cidade: .....

Possui necessidades educacionais especiais (PCD)? ( ) Sim ( ) Não

O aluno é matriculado em outra Unidade de Ensino que não possui o Programa Bandas Escolares?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, informe a Unidade de Ensino: .....

Quando necessário entrar em contato com .....

Grau de parentesco: ( ) pai ( ) mãe Outro: ..... Telefone: .....

Assinatura do Responsável: .....

Data da Matrícula: ...../...../..... Ass. Funcionário: .....

_____

Assinatura e carimbo do Gestor

ANEXO VI – FICHA DE RECURSO

XXXII FESTIVAL DE BANDAS ESCOLARES
Unidade de Ensino:
RECURSO

Assinatura do Regente: _____

(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 12:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24757999** e o

Termo de Reconhecimento de Dívida

No uso da competência que me foi outorgada, reconheço a dívida por INDENIZAÇÃO, referente a prestação de serviços de transporte escolar, para atuação na zona rural dos municípios do estado de Roraima em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, no valor de R$ 95.761,31 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), referente aos meses de JAN, FEV, MARÇO e ABRIL /2026, em favor da empresa ILOC LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ Nº 15.024.237/0001-80.

Ana Célia de Oliveira Paz
Secretário de Estado da Educação e Desporto
Decreto nº. 858-P de 01 de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 09/06/2026, às 15:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **22255514** e o código CRC **33FA1626**.

Termo de Reconhecimento de Dívida

No uso da competência que me foi outorgada, reconheço a dívida por INDENIZAÇÃO, referente a prestação de serviços de transporte escolar, para atuação na zona rural dos municípios do estado de Roraima em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, no valor de R$ 765.877,20 (setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), referente aos messes de MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO/2026, em favor da empresa ILOC LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.024.237/0001-80.

Ana Célia de Oliveira Paz
Secretário de Estado da Educação e Desporto
Decreto nº. 858-P de 01 de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 12:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24529072** e o código CRC **D5E5D09B**.

SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 276/SECIDADES/UGAM/NP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de Servidores Públicos lotados na Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL Nº 1272-P, DE 1º DE JUNHO DE 2026;

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER férias às servidoras abaixo relacionadas, lotadas nesta Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES.

Nº	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	DATA INÍCIO/FIM	DIAS/ PERÍODO	EXERCÍCIO	VÍNCULO	
							EFE	C.C
01	KAMILLA DAIANY DE MESQUITA CORRÊA	039.392.342-81	0163222-1-01	29/10 a 12/11/2026	15/2º	2026		X
02	KAROLYEENE VASCONCELOS DA SILVA	010.580.712-54	0166408-5-01	29/10 a 12/11/2026	15/2º	2026		X

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

(assinatura eletrônica)

THIAGO FERNANDES AMORIM

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

SECIDADES

PORTARIA Nº 277/SECIDADES/UGAM/NP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de Servidores Públicos lotados na Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1272-P, de 1º de junho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO Nº 39.134-E, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025, que autoriza a cessão da servidora estadual, GERLAY BORGES DE ARAÚJO, à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALERR;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11350/2026-SGP da Superintendência De Gestão De Pessoas Da Assembleia Legislativa Do Estado De Roraima, publicado no Diário da ALE/RR ED. Nº 4697, em 30 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o ALE/SGP/OFÍCIO Nº 505/2026, de 20 de outubro de 2026, que encaminha a conceção das férias do(a) servidor(a) cedido(a).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES.

Nº	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	DATA INÍCIO/FIM	DIAS/ PERÍODO	EXERCÍCIO	VÍNCULO	
							EFE	C.C
01	GERLAY BORGES DE ARAUJO	447.331.942-34	0116061-3-02	01 a 30/09/2026	30	2026	X	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

(assinatura eletrônica)

THIAGO FERNANDES AMORIM

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

SECIDADES

PORTARIA Nº 278/SECIDADES/UGAM/NP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental DECRETO Nº 872-P, DE 4 DE MAIO DE 2026 e Portaria Nº 268/SECIDADES/UGAM/NP, DE 08 DE outubro DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) de Cargo Comissionado MÁRCIA MACHADO DOS SANTOS, cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO, matrícula nº 0163638-3-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, em substituição do(a) servidor(a) JANAINA SAMPAIO DE LIMA COELHO, matrícula nº 0158881-8-03, por motivo de férias do(a) mesmo(a), no período de 19 a 27/10/2026, correspondente a 09 (nove) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

JOHNATAH DA LUZ VELOSO

Secretário Adjunto de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

SECIDADES

SECONV - SECRETARIA DE ESTADO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 74/SECONV/UGAM/NP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONVÊNIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidoras sem ônus, TATIANA GESTRUDES LOPES, CPF nº 035.971.822-16, Cargo: Assessor Especializado CNES-III, Matrícula/SIGRH: 0163398-8-01, referente ao exercício 2025, no seguinte período:

PERÍODO	DATA INICIAL	DATA FINAL	DIAS
3°	19/10/2026	28/10/2026	10

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

Kleber Coutinho Josuá

Secretário de Estado de Convênios

SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 339/SECULT/GAB, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 1092-P, de 22 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5170, de 22 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art.1º- Autoriza a ausentar-se da Capital, os servidores que irão participar do Evento "1º Festival do Tambaqui", no período de 09 a 11 de outubro de 2026, no municipio de Alto Alegre - RR.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
Antonio Cícero Alves Teixeira	0158334-4-03	747.874.382-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa em 09 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 22 de outubro de 2026.

LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Cultura e Turismo

PORTARIA Nº338 /SECULT/GAB/UGAM/NRH, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1092-P de 22/05/2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5170, de 22 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias aos servidores comissionados pertencentes à Estrutura desta Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT, conforme planilha:

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF Nº	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
MARIANA DE SOUSA RAMOS	0170694-2-02	531.071.872-91	2026	16/11/2026	30/11/2026	15 DIAS
MARCELLA RAYANE BEZERRA	0170213-0-02	038.136.592-16	2026	09/11/2026	08/12/2026	30 DIAS
DYEGO DYANGO SOUZA DE OLIVEIRA	0174155-1-01	859.829.542-68	2026	01/11/2026	15/11/2026	15 DIAS
DYEGO DYANGO SOUZA DE OLIVEIRA	0174155-1-01	859.829.542-68	2026	01/12/2026	15/12/2026	15 DIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR 22 outubro de 2026.

LULIA ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Cultura e Turismo

SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 6772/SEGAD/UGAM/NP/DIARIAS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo n° (15101.009558/2026.37), (15101.009954/2026.64), (15101.010004/2026.82).

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Deslocamento do servidor para realizar a Aferição Anual das condições que caracterizam os adicionais de Insalubridade e Periculosidade nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF	DESTINO	PERÍODO
JADER LINHARES	DIRETOR GERAL DE UNIDADE/ MÉDICO DO TRABALHO - CNETS/I	SIGRH: 0116195-4-03	018.259.842-04	BVB/BONFIM/NORMANDIA/BVB	21 e 22/10/2026.
GLEYSON BORGES ALVES	ASSESSOR TÉCNICO - CDI/I	SIGRH: 0175634-6-01	752.584.633-20	BVB/BONFIM/NORMANDIA/BVB	21 e 22/10/2026.
EVANGELINA ANA DA SILVA SANTOS	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO - PCCR IAVE - NIVEL MEDIO	SIGRH: 0124558-9-01 LEGADO: 040000783	637.955.742-34	BVB/BONFIM/NORMANDIA/BVB	21 e 22/10/2026.

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no Programa de Trabalho: PAOE 4308 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500/0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR

Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração

Assinatura Digital

PORTARIA Nº 6676/SEGAD/UGAM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, XVI, da Lei n° 499 de 2005, CONSIDERANDO o Decreto n° 31.408-E, de 09 de Dezembro de 2021 e Decreto n° 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância a legislação vigente, atuar como fiscal do CONTRATO Nº 05/2026, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD e e o(a) RENATO COUROS E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.283.593/0001-83, referente ao Processo nº 15101.004049/2026.18, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARA O FORNECIMENTO E A APLICAÇÃO DE PELÍCULAS DE VIDRO E VINIL, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO EM SUPERFÍCIES DA EDIFICAÇÃO, COM A FINALIDADE DE PROMOVER CONTROLE SOLAR, REDUÇÃO TÉRMICA, AUMENTO DA PRIVACIDADE E MELHORIA DO CONFORTO AMBIENTAL DESTA SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD-RR, MEDIANTE USO DE MATERIAIS DE QUALIDADE E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEGAD-RR .

I - Gestor de Contrato:

a) Titular: GABRIEL FERREIRA GUEDES, Sec. Div. de Recebimento de Material a nº 021000993/0154377-6-02;

II – Fiscal de Contrato:

a) Titular: FABIO MAC DONALD DE ALMEIDA, Assistente Administrativo e com Matrícula nº040002455/0113396-9-02 ;

b) Substituto: RICARDO MARCOVITH MARCELINO , CPF: 622.182.472 - 91 , Matrículas: 0112598-2-02/01 0112598-2-02/ 02 0112598-2-03 , Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais; ;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR

Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração

Contrato - Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026/SEGAD/UGAM

PROCESSO SEI Nº 15101.004049/2026.18

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: RENATO COUROS E SERVICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a aplicação de películas de vidro e vinil, contemplando a instalação em superfícies

da edificação, com a finalidade de promover controle solar, redução térmica, aumento da privacidade e melhoria do conforto ambiental desta Secretaria de Gestão Estratégica e Administração - SEGAD-RR, mediante uso de materiais de qualidade e mão de obra qualificada para atender as necessidades da SEGAD-RR.

DO VALOR: O presente contrato tem o valor total de R$ 64.998,50 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano contado da última assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 16 de OUTUBRO de 2026.

(assinatura eletrônica)

MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR

Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6752/SEGAD/UGAM/NP/DIARIAS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo n° (15101.001261/2026.23).

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora para participar 90º Reunião do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GT eSocial na cidade de Fortaleza - CE, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF	DESTINO	PERÍODO
ROZINARA BARRETO ALVES	Auditora de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	SIGRH: 0140407-5-04/ 0140407-5-03 LEGADO: 007101732/ 026001905	381.913.932-04	BVB/FORTALEZA-CE/BVB	29.11.26 a 03.12.2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no Programa de Trabalho: PAOE 4308 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500/0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR

Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração

Assinatura Digital

Termo de Homologação

Com fundamento no **art. 6°, § 3° da Lei nº 1.850**, de 27 de julho de 2023, **HOMOLOGO** o ato autorizativo referente à **Certidão de Contratação Direta Nº 114/2026/SELC/SEC/COELIC/CODI** (Ep. 23532155), oriundo do Processo SEI nº 15101.002578/2026.87**,** da **Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração - SEGAD**, tendo como objeto a *"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem, paisagismo e conservação de áreas verdes, visando à manutenção adequada do gramado e jardim e limpeza de áreas verdes das dependências da nova sede da Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração - SEGAD com fornecimento de insumos e materiais, ferramentas e equipamentos necessários para atender as necessidades da SEGAD",* no valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, em favor da empresa **J L B RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.518.912/0001-06.**

Boa Vista – RR, 05 de agosto de 2026.

MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR

Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 72/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 13 c/c o art. 14, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, o Decreto nº. 1816-P, de 1º de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial n° 5238, de 1º de setembro 2026 e prorrogação de posse concedida por meio da Portaria Nº 974/SEFAZ/UGAM/RH, de 18 de setembro de 2026, publicada no DOERR nº 5252, de 22 de setembro de 2026, e pela Portaria nº 963/SEFAZ/UGAM/RH, de 17de setembro de 2026, publicada no DOERR nº 5251, de 21 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar os candidatos APTOS À POSSE, constantes no Anexo I deste Edital, para assinatura do Termo de Posse e Compromisso a ser realizado no dia 27 de outubro de 2026.

Parágrafo Único. A posse realizar-se-á às 11h na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, situada à Rua Major Manoel Corrêa, nº 762, bairro São Francisco - Boa Vista - Roraima - 69305-100 - RR.

Art. 2° - O comparecimento é obrigatório, podendo a posse ser realizada por procurador legalmente constituído nos termos da legislação estadual vigente.

Art. 3º - O convocado deverá chegar ao local com 30(trinta) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identidade original ou, no caso de procurador legalmente constituído, deverá apresentar procuração específica original, acompanhado de original e cópia do documento oficial de identificação.

Art. 4º - Em caso de dúvida ou para mais esclarecimentos, o interessado pode se dirigir à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, sito à rua Maj. Manoel Corrêa, n° 762 - São Francisco, Boa Vista - Boa Vista - RR, das 7h30 às 13h.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

CANDIDATO(A) APTO(A) A POSSE

Cargo: TÉCNICO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TTE - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Processo SEI	Situação
935250	JOÃO VITOR FRANULA BARONE	183	36º	22101.012186/2026.91	APTO A POSSE
987483	DOMINGOS FABIO RIBEIRO	182	41º	22101.012101/2026.75	APTO A POSSE

SEGOD - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL

Errata
No Termo de Apostilamento (24607408):

Onde se lê: “TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2026”;

Leia-se: “TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2025”.

(assinatura eletrônica)
LETICIA DAMASCENO OLIVEIRA
Gerente do Núcleo de Administração em exercício
PORTARIA Nº 77/SEGOD/UGAM/NP

SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2021/SEINF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21101.001781/2021.24
EMPRESA: CONSTRUTORA ARAÚJO EIRELI, CNPJ Nº. 84.011.162/0001-15
OBJETO: Alterar as Cláusulas: CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2026
SIGNATÁRIO: GREGORIO ALMEIDA JUNIOR, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, ANA PAULA BATISTA DE ARAÚJO, Pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2024/SEINF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17101.006651/2022.91
EMPRESA:CONSTRUELETRO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 06.336.836/0001-48
OBJETO: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026
SIGNATÁRIO: ANA CELIA DE OLIVERA PAZ, Secretária de Estado da Educação e Desporto de Roraima, Pelo Contratante, GREGORIO ALMEIDA JUNIOR, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, HANDISON NABUCO DE ARAUJO, Pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2024/SEINF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21101.001287/2023.21

EMPRESA: J. M. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº. 11.726.586/0001-92

OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato n.º 014/2024/SEINF.

PREÇO: Fica aditado ao Contrato n.º 014/2024/SEINF 2.ª Revisão em fase de obras com reflexo financeiro no valor de R$ 4.860.071,97 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil setenta e um reais e noventa e sete centavos) correspondente a plus de 24,99 %, sobre o valor inicialmente contratado, passando o Contrato de R$ 19.446.135,73 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) para R$ 24.306.207,64 (vinte e quatro milhões, trezentos e seis mil, duzentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026

SIGNATÁRIOS: GREGORIO ALMEIDA JUNIOR, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, MOACIR REGINATTO FILHO, Pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2023/SEINF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21101.000102/2023.61

EMPRESA: VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ N. 15.715.423/0001-65

OBJETO: Alterar as Cláusulas: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026

SIGNATÁRIO: GREGORIO ALMEIDA JUNIOR, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, EDSON JAEGER, Pela Contratada.

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa a ser liquidada referente aos serviços de Despesas com pagamento de consumo de energia elétrica desta SEINF, conforme contrato celebrado com a empresa RORAIMA ENERGIA S/A, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o artigo 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços esses essenciais ao interesse público de acordo com a justificativa contida na Nota Técnica em anexo. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI	Credor	Objeto	Fonte	Período	Valor R$
2361/2020.84	RORAIMA ENERGIA S/A	Despesas com pagamento de energia elétrica desta SEINF, junto a empresa Roraima Energia S/A	1500	setembro de 2026	R$ 21.151,43

Boa Vista - RR, 23 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF

Av. Getúlio Vargas, 3941 - Canarinho - Boa Vista/RR - CEP: 69306-545

- https://seinf.rr.gov.br

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Contrato nº 003/2022.

Objeto: DESPESAS COM PAGAMENTO DE ÁGUA DESTA SEINF JUNTO A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RORAIMA - CAER

Empresa/Credor: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RORAIMA - CAER.

Assunto: Solicitação de quebra cronológica de pagamento

Esta Diretoria Administrativa, vem por meio desta, apresentar fatos de suma importância que justifica a necessidade de priorizar a regularização financeira da referida despesa que presta Serviços de Despesas com pagamento de consumo de água desta SEINF junto a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RORAIMA - CAER.

A Secretaria de Estado de Infraestrutura tem em sua estrutura vários setores e divisões ao qual trabalham colaboradores no intuito de fazer com que os serviços referente as obras do estado estejam em dias.

Em virtude de manter a conservação da estrutura desta Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF e as demais ligadas a ela o serviço de fornecimento de água é de suma importância, sendo que a não continuidade poderá trazer transtornos como a falta de limpeza dos ambientes internos e externos desta SEINF e principalmente os banheiros, que serve tanto aos funcionários como também aos visitantes.

Diante de todos os fatores acima descritos, levam a afirmar de forma enfática que este processo é extremamente necessário a esta Secretaria e a suspensão dos serviços acarretaria em transtornos generalizados e paralisação dos serviços administrativos em geral desta SEINF.

Diante das justificativas mencionadas, esta Diretoria Administrativa, solicita que seja realizada a regularização da situação financeira e que seja avaliado com o caráter de grande relevância a possibilidade de ser efetuada a quebra cronológica de pagamento a favor da Empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RORAIMA – CAER, conforme valor abaixo discriminado.

Processo	Credor	Fonte	Período	Valor R$
2493/2020.14	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RORAIMA - CAER	1.500	Setembro de 2026	R$ 4.325,15
			Total R$	R$ 4.325,15

Boa Vista, 23 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
GREGORIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF
Av. Getúlio Vargas, 3941 - Canarinho - Boa Vista/RR - CEP: 69306-545
- https://seinf.rr.gov.br

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa a ser liquidada referente aos serviços com locação de veículos para atender as necessidades desta SEINF, conforme contrato celebrado com a empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o artigo 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços esses essenciais ao interesse público de acordo com a justificativa contida na Nota Técnica em anexo. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

PROCESSO SEI	FONTE	CREDOR	OBJETO	NOTA FISCAL	PERÍODO	VALOR
21101.000293/2024.42	1500	TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos para o transporte de servidores e bens, em regime de mensalidade, sem motorista e sem combustível.	483	Setembro de 2026 (15/09/2026 a 30/09/2026)	R$ 10.197,02

Boa Vista – RR, 23 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica)
GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretario de Estado da Infraestrutura - SEINF
Av. Getúlio Vargas, 3941 - Canarinho - Boa Vista/RR - CEP: 69306-545
- https://seinf.rr.gov.br

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa a ser liquidada referente aos serviços com locação de veículos para atender as necessidades desta SEINF, conforme contrato celebrado com a empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o artigo 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços esses essenciais ao interesse público de acordo com a justificativa contida na Nota Técnica em anexo. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

PROCESSO SEI	FONTE	CREDOR	OBJETO	FATURA	PERÍODO	VALOR
21101.000888/2024.06	1500	RECHE GALDEANO & CIA LTDA	Contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as demandas desta SEINF	147308	Setembro de 2026 - (01/09/2026 a 30/09/2026).	R$ 39.108,75

Boa Vista – RR, 23 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica)
GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretario de Estado da Infraestrutura - SEINF
Av. Getúlio Vargas, 3941 - Canarinho - Boa Vista/RR - CEP: 69306-545
- https://seinf.rr.gov.br

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente às Notas Fiscais de Combustível e Manutenção da frota desta SEINF/RR, conforme contrato celebrado com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o artigo 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços esses essenciais ao interesse público de acordo com as justificativas contidas na Nota Técnica em anexo. Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo	Credor	Objeto	Fonte	Período	Valor R$
21101.002698/2023.34	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	Despesas com empresa do ramo para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral, para esta SEINF	1500	Setembro de 2026	R$ 45.968,23

Boa Vista, 23 de outubro de 2026.
(assinatura aletrônica)
GREGORIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF
Av. Getúlio Vargas, 3941 - Canarinho - Boa Vista/RR - CEP: 69306-545
- https://seinf.rr.gov.br

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa a ser liquidada referente aos serviços com locação de veículos para atender as necessidades desta SEINF, conforme contrato celebrado com a empresa MAGALHÃES ANDRADE LTDA , justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o artigo 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços esses essenciais ao interesse público de acordo com a justificativa contida na Nota Técnica em anexo. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

PROCESSO SEI	FONTE	CREDOR	OBJETO	NOTA FISCAL	PERÍODO	VALOR
21101.000508/2026-97	1500	MAGALHÃES ANDRADE LTDA	Aquisição de gêneros alimentícios açúcar.	N°665	Outubro/2026	R$ 1.056,00

Boa Vista – RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

GREGORIO ALMEIDA JUNIOR

Secretario de Estado da Infraestrutura - SEINF

Av. Getúlio Vargas, 3941 - Canarinho - Boa Vista/RR - CEP: 69306-545

- https://seinf.rr.gov.br

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa a ser liquidada referente aos serviços de Despesas com pagamento de Anotações de Responsabilidade técnica (ART's), junto ao CREA-RR, destinado a atender à SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINF, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o artigo 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços esses essenciais ao interesse público de acordo com a justificativa contida na Nota Técnica em anexo. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo	Fonte	Credor	Objeto	Período	VALOR
21101.002220/2025.76	1500	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima - CREA	Despesas com pagamento de Anotações de Responsabilidade técnica (ART's), junto ao CREA-RR, destinado a atender à SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINF.	agosto/ setembro 2026.	R$ 24.712,92
VALOR TOTAL					R$ 24.712,92

Boa Vista, 23 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Av. Getúlio Vargas, 3941 - Canarinho - Boa Vista/RR - CEP: 69306-545

- https://seinf.rr.gov.br

SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 361/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA Nº 292/SEPLAN/UGAM/NPES, de 01 de setembro de 2026, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA, Edição N° 5240 de 03 de setembro de 2026, concedendo o usufruto de 15 (quinze) dias de férias, referente ao exercício de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender por extrema necessidade do serviço público, os 15 (quinze) dias de usufruto de férias referente ao exercício de 2025, da servidora efetiva TATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS, cargo de Assistente Administrativo, matrículas Nº 0118765-1-02 SIGRH, 40003562, que estavam previstos para ocorrerem no período de 26.10 a 09.11.2026 - 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

PORTARIA Nº 362/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de usufruto de férias, referente ao exercício de 2026, à servidora comissionada FLOR DE LIZ PEREIRA DE ALMEIDA, Auxiliar - II / FAI - II, matrículas Nº 0154271-0-01-SIGRH / 026005709, no período de:

- 07.12.2026 a 05.01.2027 - 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
TATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado Adjunta de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

PORTARIA Nº 363/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA Nº 347/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA, Edição N°: 5268, de 16 de outubro de 2026, Página 82, 15 dias de férias da servidora Gabriella Rodrigues Batista

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Federal JULIETA RODRIGUES VALLE, siape Nº 3354890, para desempenhar a função inerente ao cargo de Chefe de Divisão / CDS - I, durante o 2º (segundo) e último período de 29.10 a 12.11.2026 - 15 (quinze) dias, de usufruto de férias da titular GABRIELLA RODRIGUES BATISTA, matrícula nº 0170274-2-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
TATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado Adjunta de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

PORTARIA Nº 364/SEPLAN/UGAM/NPES/DIPAS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias para as servidoras ALESSANDRA HALLEM PIMENTEL VILHENA, Coordenador Geral, Matrícula nº 0127381-7-04 SIGRH, CPF nº 382.021.742-87 e TATIANE RODRIGUES BEZERRA, Coordenador Geral, Matrícula nº 0154633-3-01 SIGRH, CPF nº 446.441.832-53, que irão participar do XCVIII Fórum Nacional - CONSEPLAN, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 07 a 10 de dezembro de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
TATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado do Planejamento e Orçamento/SEPLAN

SERBRAS - SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA

PORTARIA Nº. 091/SERBRAS/2026 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 902-P, publicado no DOE-RR nº. 5158 de 06 de maio de 2026,

Considerando o Processo SEI nº. 13111.000173/2026.41

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, lotada nesta Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília-SERBRAS:

Servidora	CPF nº.	Matrícula	Cargo	Exercício/Período/Etapa
Márcia Cristina Veloso Lima Máximo Lira	605.562.501-68	40000124	Analista de Recursos Humanos	2026 – 28/10/2026 a 06/11/2026 = 10 dias (2ª etapa).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2026

JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília

PORTARIA Nº. 090/SERBRAS/2026 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 902-P, publicado no DOE-RR nº. 5158 de 06 de maio de 2026,

Considerando a Portaria nº 072/SERBRAS/2026, de 08 de setembro de 2026, publicada no DOE nº 5244, de 10 de setembro de 2026;

R E S O L V E:

Art.1º. Designar e autorizar o pagamento adicional de substituição à servidora Bianca Ferreira da Silva Gonçalves Leandro, Encarregado de Gabinete-FAI II, matrícula nº.0167069-7-02, CPF nº. 088.000.537-85, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete-CNES IV no período de 03/11/2026 a 19/11/2026, totalizando 17 (dezessete) dias, em razão das férias da servidora Eliane Nóbrega Lomba, CPF nº 962.458.587-00, matrícula nº 0105158-0-04, titular do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2026

JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3288/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.054530/2026.94, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou monitoramento das arboviroses, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Eduardo Lira Castro da Silva	Gerente do NCFAD	869.623.612-20	R$ 120,00	Cantá, Bonfim e Normandia/RR	01/09/2026 A 01/09/2026
			R$ 840,00	Alto Alegre, Amajarí e Pacaraima/RR	08/09/2026 A 11/09/2026
			R$ 1.320,00	Rorainópolis, São Luíz do Anauá,São João da Baliza e Caroebe/RR	14/09/2026 A 19/09/2026
			R$ 1.080,00	Mucajaí, Iracema e Caracaraí/RR	21/09/2026 A 25/09/2026
			R$ 1.080,00	Uiramutã/RR	28/09/2026 A 02/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0382.176/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 30 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 22/10/2026, às 16:42, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24464450 e o código CRC 0A65CB64.

PORTARIA Nº 3515/SESAU/CGTES/NCP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.055133/2026.30, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou remoção de paciente do Hospital Vereador José Guedes Catão/Mucajaí, para Hospital em Boa Vista/RR, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Jozivânia Sousa Di Manso	Técnica em Enfermagem	002.545.572-95	R$ 60,00	Boa Vista - RR	04/06/2026 A 04/06/2026
			R$ 180,00	Boa Vista - RR	09/06/2026 A 10/06/2026
			R$ 60,00	Boa Vista - RR	13/06/2026 A 13/06/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 101.22104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 22/10/2026, às 16:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24620413 e o código CRC AA590B89.

PORTARIA Nº 3655/SESAU/CGTES/NCP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.072987/2026.81, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participou das Ações de Saúde Itinerante, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ANALICE SANTANA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	004.018.482-05	R$ 360,00	RORAINÓPOLIS - RR	18/07/2026 A 19/07/2026
			R$ 120,00	IRACEMA - RR	01/08/2026 A 01/08/2026
			R$ 120,00	FELIX PINTO/CANTÁ - RR	15/08/2026 A 15/08/2026
			R$ 120,00	ALTO ALEGRE - RR	22/08/2026 A 22/08/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10302782.174/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1002 (109).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 19 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 22/10/2026, às 16:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24692599 e o código CRC FF5A183B.

PORTARIA Nº 3684/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.070364/2026.73, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou as busca ativa de paciente, em atendimento à solicitação da Defensoria Pública, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MATHEUS HENRIQUE SILVA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS -CAPS AD III	032.260.582-23	R$ 120,00	Mucajaí/RR	28/08/2026 A 28/08/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.0078.2174.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 20 de outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 22/10/2026, às 16:42, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24737453 e o código CRC 967AFC53.

PORTARIA Nº 3687/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.074638/2026.01, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participou das Ações de Saúde Itinerante no interior do Estado realizando entrega de óculos, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Joelma De Souza Dos Santos	Assistente Executivo (CNES l)	035.454.162.59	R$ 120,00	CARACARAI/RR	24/09/2026 A 24/09/2026
			R$ 120,00	COMUNIDADE MORCEGO/RR	30/09/2026 A 30/09/2026
			R$ 360,00	CAROEBE/RR	02/10/2026 A 03/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10302782.174/01– Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002 (109).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 22/10/2026, às 16:42, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24741565 e o código CRC BD0C0AE5.

PORTARIA Nº 3691/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.074635/2026.60, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para

o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participou das Ações de Saúde Itinerante no interior do Estado realizando entrega de óculos, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ROBERTO JEFFERSON CAMOEIRAS GRACINDO MARQUES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE	426.629.312-72	R$ 120,00	CARACARAI/RR	24/09/2026 A 24/09/2026
			R$ 120,00	COMUNIDADE MORCEGO/RR	30/09/2026 A 30/09/2026
			R$ 360,00	CAROEBE/RR	02/10/2026 A 03/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10302782.174/01– Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002 (109).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 22/10/2026, às 16:42, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24742968 e o código CRC 6C7F8463.

PORTARIA Nº 3693/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.065986/2026.80, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou as Ações da Saúde Itinerante nos Munícipios do Estado, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Valnei Ferreira Dos Anjos	Gerente de Núcleo de Área Hospitalar CDS-I	840.410.722-04	R$ 120,00	IRACEMA/RR	01/08/2026 A 01/08/2026
			R$ 360,00	BONFIM E NORMANDIA/RR	10/08/2026 A 11/08/2026
			R$ 120,00	CANTA/RR	15/08/2026 A 15/08/2026
			R$ 360,00	ALTO ALEGRE/RR	21/08/2026 A 22/08/2026
			R$ 120,00	BONFIM/RR	09/09/2026 A 09/09/2026
			R$ 840,00	CAROEBE, SÃO LUIZ E SÃO DA ANAUA/RR	10/09/2026 A 13/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10302782.174/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002(109).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 20 de outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 22/10/2026, às 16:42, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24743815 e o código CRC D78A21C9.

PORTARIA Nº 3695/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.074622/2026.91, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou Ações da Saúde Itinerante, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JANAINA VALERIA FELIZARDO	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	819.194.924-53	R$ 120,00	IRACEMA/RR	01/08/2026 A 01/08/2026
			R$ 120,00	CANTA/RR	15/08/2026 A 15/08/2026
			R$ 360,00	ALTO ALEGRE/RR	21/08/2026 A 22/08/2026
			R$ 840,00	CAROEBE, SÃO LUIZ E SÃO DA ANAUA/RR	10/09/2026 A 13/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10302782.174/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 22/10/2026, às 16:42, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24745347 e o código CRC 5039E552.

PORTARIA Nº 3704/SESAU/CGTES/NCP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.074769/2026.81, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para participação no curso “eSocial e EFD-Reinf com foco na DCTFWeb para Órgãos Públicos: Obrigações Fiscais e Trabalhistas Simplificadas”, promovido pela CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
BEATRIZ DE PAIVA COSTA	GERENTE DE UNIDADE DE SAUDE DE MEDIO PORTE - CNES/03	045.441.642-30	R$ 2.646,00	Foz do Iguaçu / PR	24/11/2026 A 28/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.010.2178 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 22/10/2026, às 16:43, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24748108 e o código CRC 9D3AEF41.

PORTARIA Nº 3705/SESAU/CGTES/NCP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.056744/2026.03, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participará no curso "eSocial e EFD-Reinf com foco na DCTFWeb para Órgãos Públicos: Obrigações Fiscais e Trabalhistas Simplificadas", conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
UALLISSON DE ALMEIDA CALIXTO	Assessor CNES-II	950.476.382-00	R$ 2.646,00	Foz do Iguaçu/PR	24/11/2026 A 28/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.010.2178.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.33 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 22/10/2026, às 16:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24748124 e o código CRC 9033DB59.

PORTARIA Nº 3707/SESAU/CGTES/NCP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.050706/2026.39, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participará no curso "eSocial e EFD-Reinf com foco na DCTFWeb para Órgãos Públicos: Obrigações Fiscais e Trabalhistas Simplificadas", conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
HYAGO VERAS SALES	Diretor de Unidade de Saúde de Médio Porte - CNES-II	921.034.212-72	R$ 2.646,00	Foz do Iguaçu -PR	24/11/2026 A 28/11/2026
			R$ 360,00	Caroebe, São Luiz do Anauá, Rorainópolis - RR	21/10/2026 A 22/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.010.2178.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.33 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 22/10/2026, às 16:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24748291 e o código CRC B28FD2BA.

PORTARIA Nº 3708/SESAU/CGTES/NCP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.074769/2026.81, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para participação no curso "eSocial e EFD-Reinf com foco na DCTFWeb para Órgãos Públicos: Obrigações Fiscais e Trabalhistas Simplificadas", promovido pela CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MAIRLA DE SOUZA CONCEIÇÃO	Gerente de Unidade de Saúde de Pequeno Porte- CNES-IV	025.191.292-20	R$ 2.646,00	Foz do Iguaçu/PR	24/11/2026 A 28/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.010.2178 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 22/10/2026, às 16:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24748304 e o código CRC 3428F63C.

PORTARIA Nº 3709/SESAU/CGTES/NCP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.074769/2026.81, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para participação no curso "eSocial e EFD-Reinf com foco na DCTFWeb para Órgãos Públicos: Obrigações Fiscais e Trabalhistas Simplificadas", promovido pela CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
NATÉRCIA COELHO NEVES	Diretora do Departamento de Gestão da Educação na Saúde	923.747.782-15	R$ 2.646,00	Foz do Iguaçu/PR	24/11/26 A 28/11/26

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.010.2178 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 22/10/2026, às 16:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.b

PORTARIA Nº 3710/SESAU/CGTES/NCP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.075809/2026.10, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participará no curso "eSocial e EFD-Reinf com foco na DCTFWeb para Órgãos Públicos: Obrigações Fiscais e Trabalhistas Simplificadas", conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JOHANNE SANTOS PONTES	Assistente Administrativo/ Consultor na Saúde/Consultor Técnico -CNETS-I	033.351.965-54	R$ 2.646,00	Foz do Iguaçu/PR	24/11/2026 A 28/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.010.2178.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.33 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 22/10/2026, às 16:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24748579 e o código CRC 31E59164.

PORTARIA Nº 3483/SESAU/CGTES/NCP, DE 12 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.083432/2025.83, que trata de designação de servidor sem ônus para substituir servidor estadual efetivo em período de gozo de férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, o (a) servidor (a) estadual LUCIANA MACHADO SILVA, matrícula nº 44005283 / 44002612 - 0141461-5-02 / 0141461-5-03, cargo: Técnico em Enfermagem / Farmacêutico, CPF: 274.916.748-52, para responder pela Gerente de Saúde Prisional da Cadeia Pública Feminina – CSPCF, em substituição ao servidor (a) estadual ELMA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 43001862 / 0138340-0-01, cargo: Técnico em Enfermagem, CPF: 658.440.332-72, no período de 08/07/2026 e 22/07/2026, por motivo de férias regulamentares referente ao exercício de 2026, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 23181758.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 12 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 21/10/2026, às 10:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24598576 e o código CRC FBD31946.

PORTARIA Nº 3628/SESAU/CGTES/NCP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.005964/2025.80, que trata de designação de servidor sem ônus para responder como Responsável Técnico (RT) do Núcleo de Farmácia do Hospital Geral de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima o (a) servidor (a) estadual CAROLINE BLOEMER, matrícula nº 71702471, Cargo: Farmacêutica, CPF: 032.886.641-51, para responder como Responsável Técnico (RT) do Núcleo de Farmácia do Hospital Geral de Roraima, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 589/2026/SESAU/CGUE/HGR/DA/GRH.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 16 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 21/10/2026, às 10:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24670390 e o código CRC B4F56296.

PORTARIA Nº 3635/SESAU/CGTES/NCP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.072882/2026.21, que trata de designação de servidor com ônus para substituir servidor estadual detentor de cargo comissionado em período de gozo de férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar com ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, o (a) servidor(a) estadual MAURICIO ROCHA DO AMARAL FILHO, matrícula nº 026100716 / 0166357-7-01, Cargo: Diretor de Departamento de Administração, CPF: 013.612.632-45, para responder pelo cargo de Coordenador Geral de Administração, no período de 10.11.2026 a 19.11.2026, em substituição o(a) servidor(a) detentor(a) de cargo comissionado RAFAEL INÁCIO CAVALCANTE, matrícula nº 0127080003, Cargo: Coordenador Geral de Administração, CPF: 696.503.732-68, por motivo de férias regulamentares referente ao exercício de 2026, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 165/2026/SESAU/CGA.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 16 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 21/10/2026, às 10:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24677445 e o código CRC 72FFB10C.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO – NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

1) A Comissão de Responsabilização de Licitantes e Contratados vinculados à Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF, instituída pela Portaria nº 3.274/SESAU/CGAN, de 29 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.261, de 6 de outubro de 2026, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa JVMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.461.011/0001-83, para apresentação de defesa escrita no Processo de Responsabilização SEI nº 20101.042000/2026.01, relacionado ao Processo Principal da Contratação SEI nº 20101.092197/2025.31 e ao Contrato nº 319/2026 – EP 22935251. NOTIFICAÇÃO: EP 24735298. RELATÓRIO PRELIMINAR: EP 24734825.

2) Conforme apurado no Relatório Preliminar, o prazo para entrega dos medicamentos encerrou-se em 17 de julho de 2026, tendo ocorrido entrega parcial somente em 14 de setembro de 2026, com atraso de 59 dias. Consideradas exclusivamente as mercadorias compatíveis com o objeto contratual, foram entregues produtos no valor de R$ 18.442,00, correspondente a 4,89% do valor contratado, permanecendo sem entrega produtos no valor de R$ 358.773,00, equivalente a 95,11% do contrato. Em análise preliminar e sem antecipação do julgamento definitivo, os fatos foram enquadrados, em tese, no art. 155, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021, com proposta de aplicação de multa de 30% sobre o valor contratual, correspondente a R$ 113.164,50, e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Roraima pelo prazo de 6 meses.

3) A empresa fica intimada para, no prazo de 15 dias úteis, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021. A defesa deverá mencionar expressamente o Processo SEI nº 20101.042000/2026.01 e ser apresentada pelo seguinte canal oficial: coordenacao.cgaf@saude.rr.gov.br / daf.cgaf@saude.rr.gov.br. O prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à última das seguintes ocorrências: publicação deste extrato ou confirmação do recebimento da notificação encaminhada por meio eletrônico.

4) A íntegra da Notificação nº 001/2026, do Relatório Preliminar e dos documentos que fundamentam a apuração poderá ser consultada no Portal do SEI do Governo do Estado de Roraima, disponível em https://sei.rr.gov.br/portalsei/, mediante acesso à opção "Pesquisa Pública". Em caso de dificuldade, a empresa poderá solicitar acesso externo ou cópia dos documentos pelo canal oficial indicado nesta publicação. A ausência de defesa no prazo concedido não impedirá o regular prosseguimento do processo, sem que a ausência de manifestação resulte, por si só, na aplicação automática das sanções propostas.

COMISSÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE LICITANTES E CONTRATADOS – CGAF/SESAU

Boa Vista/RR, 22 de Outubro de 2026.

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo DECRETO Nº 169-P, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, publicado DOE/RR nº. 4134, de 04/02/2022, Reconheço a Dívida do processo indenizatório ano de 2023 nº 20101.091218/2023.39, no valor de R$ 49.981,59, em favor da médica prestadora dos serviços RAQUEL GOUVEA MOLEIRO, inscrita no CPF 048.330.451-41.

Boa Vista/RR, 21 de junho de 2024.

(Assinatura eletrônica)

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde - SESAU/RR

SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 206/SESP/DEPLAF/DA/SP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o nº 831-P, de 01 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor GUILHERME CUNHA BEZERRA SANTOS, Matrícula Nº 0160813-4-05, CPF: 033.512.672-31, para responder pelo cargo de Gerente de Projetos I - CNES-I, no período 13/10/2026 a 30/10/2026 (18 dez dias), em razão de férias regulamentares do titular ALISSON CRISTIANO DA SILVA CHAGAS, CPF: 012.704.952-59, Matrícula 0145098-0-02.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 13/10/2026

Art. 3º Publique-se.

(assinatura eletrônica)

ELIANE GONÇALVES

Secretária de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 831-P, de 1º de maio de 2026

PORTARIA Nº 205/SESP/DEPLAF/DA/SP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o nº 831-P, de 01 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora STERLISON MATOS DA SILVA, Matrícula Nº 716799, CPF 225.839.122-91, para responder pelo cargo de Gerente de Projetos I, no período 04/11/2026 a 13/11/2026 (10 dez dias), em razão de férias regulamentares do titular DIEGO DE ANDRADE GOMES, CPF:323.570.362-49, Matrícula 0127803-7-03.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 04/11/2026

Art. 3º Publique-se.

(assinatura eletrônica)

ELIANE GONÇALVES

Secretária de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 831-P, de 1º de maio de 2026

SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

PORTARIA Nº 617/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias a servidora comissionada ANISIA ROSALINA DE CARVALHO, matrícula nº. 0112987-2-05, referente ao exercício de 2024, para o período de 23/11/2026 a 12/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 616/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço à servidora temporária CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 0175118-2-01, ocupante do cargo de Cuidadora, nos dias 19, 22, 25 e 28/10/2026, em conformidade com o art. 98 da Lei n.º 9.504/1997 (Código Eleitoral).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.10.2026.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 614/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a nova composição da Comissão Técnica do Observatório do Trabalho, na forma estabelecida nesta Portaria.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica do Observatório do Trabalho:

I - Presidente: MARKSJOHNSON CASTRO FERREIRA, CPF nº: 007.187.372-45, matrícula nº 0154798-4-03;

II - Vice-presidente: LEANDRO CRUZ PEIXOTO, CPF nº: 000.877.122-70, matrícula nº 0132995-2-03;

III - Secretária: JOCILENE CARDOSO DE MIRANDA SALES, CPF nº 511.790.752-34, matrículas nº 040003848/0107566-7-02 e 020124352/0107566-7-04 ;

IV - Membro: CHARLES BRUNO DA SILVA, CPF nº: 018.073.002-93, matrícula nº 0154750-0-03;

V - Membro: MARCUS VINICIUS DE SOUSA CARVALHO, CPF nº: 701.175.621-30, matrícula nº 0166688-6-02;

VI - Membro: ROSE SOUZA E SILVA, CPF nº 406.363.132-04, matrículas nº 040003527/0127083-4-01 e 020124366/0127083-4-04.

Art. 3º - Na ausência da Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo Vice-presidente.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria Nº 458/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, de 11 de agosto de 2026, que dispunha sobre a composição anterior da Comissão Técnica do Observatório do Trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 615/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de nomeação nº 396-P, de 8 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora comissionada RAIMUNDA ARTEMES FREITAS DAS NEVES, matrícula nº 0164392-4-02, CPF nº 405.937.462-87, para responder pelo cargo de GERENTE DE PROJETOS I - CNES-I na função de COORDENADORA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA, no período de 14.10.2026 a 28.10.2026, em razão de a titular MARIA EVA BARROS FERREIRA, matrícula nº 0105513-5-04, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.10.2026.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº: 23101.003818/2024.27

PROCESSO SEI DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº: 23101.015792/2025.41

INTERESSADO: Instituto Brasileiro de Cidadania e Ação Social – IBRAS

CNPJ: 07.026.157/0001-35

INSTRUMENTO: Termo de Fomento nº 010/2024

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da prestação de contas final referente ao Termo de Fomento nº 010/2024, celebrado entre o Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, e o Instituto Brasileiro de Cidadania e Ação Social – IBRAS, cujo objeto consistiu na execução do Projeto "Encontro das Juventudes Evangélicas de Roraima".

Os autos foram instruídos com o Relatório Técnico da Execução do Objeto e da Prestação de Contas Final (24613210), elaborado pelo gestor da parceria e submetido à apreciação da Comissão de Monitoramento e Avaliação (24646070), que aprovou com ressalvas.

Conforme registrado na ATA, após examinar o relatório técnico e os documentos constantes dos autos, concluiu que o objeto pactuado foi integralmente executado, com cumprimento das metas previstas no plano de trabalho e aplicação dos recursos financeiros nas atividades relacionadas ao projeto, não tendo sido identificados elementos que evidenciem desvio de finalidade ou prejuízo ao erário.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise observa o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, bem como a regulamentação estadual pertinente, especialmente o Decreto Estadual nº 32.112-E/2022, quanto aos atos praticados durante a execução da parceria, e o Decreto Estadual nº 40.317-E/2026, naquilo que for aplicável à análise administrativa, respeitadas as regras de direito intertemporal.

A prestação de contas deve permitir à Administração Pública avaliar o cumprimento do objeto, a execução das metas pactuadas e a regular aplicação dos recursos públicos, considerando os elementos comprobatórios constantes do processo.

No caso em análise, o relatório técnico e a manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação apontam o cumprimento integral do objeto e das metas estabelecidas, sem identificação de elementos que evidenciem desvio de finalidade ou prejuízo ao erário, conforme análise da prestação de contas. A intempestividade na apresentação da prestação de contas, embora constitua descumprimento de obrigação formal, foi registrada como ressalva, sem afastar, por si só, as conclusões favoráveis quanto à execução do objeto, observados os demais elementos constantes dos autos.

III – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 40.317-E/2026, DECIDO:

I - HOMOLOGAR o Relatório 92 (RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA FINAL - 23647085) e ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (24114504)

II - APROVAR COM RESSALVAS PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024, em razão do atraso na apresentação da documentação, considerando o cumprimento integral do objeto pactuado, o alcance das metas previstas no plano de trabalho e a ausência de elementos que evidenciem desvio de finalidade ou prejuízo ao erário, conforme apurado na análise técnica.

III – RECOMENDAR à organização da sociedade civil o aperfeiçoamento dos controles administrativos, financeiros e documentais em futuras parcerias;

IV – DETERMINAR a ciência da organização da sociedade civil e o encaminhamento dos autos para as providências administrativas cabíveis, inclusive registro da decisão e posterior arquivamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
(Assinado Eletronicamente)
CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO PRINCIPAL SEI Nº: 23101.006732/2024.56
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEI Nº: 23101.001451/2025.98
INTERESSADA: Instituto de Desenvolvimento Socioeconômico, Cultural e Educacional – RRMAIS
INSTRUMENTO: Termo de Fomento nº 20/2024

I – RELATÓRIO
Trata-se da análise da prestação de contas final do Termo de Fomento nº 20/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES e o Instituto de Desenvolvimento Socioeconômico, Cultural e Educacional – RRMAIS, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado à execução do Projeto "Mundial BJJ da Primeira Infância", voltado ao acesso à prática do Jiu-Jitsu por crianças e adolescentes de 04 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social.

Conforme o Parecer Técnico Conclusivo Final nº 02/2026 – SETRABES/GAB/CPPESP (SEI nº 21168926), foram identificadas impropriedades administrativas e documentais, destacando-se uma despesa de R$ 500,00 (quinhentos reais), amparada por documento fiscal emitido fora do período de vigência da parceria, cujo valor foi integralmente devolvido ao erário.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, em reunião realizada em 26 de março de 2026, deliberou pela aprovação da prestação de contas final com ressalvas, considerando a natureza formal das demais inconsistências e a ausência de elementos indicativos de dano ao erário ou desvio de finalidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO
A presente decisão fundamenta-se na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 40.316, de 24 de março de 2026, observadas as disposições aplicáveis à prestação de contas das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

Considerando o parecer técnico conclusivo e a deliberação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, verifica-se que as impropriedades identificadas não impediram a conclusão pela aprovação das contas com ressalvas, especialmente diante da restituição integral do valor de R$ 500,00 ao erário.

Ressalta-se que a devolução regulariza a pendência financeira específica, sem afastar o registro da impropriedade documental constatada.

III – DECISÃO
Diante do exposto, DECIDO:

I – APROVAR COM RESSALVAS a prestação de contas final do Termo de Fomento nº 20/2024, celebrado com o Instituto de Desenvolvimento Socioeconômico, Cultural e Educacional – RRMAIS, em consonância com o Parecer Técnico Conclusivo Final nº 02/2026 e a deliberação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

II – RECONHECER a devolução integral de R$ 500,00 ao erário, referente à despesa documentada por nota fiscal emitida fora do período de vigência, mantendo-se o registro da impropriedade identificada.

III – RECOMENDAR à organização da sociedade civil maior rigor no cumprimento dos prazos de vigência dos instrumentos, no controle administrativo e financeiro e na regularidade dos documentos comprobatórios das despesas.

IV – DETERMINAR a juntada desta decisão aos Processos SEI nº 23101.001451/2025.98 e nº 23101.006732/2024.56, bem como a ciência formal da entidade e o encaminhamento dos autos aos setores competentes para as providências de encerramento da parceria.

Publique-se;

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 790/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.
RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 14/08/2026 a 14/08/2026 para viajarem com destino a BV - BONFIM - BV com o objetivo de realizar a cobertura da AÇÃO CARAVANA DA PROTEÇÃO.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	STEPHANE DA SILVA QUEIROZ	011.247.532-90	0161818-0-02	ASSESSOR ESPECIAL - CNES-IV	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
2	ANA BEATRIZ VIEIRA DOS SANTOS	703.582.702-19	0170742-6-01	ASSESSOR TÉCNICO CDI-I	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
3	JOÃO GABRIEL RUIZ NINA GRANA	051.317.192-40	***	ASSESSOR ESPECIAL - CNES IV	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de Agosto de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 19 de Agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA Nº 619/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte e dois) dias de gozo de férias à servidora efetiva/comissionada RITA DE CASSIA REIS DOS SANTOS, matrículas nº 0129225-0-01 e 0129225-0-03, referentes ao exercício de 2025, no período de 26.10.2026 a 16.11.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 618/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estaduais abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução do Convênio nº 91/2025, firmado entre o Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social e o Município de São João da Baliza, no âmbito do Processo SEI nº 23101.015456/2025.06, cujo objeto consiste no repasse de recursos financeiros do ESTADO DE RORAIMA/SETRABES ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, com vistas a apoiar o "Projeto: Reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de São João da Baliza-RR", conforme Projeto Básico (20110229) e Plano de Trabalho (20110312), aprovados pelo PARECER 13/2025 SETRABES/GAB/UGAM/DADM/NMR (20209580).

Titular: MARIA ELIZABETH DO NASCIMENTO RAMOS, cargo de Assessor Especializado - CNES-III, matrículas nº 0139595-5-05, CPF nº 190.408.573-34.

Suplente: DJILA CABRAL GOMES ALMEIDA, cargo de Assistente Executivo - CNEI-I, matrícula nº 0147053-1-03, CPF nº 529.879.732-68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº 795/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 26/08/2026 a 28/08/2026 para viajarem com destino a BV - PACARAIMA - BV com o objetivo de participação e acompanhamento da Oficina "Migrantes, Indígenas e o Combate ao Tráfico Humano".

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	ELINETE JANUÁRIO CARLOS	669.676.942-00	******	COLABORADORA EVENTUAL	R$600,00	Seiscentos Reais
2	GABRIELA GOMES DA SILVA	802.892.312-72	******	COLABORADORA EVENTUAL	R$600,00	Seiscentos Reais
3	RYAN RENATO ALVES DA SILVA	077.178.982-33	******	COLABORADOR EVENTUAL	R$600,00	Seiscentos Reais
4	ALAÉLCIO DA SILVA COUTRIN	383.162.932-34	******	COLABORADOR EVENTUAL	R$600,00	Seiscentos Reais
5	RIQUELME DOS SANTOS PAIVA	082.235.062-97	******	COLABORADOR EVENTUAL	R$600,00	Seiscentos Reais
TOTAL					R$3.000,00	Três Mil Reais

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 19 de agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

SEPI - SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS

PORTARIA N° 254/SEPI/GAB/UGAM/NA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias ao servidor ADALBERTO DOS SANTOS JUNIOR, CPF: 945.343.572-49, Cargo Sec. da Div. Médico Sanitária, Matrícula 0163105-5-01, no período de 1.11.2026 a 30.11.2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2026.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 22 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas – SEPI

Decreto nº. 976-P de 01.08.2024

PORTARIA N° 255/SEPI/GAB/UGAM/NA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias a servidora ADRIANA BARBOSA AZEVEDO, CPF: 933.668.922-34, Cargo Assistente Executivo, Matrícula 0164320-7-03, no período de 3.11.2026 a 2.12.2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de novembro de 2026.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 22 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas - SEPI

Decreto nº. 976-P de 01.08.2024

PORTARIA N° 256/SEPI/GAB/UGAM/NA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias a servidora MARCIA LUCIANA CORRÊA CARDOSO, CPF: 322.736.652-53, Cargo Assessor Técnico, Matrícula 0134552-4-04, no período de 1.11.2026 a 30.11.2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2026.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 22 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas – SEPI

Decreto nº. 976-P de 01.08.2024

PORTARIA N° 257/SEPI/GAB/UGAM/NA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias ao servidor AYRTON AREB DE SENNA, CPF: 032.607.442-23, Cargo Assistente Executivo, Matrícula 0174560-3-01, no período de 3.11.2026 a 2.12.2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de novembro de 2026.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 22 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas – SEPI

Decreto nº. 976-P de 01.08.2024

PORTARIA N° 258/SEPI/GAB/UGAM/NA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias a servidora QUÉREN HANY ARRUDA SIQUEIRA VIEIRA DE SOUZA, CPF: 039.758.842-90, Cargo Assistente Executivo, Matrícula 0171126-1-01, no período de 3.11.2026 a 2.12.2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de novembro de 2026.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 22 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas - SEPI

Decreto nº. 976-P de 01.08.2024

PORTARIA N° 259/SEPI/GAB/UGAM/NA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias a servidora THAIS ALVES COSTA, CPF: 004.028.582-04, Cargo Assistente Executivo, Matrícula 0164398-3-02, no período de 3.11.2026 a 2.12.2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de novembro de 2026.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 22 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas – SEPI

Decreto nº. 976-P de 01.08.2024

PORTARIA N° 260/SEPI/GAB/UGAM/NA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias ao servidor VICTOR ALLEF PORTO DE FRANÇA, CPF: 010.543.942-88, Cargo Assistente Executivo, Matrícula 0166416-6-02, no período de 3.11.2026 a 2.12.2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de novembro de 2026.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 22 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas - SEPI

Decreto nº. 976-P de 01.08.2024

PORTARIA N° 261/SEPI/GAB/UGAM/NA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias ao servidor PAULO ADRIANO AGUIAR DA SILVA, CPF: 510.031.552-00, Cargo Assessor Especializado, Matrícula 0148091-0-04, no período de 3.11.2026 a 17.11.2026, referente ao 2° período, totalizando 30 dias do exercício de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de novembro de 2026.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 22 de outubro de 2026. (Assinatura Eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas – SEPI

Decreto nº. 976-P de 01.08.2024

CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Governo do Estado de Roraima, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BRIGADISTAS DE DEFESA CIVIL, conforme:

Edital Nº 001/2025/CBMRR, publicado no Diário Oficial Nº 5002 de 08 de setembro de 2025

Edital Nº 006/2026/CBMRR, publicado no Diário Oficial Nº 5251 de 21 de setembro de 2026

ORD.	NOME	CPF	MUNICÍPIO
1	Iarlen Araújo de Queiroz	067.190.132-03	Alto Alegre
2	Alerrani Ferreira Marinho	054.256.992-20	
3	Marciana Costa Ema	036.848.162-05	
4	Zilda Ana Thomas Emiliano	018.139.162-76	
5	Caio da Silva Santos	030.517.332-45	Amajari
6	Rosenaldo Marques Barreto	958.568.972-34	Caroebe
7	Josias Braga de Lima	007.533.902-13	Iracema
8	Marciane Souza Cipriano	007.395.332-66	
9	Graciane Cipriano de Souza	553.538.272-87	
10	Anderson Monteiro da Silva	700.172.592-74	Mucajaí
11	Mikelly Oliveira de Jesus Chaves	700.173.902-22	
12	Michely Marinho dos Santos	811.594.712-15	
13	Isaque da Silva Souza	543.290.192-72	Normandia
14	Aurinete Almeida Paiva da Silva	543.299.142-04	
15	Alcimir Araujo Cavalcante	586.511.442-53	
16	Gerson da Silva Lourenço	001.972.672-46	Pacaraima
17	Karol Pereira da Silva	539.004.642-00	
18	Thaliane Ferreira Galdino	700.634.992-31	Rorainópolis
19	Sergio Rodrigues da Silva	724.348.802-15	
20	Marlene Boaventura Figueiredo	034.264.662-10	
21	Caio Sousa dos Santos	023.892.342-83	
22	Deysiane Antonia da Silva Martins	895.192.722-91	
23	Eduardo José Wallas Amaral Araujo	999.565.192-00	São João da Baliza
24	Luah Clavais da Silva	060.784.662-32	
25	Hilda Nascimento de Melo	225.805.142-87	
26	Renan Macêdo Barbosa	038.377.442-05	
27	Ronaldo de Souza Cunha	701.669.932-39	Uiramutã

(assinado eletronicamente)

ANDERSON CARVALHO DE MATOS – CEL QOCBM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Decreto nº 1330-P, de 24/09/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026, firmado em 19/10/2026, com a empresa BGS AMERICA LTDA, inscrita no CNPJ: 18.685.467/0001-88, OBJETO: aquisição de simuladores de incêndio e torre de treinamento para capacitação de bombeiros militares; PROCESSO Nº 19102.009737/2024.53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato observará o exercício financeiro e a disponibilidade de créditos orçamentários, sendo automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato conforme o art. 105 e 111 da Lei 14.133/21; VALOR DO CONTRATO: R$ 1.092.428,53 (um milhão, noventa e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos); ASSINATURA: CONTRATANTE: ANDERSON CARVALHO DE MATOS CEL - QOCBM- Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima; CONTRATADA: PIERRE ALEXANDRE JEAN PAUL VIEIRA SUBLON, Representante da Empresa.

PORTARIA Nº 545/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DGOF/SULCC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação do Gestor e fiscais do processo de aquisição de aquisição de simuladores de incêndio e torre de treinamento para capacitação de bombeiros militares, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública

Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO a PORTARIA DGOF Nº 036/CBMRR/2018, de 10 de agosto de 2018, que Dispõe sobre o Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2022/COGER/GAB/UGAM, que orienta e fornece subsídios aos gestores e fiscais de contratos e seus substitutos designados para gerenciar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos administrativos efetivados no âmbito da Poder Executivo do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO que desde o início da execução do contrato administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a função do fiscal do contrato é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que o agente fiscalizador seja nomeado para exercer a sua função tão logo se perceba a necessidade de contratar, é dizer: antes mesmo da assinatura do contrato, a fim de já poder acompanhar os procedimentos prévios de preparo da minuta do contrato, a fim de poder tomar parte (inclusive ativa) da conformação do conteúdo que se pretende dar ao contrato;

CONSIDERANDO que o fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO ainda que o fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR de acordo com o especificado abaixo, os militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima:

§ 1º Gestor do contrato:

I – STEVE ROSÁRIO DA SILVA – CAP QCOBM, matrícula: 0137102-9-01 / 047500262;§ 2º Fiscal dos contratos:

§ 2º Fiscal dos contratos:

II – FARNEY VINICIUS CARVALHO DOS SANTOS - 3º SGT QPCBM, matrícula: 047500535 / 0153203-0-01;

§ 3º Suplente do fiscal do contrato:

III - WILLIAM'S MACIEL PICANÇO - 3º SGT QPCBM, matrícula: 047500538 / 0153207-3-01.

Art. 2º O CONTRATO Nº 20/2026 (24304170) referem-se aos processos nº 19102.009737/2024.53, de aquisição de simuladores de incêndio e torre de treinamento para capacitação de bombeiros militares, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.

Art. 3º O valor total do Contrato é de R$ 1.092.428,53 (um milhão, noventa e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos) .

Art. 4º O gestor do contrato tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a ele solicitar os serviços, acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato.

Art. 5º O fiscal tem a função de auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21, Decreto 11.246 d 27 de Outubro de 2022.

Art. 6º Ao fiscal e/ou suplente dos contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços Prestados ao Corpo de Bombeiros Militar, para tanto, o fiscal e/ou suplente deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 7º O servidor designado como Fiscal dos Contratos ou Suplente deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - contrato;

II - todos os aditivos (se existentes);

III - edital da licitação;

IV - projeto básico ou termo de referência;

V - proposta da Contratada;

VI - relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;

VII - correspondências entre Contratante e Contratada;

VIII - atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

Art. 8º Ao fiscal e/ou suplente do fiscal dos contratos compete ainda a fiscalização da execução contratual, de acordo com o que preconiza a Lei nº 14.133/2021 e legislações específicas.

Art. 9º Para o atesto das Notas Fiscais será necessário a assinatura do fiscal ou do suplente.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as publicações em contrário.

ANDERSON CARVALHO DE MATOS – CEL QOCBM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Decreto nº 1330-P, de 24/09/2021

EDITAL Nº 009/2026 - PCRR

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR, DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E/OU PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO EXISTENTES E FUTURAS NO ÂMBITO DA PCRR, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, RESOLUÇÕES Nº 001 E 002/2026/CSPC/PCRR (QUE REGULAMENTA O ART. 17-A DA LC Nº 55/2001)

DECISÃO FINAL SOBRE A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO EDITAL Nº 008/2026/PCRR QUE PUBLICOU O RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS E INAPTOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO

A DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA (PCRR), por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários da Polícia Civil do Estado de Roraima, designada pela Portaria nº 630/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 25 de março de 2026 (alterada pela Portaria nº 1344/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 30 de junho de 2026, Portaria nº 1658/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 04 de agosto de 2026, Portaria nº 1836/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 19 de agosto de 2026 e portaria nº 1966/ POLICIA CIVIL/DG/CART, de 04 de setembro de 2026) RESOLVE: DIVULGAR A DECISÃO FINAL ACERCA DOS RECURSOS INTERPOSTOS ATRAVÉS DO SÍTIO OFICIAL DA PCRR (policiacivil.rr.gov.br - na aba ESTAGIÁRIOS), EM FACE DO EDITAL Nº 008/2026/PCRR, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUE PUBLICOU O RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS E INAPTOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO

1. A decisão final dos recursos interpostos em face do Edital nº 008/2026/PCRR, de 07 de outubro de 2026, segue a seguinte ordem: ordem, nome do candidato por ordem alfabética, CPF, curso, julgamento do recurso.

Ordem	Candidato	CPF	Curso	Julgamento do Recurso
1	ALLAN DANIEL VIEIRA SILVA	***.969.702-**	Geografia	improcedente
2	ANGELO ALMEIDA FERRO	***.846.362-**	Ciência da Computação	improcedente
3	BRUNA CAMPEAO BRITO	***.593.082-**	Educação Física	improcedente
4	CHARLES ALEXANDRE DA SILVA SALDANHA	***.051.622-**	Outro curso tecnológico	improcedente
5	CLAUDIANA DE OLIVEIRA	***.992.792-**	Contabilidade	improcedente
6	DANDARA PLACIDO DE OLIVEIRA	***.226.492-**	Química	improcedente
7	DIEGO DE OLIVEIRA TAJUJA	***.014.132-**	Direito	improcedente
8	EDUARDO FELIPE BATISTA DOS REIS	***.668.672-**	Segurança da Informação	improcedente
9	ESTEFANI DA SILVA CARVALHO	***.190.552-**	Enfermagem	procedente
10	FRANCELINI AMARANTE DA SILVA	***.714.772-**	Administração	improcedente
11	GENESIS MARIA DA SILVA VELASCO	***.507.778-**	Psicologia	improcedente
12	GUILHERME GOMES CORRÊA	***.815.022-**	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	improcedente
13	HENDRICK SILVA FERREIRA	***.934.502-**	Ciência da Computação	improcedente
14	JAMILY WENDY PAULINO DA SILVA	***.064.002-**	Educação Física	improcedente
15	JAQUELINE DA SILVA ISABEL	***.909.122-**	Administração	improcedente
16	JEOVANA RAMOS DE SOUZA	***.041.212-**	Serviço Social	improcedente
17	JHENIFER DOS SANTOS ANDRADE	***.319.332-**	Gestão Pública	improcedente
18	JOÃO GABRIEL LEÃO ROCHA	***.724.502-**	Enfermagem	improcedente
19	JOÃO MARX CRAVO SALGADO	***.363.926-**	Geografia	procedente
20	KAYRON HENRIQUE FERREIRA LEVEL	***.043.802-**	Direito	improcedente
21	KMILY VITORIA GALVAO BARROSO	***.831.092-**	Psicologia	improcedente
22	LARISSA DOS SANTOS ABDON	***.533.082-**	Publicidade e Propaganda	improcedente
23	LOHAYNNE ROCHA DE ARAÚJO	***.457.902-**	Administração	improcedente
24	LORENA DOS SANTOS GUIVARA	***.240.592-**	Enfermagem	improcedente
25	LUCIANA SOUZA DE VASCONCELOS	***.202.202-**	Química	improcedente
26	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS SOUZA	***.239.882-**	Educação Física	improcedente
27	MARIA RITA FARIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.771.612-**	Arquitetura e Urbanismo	improcedente
28	NATALIA NUNES DOS SANTOS	***.194.742-**	Educação Física	improcedente
29	RAFAELA ARAUJO DOS SANTOS	***.409.402-**	Direito	improcedente
30	REBECA DOS SANTOS GUIMARAES	***.008.922-**	Técnico em Administração	improcedente
31	SERGIO SOUZA LEITE JUNIOR	***.177.962-**	Contabilidade	improcedente
32	SIANG FREITAS CUNHA	***.802.702-**	Direito	improcedente
33	THIAGO DE ARAÚJO NASCIMENTO	***.699.362-**	Arquitetura e Urbanismo	improcedente
34	VERÔNICA RAPHAELA DOS SANTOS	***.656.022-**	Direito	improcedente
35	VICENTE FRANCISCO DE SOUSA SAMPAIO	***.935.972-**	Tecnologia da Informação	improcedente

36	WEBERTH VICTOR BARBOSA RODRIGUES	***.596.032-**	Direito	improcedente
37	YENIFER ANDREINA SOLORZANO SIFONTES	***.157.042-**	Biologia	improcedente
38	YVO NATANAELL COELHO LIMA	***.418.353-**	Pedagogia	improcedente
39	ÍSIS LORANY OLIVEIRA ARRUDA	***.122.162-**	Enfermagem	improcedente

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Da decisão proferida em sede de recurso não caberá novo recurso administrativo.

2.2. A classificação final será divulgada no Diário Oficial do Estado e/ou no sítio oficial da PCRR [policiacivil.rr.gov.br].

Boa Vista/RR, 21 de outubro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil

Decreto nº138-P, de 30 de janeiro de 2026

EDITAL Nº 010/2026 - PCRR

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR, DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E/OU PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO EXISTENTES E FUTURAS NO ÂMBITO DA PCRR, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, RESOLUÇÕES Nº 001 E 002/2026/CSPC/PCRR (QUE REGULAMENTA O ART. 17-A DA LC Nº 55/2001)

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR

A DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA (PCRR), por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários da Polícia Civil do Estado de Roraima, designada pela Portaria nº 630/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 25 de março de 2026 (alterada pela Portaria nº 1344/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 30 de junho de 2026, Portaria nº 1658/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 04 de agosto de 2026, Portaria nº 1836/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 19 de agosto de 2026 e portaria nº 1966/ POLICIA CIVIL/DG/CART, de 04 de setembro de 2026) RESOLVE: DIVULGAR A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR DOS APROVADOS DENTRO DAS VAGAS E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS APROVADOS FORA DO NÚMERO DE VAGAS

1. A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR DOS APROVADOS DENTRO DAS VAGAS, segue a seguinte ordem: curso, vagas no edital, situação, classificação, nome do candidato, CPF, faculdade, PCD, nota final.

Curso	Vagas no edital	Situação	Class.	Nome do candidato	CPF	Instituição de ensino	PCD	Nota Final
Direito	65 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	1	LOYANNE AYACHE BARRETO XAVIER DE PAULA	032.830.812-98	UERR	Não	9,34
Direito	65 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	2	ADRIA KEVILLI BISPO SILVA	050.383.252-97	ATUAL DA AMAZONIA	Não	9,18
Direito	65 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	3	KAYLLANE NUNES NOGUEIRA	027.979.862-88	UFRR	Não	9,14
Direito	65 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	4	HANDERSON MATEUS NASCIMENTO MONTEIRO	032.268.382-37	UERR	Não	9,01
Direito	65 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	5	CECÍLIA CAMPOS SILVEIRA	033.690.332-40	ATUAL DA AMAZONIA	Não	8,95
Direito	65 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	6	MAYARA GIL ALVES DE LIMA	703.538.462-60	UERR	Não	8,92
Direito	65 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	7	EDUARDA CHRISTINNY PEREIRA DE ALMEIDA	032.718.372-10	ATUAL DA AMAZONIA	Não	8,62
Direito	65 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	8	RYAN MAGNO TELES PEREIRA	032.065.712-43	ATUAL DA AMAZONIA	Não	8,59
Direito	65 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	9	JULIA RAYANE DOS SANTOS CATAO	023.186.712-30	ATUAL DA AMAZONIA	Não	8,51
Direito	65 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	10	HAYANE AMORAS DOS SANTOS	015.965.082-80	UERR	Não	8,44
Direito	65 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	11	LETICIA APARECIDA PEREIRA FERNANDES	008.521.182-60	UFRR	Não	8,43
Direito	65 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	12	GABRIEL IAGO MELO DE SOUZA CRUZ CAVALCANTE	033.594.772-78	UFRR	Não	8,38
Direito	65 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	13	VINICIUS LUCAS FERREIRA DEMETRIO	025.324.942-20	ATUAL DA AMAZONIA	Não	8,34
Direito	65 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	14	ALICE SILVA E SILVA	038.900.982-23	UERR	Não	8,24

Direito	65 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	15	LUIZ CARIMAN SALAZAR JÚNIOR	050.080.111-89	UFRR	Não	8,23
Direito	65 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	16	ANTONIO CARLOS BARBOSA GOMES FILHO	017.856.182-70	UFRR	Não	8,22
Direito	65 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	17	JONATHAN DANIEL MACHADO FRANCO	912.497.082-49	UERR	Não	7,9
Direito	65 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	18	VIVIAN FARIAS SOBREIRO	033.887.042-36	UERR	Não	7,79
Direito	65 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	19	MATHEUS HENRIQUE NEGREIROS MALACARNE VIRIATO RAPOSO	060.119.602-35	ATUAL DA AMAZONIA	Não	7,58
Direito	65 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	20	TAMMY MONTENEGRO DA SILVA	599.994.972-68	UERR	Não	6,89
Direito	65 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	21	ANA CLARA BRITO ALVES	013.127.132-67	ATUAL DA AMAZONIA	Não	6,84
Secretariado Executivo	25 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	1	VIVALDO XAVIER FILHO	042.042.862-32	UFRR	Não	8,89
Secretariado Executivo	25 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	2	TRACY AMY PAULO DA SILVA	054.740.792-06	UFRR	Não	8,01
Secretariado Executivo	25 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	3	MONALISA PIRES DE SOUSA	008.661.472-09	UFRR	Não	7,86
Secretariado Executivo	25 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	4	ALINE PEREIRA CARNEIRO	019.377.512-36	UFRR	Não	7,21
Secretariado Executivo	25 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	5	MIRIELE PONTES DE SOUZA	835.672.832-00	UFRR	Não	6,46
Tecnologia da Informação	19 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	1	ÁLEFE ALVES DA COSTA	067.084.312-11	UFRR	Não	9,27
Tecnologia da Informação	19 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	2	ERICA SUANE DE LIMA LIRA	608.801.533-00	IFRR	Não	9,09
Tecnologia da Informação	19 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	3	AMANDA DE BRITO BARBOSA	028.946.942-29	UFRR	Sim	9,06
Tecnologia da Informação	19 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	4	LUCCAS HENRIQUE VIEIRA RIBEIRO	026.565.652-43	UFRR	Não	8,9
Tecnologia da Informação	19 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	5	JOÃO VICTOR BEZERRA CONDE	048.317.982-58	IFRR	Não	8,78
Tecnologia da Informação	19 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	6	DAVI VINÍCIUS COELHO DE SOUZA	046.429.252-28	IFRR	Não	8,76
Tecnologia da Informação	19 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	7	GEOVANNA DE ARAÚJO SALDANHA	041.582.002-29	IFRR	Não	8,64
Tecnologia da Informação	19 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	8	ALDO ELYSIO CAMPOS BARBOSA	033.740.722-32	UERR	Não	8,61
Tecnologia da Informação	19 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	9	ANDREZA OLIVEIRA GONÇALVES	033.249.772-07	UFRR	Não	8,51
Tecnologia da Informação	19 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	10	JOÃO ARTHUR DE SOUSA LIMA	033.615.752-57	UERR	Não	8,5
Tecnologia da Informação	19 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	11	ROSIALDO QUEIVISON VIDINHO DE QUEIROZ VICENTE	033.156.622-23	UFRR	Não	8,3
Tecnologia da Informação	19 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	12	WESLEY SILVA ARAÚJO	042.229.492-64	UFRR	Não	8,3
Tecnologia da Informação	19 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	13	YAN DOS SANTOS TEIXEIRA	061.891.162-64	UFRR	Não	8,3
Tecnologia da Informação	19 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	14	THIAGO VIEIRA CAMARA	019.092.176-54	UFRR	Não	8,26
Tecnologia da Informação	19 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	15	GUSTAVO DE SOUZA ANDRADE	047.199.572-00	UERR	Não	8,25
Tecnologia da Informação	19 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	16	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA RODRIGUES	022.453.182-42	UERR	Não	8,13
Tecnologia da Informação	19 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	17	ARTHUR CORREIA DE OLIVEIRA RAMOS	072.083.014-17	UFRR	Não	8,1
Tecnologia da Informação	19 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	18	CAIO ROBERTO TEIXEIRA DE SOUZA	080.411.081-64	IFRR	Sim	7,82
Tecnologia da Informação	19 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	19	JOSÉ ARTHUR SANTANA ECHECHURRY CRUZ	922.826.602-34	UERR	Sim	7,73
Administração	17 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	1	EVELINA DA SILVA RODRIGUES	038.977.972-59	ATUAL DA AMAZONIA	Não	9,99

Administração	17 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	2	NATHALIA ESTER GONZAGA BORGES	002.225.242-86	UERR	Não	9,05
Administração	17 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	3	YAN DA SILVA SALES	058.323.112-80	UERR	Não	8,63
Administração	17 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	4	LEILANE DA SILVA LIMA	025.322.942-13	UFRR	Não	8,6
Administração	17 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	5	ITALO GEORGE CARNEIRO MOURA	062.631.932-39	UFRR	Não	8,4
Administração	17 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	6	HYANA THAYNÁ DE OLIVEIRA MATOS	003.374.952-38	UFRR	Não	8,3
Administração	17 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	7	KAUANE BEATRIZ DOURAS BARROS	078.297.762-61	UFRR	Não	8,3
Administração	17 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	8	NICOLE VASCONCELOS ALMEIDA	039.434.192-90	UFRR	Não	8,3
Administração	17 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	9	CARLOS DA SILVA MONTEIRO	037.716.702-92	UFRR	Sim	8,03
Administração	17 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	10	JHEYMISON DOUGLAS OLIVEIRA CARVALHO	859.153.352-68	UERR	Não	7,5
Administração	17 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	11	INAHINE LIMA AZEVEDO	012.793.492-80	UERR	Não	6,89
Serviço Social	7 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	1	RONE ENE ROCHA RODRIGUES	701.512.022-49	UERR	Não	8,27
Serviço Social	7 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	2	VITÓRIA PONTES DE ALMEIDA	055.920.592-99	ATUAL DA AMAZONIA	Não	6,96
Serviço Social	7 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	3	CRISTIANE PAMELA REZENDE DA SILVA	031.906.662-29	UERR	Não	6,37
Serviço Social	7 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	4	KAREM KAMYLA COUTINHO DA SILVA	703.743.892-84	UERR	Não	5,83
Serviço Social	7 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	5	ANA CAROLINE VIEIRA DO NASCIMENTO	003.354.202-30	ATUAL DA AMAZONIA	Não	5,35
Contabilidade	6 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	1	CAUÃ PLATA SANCHES ALENCAR	033.104.062-02	UERR	Não	9,15
Contabilidade	6 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	2	PEDRO HENRIQUE HOSEIN RODRIGUES	032.497.462-07	UERR	Não	8,43
Contabilidade	6 vagas (10% para PCD)	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	3	WELLINGTON PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	039.258.312-74	UERR	Não	8,3
Psicologia	4 vagas	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	1	JOANA ANÍCIA ESTEVAM	027.171.052-71	UFRR	Não	9,56
Psicologia	4 vagas	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	2	SAMARA OLIVEIRA DE MOURA	032.309.622-06	UFRR	Não	9,53
Psicologia	4 vagas	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	3	ANA LUIZA RODRIGUES GONÇALVES	058.697.392-33	UFRR	Não	9,42
Psicologia	4 vagas	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	4	KELLURYKA AYSHA MOTA ARAÚJO	025.273.662-10	UFRR	Não	9,4
Engenharia Civil	4 vagas	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	1	YURI LUNA BRIGLIA	957.179.432-53	UFRR	Não	9,01
Engenharia Civil	4 vagas	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	2	LUCAS TELES DE VASCONCELOS	010.561.122-04	UFRR	Não	8,1
Biologia	3 vagas	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	1	IASMYN DA SILVA BARROS	025.850.982-14	IFRR	Não	9,46
Biologia	3 vagas	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	2	ROSEANE SOUZA OLIVEIRA	530.028.302-91	IFRR	Não	9,44
Biologia	3 vagas	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	3	JOICI MEIRE CAMPEAO LOPES	028.571.732-45	IFRR	Não	9,38
Arquitetura e Urbanismo	2 vagas	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	1	DÂMARIS MAITÊ VALDIVIA BALLÓN	033.731.052-18	UFRR	Não	9,53
Arquitetura e Urbanismo	2 vagas	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	2	GIOVANNA VITÓRIA COSTA NASCIMENTO	960.822.672-49	UFRR	Sim	8,8
Enfermagem	2 vagas	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	1	ESTEFANI DA SILVA CARVALHO	067.190.552-08	ATUAL DA AMAZONIA	Não	9,88
Enfermagem	2 vagas	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	2	ADRIELLE BEZERRA DE LIMA	060.668.092-61	ATUAL DA AMAZONIA	Não	9,5
Pedagogia	2 vagas	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	1	NICOLE STÉPHANIE VELOSO SOUSA	091.528.132-58	UFRR	Não	9,46
Pedagogia	2 vagas	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	2	ANA GABRIELLA ALFREDO CRUZ	042.071.272-08	UFRR	Não	9,11

Educação Física	2 vagas	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	1	RANIELE LIMA DOS SANTOS	036.842.272-00	UFRR	Não	9,79
Educação Física	2 vagas	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	2	JORGE SOARES SILVA	009.904.042-50	IFRR	Não	9,74
Química	2 vagas	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	1	MARCOS ANTONIO COSTA RODRIGUES	625.595.723-38	UFRR	Não	8,49
Química	2 vagas	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	2	LUCAS EDUARDO DE LIMA RAMIRES	052.518.251-96	UFRR	Não	8,38
Engenharia Elétrica	1 vagas	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	1	RAFAEL GUILHERME FIGUEIREDO	038.632.792-04	UFRR	Não	8,95
Matemática	1 vagas	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	1	PAULA VITÓRIA FREITAS PONTES	046.307.212-07	IFRR	Não	9,61
Geografia	1 vagas	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	1	JOÃO MARX CRAVO SALGADO	098.363.926-45	UERR	Sim	9,4
Técnico em Laboratório	2 vagas	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	1	DANIELA SOARES FERNANDES	003.417.742-60	IFRR	Não	9,46
Técnico em Laboratório	2 vagas	Dentro das vagas - Ampla Concorrência	2	DAVI DA SILVA MAXIMINO	033.315.502-56	IFRR		

2. A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR DOS APROVADOS FORA DO NÚMERO DE VAGAS, segue a seguinte ordem: curso, vagas no edital, situação, classificação, nome do candidato, CPF, faculdade, PCD, nota final.

Curso	Vagas no edital	Situação	Class.	Nome do candidato	CPF	Faculdade	PCD	Nota Final
Tecnologia da Informação	19 vagas (10% para PCD)	Classificados fora do número de vagas	20	ABRAHÃO PICANÇO NERES DE OLIVEIRA	038.482.372-61	UFRR	Não	7,84
Tecnologia da Informação	19 vagas (10% para PCD)	Classificados fora do número de vagas	21	LOURANY PEREIRA MENEZES	071.965.732-69	UERR	Não	7,69
Tecnologia da Informação	19 vagas (10% para PCD)	Classificados fora do número de vagas	22	LORENA DA SILVA RAPOSO	099.363.302-18	IFRR	Não	7,55
Tecnologia da Informação	19 vagas (10% para PCD)	Classificados fora do número de vagas	23	LUCAS GABRIEL MORAIS DIAS	033.746.332-85	UERR	Não	7,4
Tecnologia da Informação	19 vagas (10% para PCD)	Classificados fora do número de vagas	24	PAULO GABRIEL DE ARAUJO SALES	057.473.182-25	UERR	Não	7,03
Tecnologia da Informação	19 vagas (10% para PCD)	Classificados fora do número de vagas	25	MARIA EDUARDA DE SOUZA FERNANDES	033.639.072-65	IFRR	Não	6,67
Tecnologia da Informação	19 vagas (10% para PCD)	Classificados fora do número de vagas	26	SABRINA CRISTINY DA SILVA VIANA	927.050.142-68	IFRR	Não	5,06
Psicologia	4 vagas	Classificados fora do número de vagas	5	FERNANDA ÁSHILA OLIVEIRA NASCIMENTO	059.526.592-84	UFRR	Não	9,34
Psicologia	4 vagas	Classificados fora do número de vagas	6	MARIANA LUIZA EVANGELISTA PEREIRA	036.295.182-90	UFRR	Não	9,31
Psicologia	4 vagas	Classificados fora do número de vagas	7	NAIRA LAIZA SANTOS	001.606.232-94	ATUAL DA AMAZONIA	Não	9,31
Psicologia	4 vagas	Classificados fora do número de vagas	8	YASMIM AMORIM ORTEGA	032.470.812-24	UFRR	Não	9,31
Psicologia	4 vagas	Classificados fora do número de vagas	9	PEDRO VICTOR CARDOSO FERREIRA	026.106.812-16	UFRR	Não	9,3
Psicologia	4 vagas	Classificados fora do número de vagas	10	THAÍS CRISTINA BISPO OLIVEIRA	075.497.462-65	UFRR	Não	9,3
Psicologia	4 vagas	Classificados fora do número de vagas	11	FLÁVIA NAIRYM NASCIMENTO SILVA	039.007.172-22	UFRR	Não	9,24
Psicologia	4 vagas	Classificados fora do número de vagas	12	AMANDA OLIVEIRA AMARAL	033.862.022-25	UFRR	Não	9,23
Psicologia	4 vagas	Classificados fora do número de vagas	13	LAIMÉ BANTIM SIMON	033.931.802-31	UFRR	Não	9,2
Psicologia	4 vagas	Classificados fora do número de vagas	14	LARA MARCELLE ARAÚJO TEIXEIRA	033.255.862-28	ATUAL DA AMAZONIA	Não	9,13
Psicologia	4 vagas	Classificados fora do número de vagas	15	MARIA EDUARDA DOS SANTOS CARDOSO	009.394.112-96	UFRR	Não	9,04
Psicologia	4 vagas	Classificados fora do número de vagas	16	TAINÁ DE SOUZA MOREIRA	037.568.362-31	UFRR	Não	8,98
Psicologia	4 vagas	Classificados fora do número de vagas	17	ENDRIO GABRIEL DA SILVA	072.774.302-39	UFRR	Não	8,8
Psicologia	4 vagas	Classificados fora do número de vagas	18	THAYGLA RODRIGUES SOARES	059.211.592-55	UFRR	Não	8,79
Psicologia	4 vagas	Classificados fora do número de vagas	19	IAMMILLY LEÃO PINHO	013.209.532-71	UFRR	Não	8,7

Psicologia	4 vagas	Classificados fora do número de vagas	20	DAPHYNNE BARBOSA RIBEIRO	050.178.642-29	UFRR	Não	8,65
Psicologia	4 vagas	Classificados fora do número de vagas	21	AMANDA NOBRE GOUVEA	029.217.682-16	ATUAL DA AMAZONIA	Não	8,5
Psicologia	4 vagas	Classificados fora do número de vagas	22	BEATRIZ CAMELO DA CRUZ	862.390.312-91	UFRR	Não	7,22
Biologia	3 vagas	Classificados fora do número de vagas	4	MAIZA DOS SANTOS MESQUITA	032.960.522-40	IFRR	Não	9,17
Biologia	3 vagas	Classificados fora do número de vagas	5	ROSIMAR MENEZES DE ANDRADE	996.916.392-20	IFRR	Não	9,07
Biologia	3 vagas	Classificados fora do número de vagas	6	RAQUEL ACIOLI DE ALMEIDA	064.728.042-65	IFRR	Não	8,95
Biologia	3 vagas	Classificados fora do número de vagas	7	PÂMELA ALVES SAMPAIO	046.621.912-11	UFRR	Não	8,84
Biologia	3 vagas	Classificados fora do número de vagas	8	SARAH CAVALCANTE LIMA	033.589.782-73	IFRR	Não	8,71
Biologia	3 vagas	Classificados fora do número de vagas	9	TACIANE VICTÓRIA RIOS TAVARES DE OLIVEIRA	033.443.282-04	IFRR	Não	8,7
Biologia	3 vagas	Classificados fora do número de vagas	10	MARY ANN ALMEIDA MENDES DA SILVA	033.286.482-08	UFRR	Não	8,68
Biologia	3 vagas	Classificados fora do número de vagas	11	YASMIY FERREIRA DOS SANTOS	082.190.642-93	IFRR	Não	8,5
Biologia	3 vagas	Classificados fora do número de vagas	12	HELODY PINTO SERRA	035.481.132-06	IFRR	Não	8,45
Biologia	3 vagas	Classificados fora do número de vagas	13	ANNE KAMILY PEREIRA DA SILVA	045.656.322-92	IFRR	Não	8,12
Biologia	3 vagas	Classificados fora do número de vagas	14	PAULA EDUARDA DO NASCIMENTO FERREIRA	035.096.022-42	UFRR	Não	7,94
Biologia	3 vagas	Classificados fora do número de vagas	15	ANA VITÓRIA DE LIMA BARBOZA	022.343.532-54	IFRR	Não	7,92
Biologia	3 vagas	Classificados fora do número de vagas	16	MARIA CRISTINA DOS SANTOS PINHEIRO	008.558.182-80	UFRR	Não	7,72
Biologia	3 vagas	Classificados fora do número de vagas	17	JULLYA HANNA PIMENTA PEIXOTO	021.540.922-17	IFRR	Não	7
Arquitetura e Urbanismo	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	3	MARIA CRISTINA COSTA GUIMARAES	067.165.852-22	UFRR	Não	8,8
Arquitetura e Urbanismo	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	4	IDALINA FREDERICO DE ALMEIDA	036.761.902-46	UFRR	Não	8,59
Arquitetura e Urbanismo	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	5	GIOVANNA MENDES DE MORAIS COIMBRA	031.669.912-80	UFRR	Não	8,58
Arquitetura e Urbanismo	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	6	JHAYSSA KAMYLLY SILVA SOARES	034.809.052-85	UFRR	Não	7,1
Arquitetura e Urbanismo	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	7	VICTOR GABRIEL DE SOUZA CRUZ	030.346.212-48	UFRR	Não	6,81
Enfermagem	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	3	EVELLYN THAYNA CARVALHO OLIVEIRA	033.382.082-78	ATUAL DA AMAZONIA	Não	9,48
Enfermagem	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	4	NICOLE PEREIRA DE ARAÚJO	832.730.692-87	UFRR	Não	9,2
Enfermagem	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	5	ISABELLE DOS SANTOS SANTIAGO	061.160.302-03	UFRR	Não	8,98
Enfermagem	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	6	ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA	032.410.482-09	UFRR	Não	8,96
Enfermagem	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	7	THAYSA ALYNE MESQUITA	032.248.072-88	UFRR	Não	8,91
Enfermagem	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	8	DÁVILA REB VASCONCELOS MARTINS FERREIRA	029.679.772-33	ATUAL DA AMAZONIA	Não	8,89
Enfermagem	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	9	VITORIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	048.908.732-95	ATUAL DA AMAZONIA	Não	8,78
Enfermagem	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	10	FERNANDA SALES OLIVEIRA	053.877.492-46	ATUAL DA AMAZONIA	Não	8,76
Enfermagem	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	11	THYAGO ALEJANDRO DA SILVA E SILVA	701.367.522-92	ATUAL DA AMAZONIA	Não	8,74
Enfermagem	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	12	ABRAÃO SOUZA PORTO	702.761.242-94	UFRR	Não	8,7

Enfermagem	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	13	LÍVIA RAQUEL RODRIGUES DANTAS	033.053.982-56	UFRR	Não	8,66
Enfermagem	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	14	ANA JÚLIA DA SILVA LIMA	033.721.562-69	UFRR	Não	8,63
Enfermagem	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	15	ÍSIS LORANY OLIVEIRA ARRUDA	039.122.162-07	ATUAL DA AMAZONIA	Não	8,52
Enfermagem	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	16	LARISSA SUELEN NOGUEIRA GAMA	033.853.662-08	ATUAL DA AMAZONIA	Não	8,52
Enfermagem	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	17	CAMYLLE THAYANAN SOUSA MAGALHÃES	039.040.642-23	UERR	Não	8,43
Enfermagem	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	18	NAARA CANAVARRO MARINHO PEREIRA	031.824.422-52	UERR	Não	7,79
Enfermagem	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	19	JANAINA MORAIS ROCHA	012.472.442-61	ATUAL DA AMAZONIA	Não	7,6
Enfermagem	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	20	MANUELA VIEIRA ARAÚJO	036.862.012-32	UFRR	Não	7,33
Enfermagem	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	21	RHANNA CRISTINA LIMA LIRA	027.529.892-29	UFRR	Não	6,92
Pedagogia	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	3	KAROLAYNE DA SILVA GRIGIO	035.531.262-05	UFRR	Não	9,1
Pedagogia	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	4	KHELCIANE ANDRÉA OLIVEIRA RIBEIRO	546.673.642-20	UERR	Não	9,06
Pedagogia	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	5	VIVIANE SOUSA LIMA	701.129.212-80	UFRR	Não	9,01
Pedagogia	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	6	NICOLE LOPES DE SOUZA	080.648.432-27	UERR	Não	8,5
Pedagogia	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	7	PETTRA SAMYLLY SILVA	077.137.292-24	UERR	Não	7,07
Educação Física	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	3	KARINE ESTEFANE PEREIRA CAETANO	957.131.072-72	IFRR	Não	9,67
Educação Física	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	4	RANYELE LIMA MACIEL	992.314.682-00	IFRR	Não	9,65
Educação Física	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	5	SUENY DA CUNHA NUNES	022.737.842-36	IFRR	Não	9,46
Educação Física	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	6	ANDRE DE SOUZA PEREIRA	580.931.332-91	IFRR	Não	9,46
Educação Física	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	7	MAYARA RAYSSA MACÊDO ESBELL OLIVEIRA	038.221.592-39	IFRR	Não	9,32
Educação Física	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	8	IZAYRA THALITA ALMEIDA CORRÊA	004.634.972-36	IFRR	Não	9,31
Educação Física	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	9	DANDARA ALESSANDRA PALHETA FELIZOLA DOS SANTOS	032.381.652-59	IFRR	Não	9,3
Educação Física	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	10	LÁISLA FÍMBERLY MARTINS SILVA	074.026.932-10	IFRR	Não	9,15
Educação Física	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	11	ISABELLY ALVES PINTO	013.312.092-93	UERR	Não	8,9
Educação Física	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	12	GRASLLY LOOBANY CAVALCANTE MATOS LIMA	003.151.722-66	IFRR	Não	8,79
Educação Física	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	13	ALEXANDRE SOUSA COSTA CATÃO	039.733.462-16	IFRR	Não	8,7
Educação Física	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	14	MARCO LUCCA COELHO MENDONÇA	026.492.972-12	IFRR	Não	8,38
Educação Física	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	15	THIAGO BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS	022.343.642-99	IFRR	Sim	8,22
Educação Física	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	16	GLAUBER AMAURY BARRETO SAMPAIO	032.662.602-60	UERR	Não	8,17
Química	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	3	ANDRESSA DUANE PEREIRA BRAZ	032.071.692-95	UFRR	Não	8,33
Química	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	4	JOELIA RIBEIRO DA SILVA	084.989.612-62	UFRR	Não	8,1
Química	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	5	MIGUEL DENNER MADURO DE OLIVEIRA	030.044.942-99	UERR	Não	8,03
Química	2 vagas	Classificados fora do número de vagas	6	ELOISA DOS SANTOS NEVES	033.449.842-25	UFRR	Não	7,27

Engenharia Elétrica	1 vagas	Classificados fora do número de vagas	2	NERLAN PEREIRA DE OLIVEIRA	062.930.532-30	UFRR	Não	5,97
Engenharia Elétrica	1 vagas	Classificados fora do número de vagas	3	RENATO BRAGA SANTOS	016.623.022-74	UFRR	Não	5,55
Matemática	1 vagas	Classificados fora do número de vagas	2	KARINE BONFIM DOS SANTOS	039.147.822-26	UERR	Não	8,82
Matemática	1 vagas	Classificados fora do número de vagas	3	FLÁVIA OZARIAS SILVA	086.619.272-77	IFRR	Não	8,44
Matemática	1 vagas	Classificados fora do número de vagas	4	LORRENE RODRIGUES MACEDO	005.085.152-70	UFRR	Não	7,09
Geografia	1 vagas	Classificados fora do número de vagas	2	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	000.565.782-29	UERR	Não	9,15
Geografia	1 vagas	Classificados fora do número de vagas	3	NATALIA PAIVA FERRAGENS	012.274.572-86	UERR	Não	8,71
Geografia	1 vagas	Classificados fora do número de vagas	4	ANA FLÁVIA DE ALMEIDA LIMA	028.204.702-62	UERR	Não	8,65
Geografia	1 vagas	Classificados fora do número de vagas	5	DANIELLE LIMA DA SILVA BORGES	029.619.492-11	UERR	Não	8,59
Geografia	1 vagas	Classificados fora do número de vagas	6	FABIANA DAMASIO ALVES	010.052.292-01	UFRR	Sim	8,5
Geografia	1 vagas	Classificados fora do número de vagas	7	JULLYA RAMOS DA SILVA	077.552.492-12	UFRR	Não	7,96
Geografia	1 vagas	Classificados fora do número de vagas	8	MAYRA VICTÓRIA SILVA SANTOS	044.860.582-16	UFRR	Não	6,45

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. DA CONVOCAÇÃO.

3.2. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, à disponibilidade de vagas e interesse da administração.

Boa Vista/RR, 21 de outubro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil

Decreto nº138-P, de 30 de janeiro de 2026

PORTARIA Nº 2339/POLICIA CIVIL/DG/CHGAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar nº 55, de 31 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 378, de 2 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que as funções de confiança da Polícia Civil do Estado de Roraima são privativas de servidores policiais civis efetivos, em atividade e em efetivo exercício na Instituição;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 378, de 2 de julho de 2026, na estrutura organizacional e funcional da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das funções gratificadas à nova organização administrativa da Polícia Civil, bem como de assegurar a continuidade e o regular funcionamento das unidades policiais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, VI e XIII da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente à designação e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor LEYVER MOURA DE SOUZA, matrícula nº 0127615-8-01, CPF nº 616.416.772-87, para exercer a função gratificada de Agente Chefe de Investigações de DP, símbolo FGPC-V, pertencente à estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Roraima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
PROCESSO SEI Nº 18501.003736/2026.00

A Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 112/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, de 15/06/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90002/2026 – Comprasnet nº 13/2026, prevista anteriormente para o dia 04/11/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Arquitetura para prestação, sob demanda, de serviços técnicos de consultoria, elaboração de estudos, projetos básicos e executivos, projetos complementares e demais documentos técnicos, com utilização da metodologia BIM (Building Information Modeling) na elaboração e compatibilização dos projetos, bem como apoio ao Acompanhamento Técnico de Obras – ATO, destinados ao atendimento das demandas da CODESAIMA relativas a empreendimentos habitacionais, edificações públicas institucionais destinadas a equipamentos comunitários e intervenções de infraestrutura, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. O aditamento ocorreu face à necessidade de alterações relativas aos quantitativos, ao valor unitário da UST e ao valor global estimado da contratação, com os respectivos ajustes no Edital e em seus anexos, encontra-se remarcada para o seguinte dia e horário:

Data da sessão pública: 23/11/2026;
Horário: 09h30 (horário de Brasília);
Código da UASG nº: 927418;
Critério de julgamento: Maior desconto;
Modo de disputa: Aberto e fechado.

O Edital republicado e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Compras.gov.br, bem como nos sites http://codesaima.rr.gov.br/ e https://www.gov.br/compras/pt-br, ou na Comissão Permanente de Licitação da CODESAIMA, localizada na Avenida Mário Homem de Melo, nº 1.603, bairro Mecejana, Boa Vista/RR, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 13h30.

Boa Vista – RR, 22 de outubro de 2026.
(Assinatura eletrônica) ✍
Atiara Alves Costa
Pregoeira da CODESAIMA

DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 916/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007974/2026.03; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 3,5 (três diárias e meia) aos examinadores ALLINE RODRIGUES MESSIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 03832, CÍCERO DA COSTA MORAIS, matrícula nº 01201, DANIEL CARLOS CUSTÓDIO DE SANTANA, matrícula nº 12373, ELMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 03220, FELIZARDO FREIRE DA SILVA, matrícula nº 02380, TANIA MARIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 25800, por terem se deslocado aos municípios de São Luiz do Anauá, São João da Baliza e Caroebe/RR para realização de exame Prático e Teórico-técnico de direção veicular, no período de 15 a 18/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 15/10/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO
Diretor Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 917/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.006877/2026.95; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,5 (uma diária e meia) aos Agentes de Fiscalização de Trânsito DENIS DANTAS ANTHONY, matrícula nº 12385, PAULO ROBERTO ALVES TEMOTEO, matrícula nº 11710, por terem se deslocado ao município de Mucajaí/RR para prestar apoio operacional durante a carreata/passeata eleitoral, no período de 11 a 12/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 11/09/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO
Diretor Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 921/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.007267/2026.17 e n° 19301.007860/2026.55; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (duas diária e meia) aos Agentes de Fiscalização de Trânsito GLAMER NASCIMENTO RAMOS, matrícula nº 28332, LILLIAN DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 29361, MIROCEM BELTRAO MACIEIRA, matrícula nº 25252, RUTH CAROLINE PRILL BARROS, matrícula nº 25653, por terem se deslocado ao município de Rorainópolis/RR para prestar apoio as atividades desenvolvidas na abertura da Semana Nacional do Trânsito, no período de 17 a 19/09/2026.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (duas diária e meia) a servidora MARIA GERUSIA VIEIRA RODRIGUES, matrícula nº 04065, por ter se deslocado ao município de Rorainópolis/RR para prestar apoio as atividades desenvolvidas na abertura da Semana Nacional do Trânsito, no período de 17 a 19/09/2026.

Art. 3º - AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (duas diárias e meia), ao servidor MANOEL HONORIO VIEIRA, matrícula nº 05444, motorista operacional, por ter se deslocado da sede deste DETRAN transportando os servidores que realizaram o previsto no artigo 1º e 2° desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 17/09/2026.
ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO
Diretor Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 922/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3° da portaria n°455/DETRAN/PRES/GAB;
CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.007802/2026.21 e 19301.008062/2026.41; Resolve:
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) às servidoras ANA KARINE DE OLIVEIRA, matrícula nº 29348, MARIA ODETE SANTANA PERES DE SOUZA, matrícula nº 30990, por terem se deslocado ao município de Cantá/RR "Vila São José" para realização de captação biométrica, no dia 16/10/2026 retorno na mesma data, com duração superior a 8 (oito) horas.
Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) ao servidor FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 31030, servidor a disposição, por ter se deslocado da sede deste DETRAN transportando as servidoras que realizaram o previsto no artigo 1º desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 16/10/2026.
ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO
Diretor Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 923/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;
CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.007974/2026.03 e nº 19301.008058/2026.82; Resolve:
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 3,5 (três diárias e meia) ao servidor, MANOEL HONORIO VIEIRA, matrícula nº 05444, por ter se deslocado da sede deste DETRAN aos municípios de São Luiz do Anauá, São João da Baliza e Caroebe/RR, transportando a equipe que realizou o previsto na Portaria n° 916/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, no período de 15 a 18/10/2026.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 15/10/2026.
ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO
Diretor Presidente
DETRAN/RR

IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 284/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.
O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026:
R E S O L V E:
Art. 1º- INCLUIR, na PORTARIA Nº 27/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 31 DE JANEIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado edição n.º 4375 de 02 de fevereiro de 2023, o Servidor abaixo relacionado, para compor a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER:

Nº DE ORD	NOME	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÃO NA COMISSÃO
1.	EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS	0174732-0-01	MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
(assinatura eletrônica)
JOSÉ ANTONIO VICENTE
Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER
Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 285/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.
O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026:
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, o afastamento do Servidor Estadual Efetivo, detentor de Cargo Comissionado, a seguir relacionado, da sede deste Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER, sem ônus para o Estado, a fim de participar da reunião institucional com vistas ao alinhamento de ações e ao fortalecimento da cooperação técnica entre o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM e o IATER, em Manaus - AM:

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Localidade	Período
KELTON OLIVEIRA LOPES	Técnico em Agropecuária Diretor de Assistência Técnica - SEXEC - IV	0125034-5-01 0125034-5-06	Manaus - AM	25 a 29/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
(assinatura eletrônica)
JOSÉ ANTONIO VICENTE
Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER
Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no art. 71°, Inciso IV, § 4° da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, HOMOLOGO a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à Certidão de Inexigibilidade IATER/PRESI/COSLIC (SEI nº 24753953), oriundo do Processo SEI nº 18303.003443/2026.51 , cujo objeto trata-se de "Contratação de empresa para fornecimento de ferramenta eletrônica de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços)", afim de atender as necessidades deste Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER, no valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

Boa Vista - RR, data registrada no sistema.

(documento assinado eletronicamente)

JOSÉ ANTONIO VICENTE

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER/RR.

DECRETO Nº 1294-P, de 03/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por José Antônio Vicente, Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural, em 23/10/2026, às 10:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24753971 e o código CRC 6EE45A66.

IDJUV - INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 65/IDJUV/PRESI/GAB/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa Comissão para efetuar o levantamento físico e financeiro dos Bens Permanentes Móveis, dos Materiais de Consumo e dos Bens Imóveis do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima – IDJuv, referente ao exercício de 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA – IDJuv, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.301, de 29 de dezembro de 2025, e o Decreto nº 39.840-E, de 23 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO os arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos registros e ao levantamento dos bens patrimoniais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 005/2014-TCE-RR/PLENO;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 6/2023/SEFAZ/CGCE, publicada no DOE nº 4580, de 15 de dezembro de 2023, que disciplina os procedimentos do Inventário Anual de Bens Móveis e Material de Almoxarifado e o saneamento das inconsistências encontradas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 27.305-E, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre a Comissão Estadual de Atualização do Patrimônio do Poder Executivo, e o Decreto nº 39.869-E, de 4 de fevereiro de 2026, que aprova o Manual de Controle Patrimonial do Estado de Roraima, de observância obrigatória pela Administração Indireta;

CONSIDERANDO o art. 6º, III, da Lei nº 2.301, de 2025, que incorpora ao patrimônio do IDJuv os bens e as praças esportivas do extinto Instituto de Desporto de Roraima – IDR;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para comporem a Comissão responsável pelo levantamento físico e financeiro dos Bens Permanentes Móveis, dos Materiais de Consumo e dos Bens Imóveis do IDJuv, referente ao exercício de 2026:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
1	RAFAEL COELHO SILVA	0130351103	Chefe de Núcleo	Presidente
2	GUILHERME QUINTANILHA DE SOUZA CRUZ	01777188401	Chefe de Unidade Local	Membro
3	ONACIO MAGALHAES DE MELO JUNIOR	01777162001	Chefe de Unidade Local	Membro
4	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA NETO	01777184101	Chefe de Unidade Local	Membro

§ 1º Os integrantes da Comissão não poderão estar vinculados aos setores de Contabilidade ou de Patrimônio, nem ser responsáveis pelos registros dos bens inventariados nos sistemas de gestão.

§ 2º Nenhum membro conferirá sozinho os bens sob sua guarda ou da unidade que chefia.

§ 3º O Presidente da Comissão é substituído, em seus afastamentos e impedimentos, pelo membro que ele indicar.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – planejar, organizar e executar o levantamento físico e financeiro dos bens permanentes móveis, dos materiais de consumo e dos bens imóveis sob responsabilidade do IDJuv, em todas as unidades da sede e em todas as praças e unidades esportivas, inclusive os oriundos do extinto IDR;

II – confrontar os saldos físicos com os registros patrimoniais e contábeis;

III – identificar os bens não localizados, os encontrados sem registro, os cedidos e os inservíveis, e os imóveis sem documento de propriedade, cessão ou posse;

IV – elaborar relatório conclusivo, com as divergências apuradas e as medidas corretivas necessárias.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão planejar e coordenar os trabalhos, aprovar o plano de trabalho e o cronograma, distribuir tarefas e reunir no processo SEI as atas, comunicações, evidências e relatórios.

Art. 4º O Núcleo de Patrimônio e Logística fornecerá à Comissão a relação dos bens constantes do sistema de controle patrimonial [SIGPAT] e os relatórios de inventário do sistema, e a Divisão de Contabilidade, Orçamento e Finanças fornecerá os saldos contábeis das contas patrimoniais, ambos na data de corte fixada no plano de trabalho.

Art. 5º As unidades do IDJuv franquearão à Comissão o acesso aos bens e aos locais e indicarão um servidor para acompanhar a conferência.

Art. 6º O Relatório de Inventário conterá, por unidade:

I – quadro dos bens permanentes móveis, com os bens encontrados, os não encontrados, os encontrados e não relacionados, e os cedidos ou doados;

II – quadro dos materiais de consumo;

III – quadro dos bens imóveis e dos bens imóveis em cessão;

IV – relatórios de inventário do sistema de controle patrimonial no exercício;

V – conciliação com os saldos contábeis;

VI – atas, ofícios, despachos e demais documentos do levantamento.

Art. 7º Os trabalhos serão concluídos até 15 de dezembro de 2026, e o Relatório Final será apresentado à Presidência até 16 de dezembro de 2026, para envio à SEGAD/CGGL até 18 de dezembro de 2026, último dia útil antes de 20 de dezembro.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA

Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no art. 74, inciso I, HOMOLOGO o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente à Certidão de Contratação Direta Nº 02/2026/Idjuv/pres/coslic, vide Ep. (23631047), oriundo do Processo SEI nº 17302.000138/2026.54, destinado contratação de serviço de prestação e utilização do serviço público de fornecimento de energia elétrica e, desta forma, atender a necessidade do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer - IDJuv.

A contratação será realizada em favor da empresa Âmbar Energia Roraima S.A., inscrita no CNPJ nº 02.341.470/0001-44, pelo valor total estimado de R$ 1.481.909,45 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, e novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme proposta comercial acostada aos autos, por atender aos requisitos legais e demonstrar compatibilidade com o interesse público.

(assinado eletronicamente)

MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA

Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer de Roraima - IDJuv

DECRETO Nº 862-P, DE 1º DE MAIO DE 2026

ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 595/2026 DE 21 DE OUTUBRO 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei nº. 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2026 de 10 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o processo SEI Nº18301.007841/2026.66.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias e o afastamento da sede do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - Iteraima, no período de 07 a 13 de novembro de 2026, dos servidores relacionados abaixo, com a finalidade de participação no evento XXXV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM), que será realizado na cidade de Fortaleza /CE.

ORD	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Hoanyta Borges do vale	Assessor Especializado	0164926-4-01	6 ½	R$ 3.822,00
02	Ione Lisboa Santos	Gerente de Projeto I	0131005-4-03	6 ½	R$ 3.822,00
03	João Pedro Trajano Cesar	Chefe de Divisão	0176559-0-01	6 ½	R$ 3.822,00
TOTAL				19 ½	R$ 11.466,00

Art. 2° Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2026.

PROCESSO SEI Nº 18301.004888/2026.78

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA

CONTRATADA: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Papel de Segurança, tipo A4

PRAZO: O Prazo de vigência do contrato observará o exercício financeiro e a disponibilidade de créditos orçamentários, conforme prevê o art. 105 da Lei 14.133/21, iniciando-se a partir da data da última assinatura.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 19 de Outubro de 2026.

ASSINATURAS: IONILSON SAMPAIO DE SOUZA Presidente do ITERAIMA e CARLA CARINE LIMA GRANGEIA, Representante da empresa INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA.

Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2026.

PORTARIA Nº 894/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, e pelo Decreto nº 2151-P, de 28 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o Acórdão proferido pela 2ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nos autos da Apelação Cível nº 0802353-94.2024.8.23.0010, que determinou a desconstituição do ato administrativo de demissão da servidora Amanda Lima Gomes Pinheiro;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão judicial em 7 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da UERR, constante do Processo SEI nº 17201.005431/2026.46, que recomendou a retificação do parágrafo único do art. 2º e do art. 7º da Portaria nº 848/UERR/CUNI/REIT/GAB, de 25 de setembro de 2026, mediante a supressão da expressão "funcionais", a fim de distinguir o marco de produção dos efeitos administrativos do ato de reintegração da apuração individualizada de seus efeitos funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 848/UERR/CUNI/REIT/GAB, de 25 de setembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Os efeitos da presente Portaria de reintegração retroagem a 07 de agosto de 2026, data do trânsito em julgado da decisão judicial, em observância à recomendação constante do parecer jurídico."

Art. 2º Retificar o art. 7º da Portaria nº 848/UERR/CUNI/REIT/GAB, de 25 de setembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 7 de agosto de 2026, observado o disposto nos arts. 4º a 6º quanto à apuração dos efeitos funcionais e financeiros."

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 848/UERR/CUNI/REIT/GAB, de 25 de setembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 895/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base no Parecer 018/2025/UERR/CUNI/REI/PROJUR/DAJ, na Lei Estadual 1.660/2022 e o Processo nº 17201.001825/2024.63,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 12 (doze) dias consecutivos de licença para tratamento de saúde própria para a servidora Isadora Maciel Petri, Secretária Executiva do Quadro Efetivo da UERR, Matrícula n° 12012020, no período de 13 a 24/10/2026 , conforme disposto no art. 105 da Lei Estadual 1.660/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2026.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor em Exercício da Reitoria

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 880/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026, publicada no Diário Oficial nº 5267 de 15/10/2026.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 2º Nomear, a partir de 15 de outubro de 2026, as servidoras para os Cargos em Comissão da UERR, conforme descrito abaixo:

V- Stefani Moreira da Paz, CPF nº 067.099.672-63 e RG nº 512210-4, para o Cargo em Comissão CDI-I, Chefe de Seção da Universidade Estadual de Roraima.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 2º Nomear, a partir de 15 de outubro de 2026, as servidoras para os Cargos em Comissão da UERR, conforme descrito abaixo:

V- Stefanie Moreira da Paz, CPF nº 067.099.672-63 e RG nº 512210-4, para o Cargo em Comissão CDI-I, Chefe de Seção da Universidade Estadual de Roraima.

(...)

Boa Vista-RR, 21 de outubro de 2026

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

EDITAL 60/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, e pelo Decreto nº 2151-P, de 28 de dezembro de 2023, em conformidade com o Edital de Fluxo Contínuo nº 34/2025/UERR/CUNI/REIT/GAB, publicado no DOE nº 4965, de 17/07/2025, e com o Edital nº 57/2025/UERR/CUNI/REIT/GAB, de Homologação do Resultado Final, publicado no DOE nº 4998, de 02/09/2025, torna público a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva do Programa Bolsa Trabalho da Universidade Estadual de Roraima, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária conforme o Despacho nº 334/2026/UERR/CUNI/REIT/PROFI/DO.

1 – DOS CONVOCADOS

1.1 Modalidade Socioeconômica – Boa Vista

Sem candidatos remanescentes no cadastro de reserva, tendo em vista que os 21 (vinte e um) candidatos classificados já foram convocados por meio dos Editais nº 64/2025 e nº 70/2025.

1.2 Modalidade Desempenho Escolar do Ensino Médio para acadêmicos no 1º semestre – Boa Vista

Sem candidatos remanescentes no cadastro de reserva, tendo em vista que os 21 (vinte e um) candidatos classificados já foram convocados por meio dos Editais nº 64/2025, nº 70/2025 e nº51/2026.

1.3 Modalidade Desempenho Acadêmico para estudantes a partir do 2º semestre – Boa Vista

37º Joeslye Inara Mota Freitas

38º Andrielle Peres de Souza

39º Brunna Mayara Lima Santos

40º Tiago Wanderley Gama

41º Rebeka de Lima Brito

42º Danielle Lima da Silva Borges

43º Iana Julia Souza de Araújo

44º Ana Beatriz Feitosa de AraújO

45º Hannah Karine Ferreira Mourão

46º ViniciuS Macedo Gomes

47º Rogerio Moreira da Silva

48º Kezia Alzier Meireles

2 – DA CONCESSÃO DA BOLSA

2.1 - Para a concessão da bolsa, os candidatos convocados deverão comparecer ao PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO da UERR, nos dias 27 e 28 de outubro de 2026, no horário local das 8h30min às 14h, para a apresentação dos documentos previstos no ANEXO I deste Edital e para a análise dos critérios complementares de compatibilidade do perfil acadêmico com a demanda institucional, conforme item 8.5 do Edital 34/2025/UERR.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Caso o candidato convocado não entregar a documentação na data especificada no item 2 deste Edital, será automaticamente desclassificado do processo.

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

ANEXO I

Documentos obrigatórios que o candidato convocado deverá apresentar:

Cópia do RG e CPF;

Comprovante de matrícula atualizado, gerado pelo Sistema de Registro Acadêmico da UERR;

Histórico escolar atualizado do curso que está regularmente matriculado, gerado pelo Sistema de Registro Acadêmico da UERR;

Informações Bancárias para fins de depósito da bolsa (conta corrente);

Comprovante de residência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº. 0037/2026
Processo Administrativo nº. 0102/2025
Concorrência Pública Presencial nº. 90005/2025

A prefeitura Municipal de Mucajaí – RR, inscrita no CNPJ nº. 04.056.198/0001-86, torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Administrativo nº. 0102/2025 - Concorrência Pública Presencial nº. 90005/2025, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Jota Flores na Sede do Município de Mucajaí - RR, por meio de Recursos de Emendas Estaduais do Governo de Roraima nº 76 e 79 de 2025, de acordo com as especificações constantes do mencionado processo administrativo e em conformidade com a proposta apresentada pela empresa: META EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.028.541/0001-56, vencedora do certame licitatório, com valor total de R$ 1.092.999,79 (Um milhão e noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos). Demais informações encontram-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.

Mucajaí – RR, 19 de outubro de 2026.
FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR
CNPJ nº. 04.056.198/0001-86

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0037/2026 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 90009/2026.

A Comissão de Licitação e Contratação da Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR, inscrita no CNPJ nº. 04.056.198/0001-86, por intermédio do Sr. Ciderlando Silva da Encarnação - Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº. 00107/2026, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e Edital de Convocação, torna público o Resultado de Julgamento de Habilitação do Processo Administrativo Nº. 0037/2026 – Concorrência Pública Presencial nº. 90009/2026, cujo Objeto consiste na Contratação de empresa especializada em reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) da Vila Pirilândia no Município de Mucajaí - RR, conforme habilitação a seguir discriminada:

Empresa: CONTINENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 19.831.397/0001-91.
Situação: HABILITADA.

Desde já, informa aos interessados que a Ata da Sessão de Julgamento dos Documentos de Habilitação encontra-se acostada aos autos do referido processo administrativo e está disponível aos licitantes participantes e demais interessados, na sala de reuniões da CLC/PMM, localizada na Rua João Gomes, s/n, centro - CEP: 69.340-000 – Município de Mucajaí – RR. Mais informações disponíveis no e-mail oficial: licitacoesmucajai@gmail.com.

Informamos, outrossim, aos licitantes e demais interessados que a Fase Recursal será única, com base no Art. 165, § 1º, Inc. II da Lei Federal nº. 14.133 de 2021 e disposições do Instrumento de Convocação. Esclarecemos que o prazo recursal terá início a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta matéria, nos mesmos meios de comunicação de divulgação inicial do certame.

Mucajaí – RR, 19 de outubro de 2026.
Ciderlando Silva da Encarnação
Agente de Contratação
Decreto nº. 00107/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0124/2025-PMM-RR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº: 90012/2025-PMM-RR.

A Comissão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR, inscrita no CNPJ nº 04.056.198/0001-86, por intermédio do Agente de Contratação, Sr. Ciderlando Silva da Encarnação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o Resultado de Julgamento de Classificação das Propostas Comerciais do Processo Administrativo nº 0124/2025 – Concorrência Pública Presencial nº 90012/2025.

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Obras De Engenharia Para Execução De Obras De Eletrificação Rural No Município De Mucajai/RR, por meio do Convênio 941143/2023/DPCN.

As propostas comerciais iniciais foram classificadas em ordem crescente (do menor para o maior preço), conforme discriminado a seguir:

1ª – Colocada: Empresa: RKL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 07.349.015/0001-09, com valor inicial da proposta de: R$ 1.182.217,86 (Um milhão, cento e oitenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

Situação: CLASSIFICADA E APTA AS PRÓXIMAS FASES DO CERTAME.

2ª – Colocada: Empresa: WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVIÇO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 40.835.660/0001-07, com valor inicial da proposta de: R$ 1.202.637,29 (Um milhão, duzentos e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).

Situação: DESCLASSIFICADA NÃO APTA AS PRÓXIMAS FASES DO CERTAME.

Motivo: Descumprimento do subitem 7.11 do Instrumento Convocatório.

3ª – Colocada: Empresa: CONSERTA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.308.585/0001-50, com valor inicial da proposta de R$ 1.227.679,49 (Um milhão, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

Situação: CLASSIFICADA E APTA AS PRÓXIMAS FASES DO CERTAME.

4ª – Colocada: Empresa: NBR ELETRIFICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 30.591.520/0001-87, com valor inicial da proposta de R$ 1.245.820,96 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

Situação: CLASSIFICADA E APTA AS PRÓXIMAS FASES DO CERTAME.

5ª – Colocada: Empresa: Razão Social: MAQUINÉ MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - CNPJ: 29.118.694/0001-48, com valor inicial da proposta de R$ 1.265.934,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais).

Situação: DESCLASSIFICADA NÃO APTA AS PRÓXIMAS FASES DO CERTAME.

Motivo: Descumprimento dos subitens 7.11 e 7.3.4 do Instrumento Convocatório e Projeto Básico, respectivamente.

Desde já, notifica-se aos interessados que a Sessão de PROSSEGUIMENTO da licitação (Rodada de Lances Verbais) será realizada no dia 29/10/2026, às 09h00min (horário local), na sala de reuniões da CLC/PMM, situada na Rua: João Gomes, s/n, centro - CEP: 69.340-000 – Município de Mucajaí – RR. Maiores informações estão disponíveis por meio do e-mail oficial da comissão: licitacoesmucajai@gmail.com.

Informa-se ainda aos licitantes e demais interessados que, nos termos do Art. 165, § 1º, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021 em consonância com Item 11 e seus subitens do Edital, que a Fase Recursal será única, porém o prazo comum de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões e contrarrazões recursais, dar-se-á somente após a conclusão da tramitação e julgamento completo das próximas fases da licitação (Lances Verbais e Julgamento de documentos de Habilitação).

Demais informações e a íntegra dos pareceres encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.

Mucajaí – RR, 20 de outubro de 2026.

Ciderlando Silva da Encarnação

Agente de Contratação

Decreto nº 00107/2026/GAB/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO – CLC/PMM

Resultado de Julgamento de exequibilidade de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2026 - SEMSA/PMM

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 0008/2026 – CLC/PMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde) Adilina Maria da Conceição no Município de Mucajaí - RR, por meio de Recursos de Emendas Estaduais do Governo de Roraima.

MODO DE DISPUTA: Aberto

1. DA DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO: O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio da CLC/PMM tornam pública a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta comercial e a subsequente INABILITAÇÃO da empresa META EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 19.028.541/0001-56), primeira colocada na rodada de lances verbais (R$ 237.521,00). A decisão fundamenta-se na preclusão temporal, visto que a licitante descumpriu o prazo de 72 horas para comprovar materialmente a exequibilidade de seus preços unitários através de documentação de mercado de origem externa (art. 59, III da Lei nº 14.133/2021).

2. DA CONVOCAÇÃO DA SUBSEQUENTE: Fica CONVOCADA a empresa classificada em segundo lugar, H M S SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME (CNPJ: 17.985.603/0001-92), para que apresente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sua Proposta Comercial e Planilhas Orçamentárias adequadas ao seu último lance ofertado no valor global de R$ 264.500,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), sob pena de desclassificação, após a publicação desta matéria nos mesmos meios de comunicação inicial do certame. A Comissão salienta a todos licitantes que fiquem atentos aos procedimentos e decisões tomadas dentro dos autos.

3. DOS RECURSOS (FASE ÚNICA): Em estrita observância ao art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021 e ao item 10.2 do Edital, informa-se que a fase recursal será única. Eventuais intenções de recurso contra este ato deverão ser registradas nesta data, porém o prazo comum de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões e contrarrazões recursais dar-se-á somente após a conclusão da tramitação e julgamento completo da proposta e habilitação da empresa subsequente ora convocada.

Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados na sala da CLC/PMM.

Mucajaí - RR, 20 de outubro de 2026.

Ciderlando Silva da Encarnação

Agente de Contratação

Decreto nº. 00107/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº. 0038/2026

Processo Administrativo nº. 0039/2026

Concorrência Pública Presencial nº. 90010/2026

A prefeitura Municipal de Mucajaí – RR, inscrita no CNPJ nº. 04.056.198/0001-86, torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Administrativo nº. 0039/2026 - Concorrência Pública Presencial nº. 90010/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para reforma da UBS (Unidade básica de Saúde) José Rodrigues Localizada na Vila Apiaú no Município de Mucajaí – RR, de acordo com as especificações constantes do mencionado processo administrativo e em conformidade com a proposta apresentada pela empresa: H M S SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.985.603/0001-92, vencedora do certame licitatório, com valor total de R$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais). Demais informações encontram-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.

Mucajaí – RR, 20 de outubro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajaí-RR

Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR

CNPJ nº. 04.056.198/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90021/2025

PROCESSO Nº 021886/2025 – SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 90021/2025, oriundo do Processo n° 021886/2025 – SMEC, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO ASA BRANCA, MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, a favor da empresa SEVILHA SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 46.503.849/0001–89, por ter apresentado menor preço, no valor de R$ 6.799.897,90 (seis milhões, setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos); tipo menor preço, empreitada por preço unitário.

Boa Vista – RR, 19 de outubro de 2026.

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Educação e Cultura – SMEC